

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP  
Nº 017-2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO  
AS NECESSIDADES DE TODAS AS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS,  
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO  
GROSSO.**

**PASTA 002/ 03**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 292
<i>Juina</i>
RUBRICA

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 017/2020**  
**TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”**

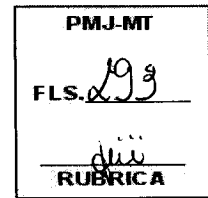
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.

**JUINA/2020**





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2020**  
**TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.**

**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br); e [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 09/09/2020;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 294
<i>dui</i>
RUBRICA

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 23 de SETEMBRO de 2020 às 17:00 horas.  
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24 de SETEMBRO de 2020, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

1.1.3.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

## **2. DO OBJETO:**

2.1. A presente licitação tem como objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

## **3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

3.2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

3.2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (66) 3566-8302, ou protocolado junto a, no endereço, o Município de Juína – Setor de Licitação; situado na Travessa Emmanuel, 33N, centro – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas e pelo e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br), com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 295
<i>Juina</i>
RUBRICA

3.2.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

3.2.3 **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

3.2.4 **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.2.5 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

3.2.6 Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)), podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL.

3.2.7 Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da Comissão de Licitação, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante Do Termo de Referência- ANEXO I do presente Edital.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.3. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados, que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 296
<i>Juina</i>
RUBRICA

4.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. É vedada a participação de empresa:

- a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- c) reunida em consórcio ou coligação;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;

f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

**5. DO CREDENCIAMENTO:**

5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br);

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

5.3.1 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br);

5.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 297
<i>[Handwritten Signature]</i>
RUBRICA

5.3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor do Departamento de Licitação.

5.3.3.1 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Juína, sendo de Juína os membros do Departamento de Licitação podem autenticar;

5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014;

5.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 Lei complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 298
RUBRICA

5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1. APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO **WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR**, OS LICITANTES DEVERÃO REGISTRAR SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM A DESCRIÇÃO E MARCA DO OBJETO OFERTADO ATÉ A DATA E HORA MARCADA PARA O FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA.

6.1.1. Até a data determinada para encerramento do recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro(a).

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

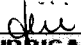
6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital prevalecerão as últimas;

6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 299

RUBRICA

uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

6.8.1. Preço unitário de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.8.2. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.11. É obrigatório a apresentação da MARCA/MODELO do objeto a não apresentação causará a desclassificação.

6.11.1. É obrigatório a apresentação de MODELO do objeto (quando expressamente solicitado no descritivo do item), a não apresentação causará a desclassificação.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 300
<i>Júia</i>
RUBRICA

6.12. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

6.13. A simples participação neste certame implica em:

6.14. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

6.15. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

**7. DA SESSÃO PÚBLICA:**

7.1. A sessão ocorrerá em data marcada conforme o item 1.1.2 do edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

7.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

**8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:**

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

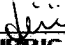
8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 301
 RUBRICA

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4.1. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances:



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>302</u>
<u>Jui</u>
RUBRICA

8.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

8.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 303
<i>Juina</i>
RUBRICA

8.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

8.30. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.31. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

## **9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPAS DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:**

9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 304
<i>Juina</i>
RUBRICA

9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do anexo I (estimativa e especificação dos itens).

9.2. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote (s).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

## 10. CRITERIO DE JULGAMENTO:

10.1. O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO POR ITEM , e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO POR ITEM devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

10.1.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 305
<i>Juina</i>
RUBRICA

10.3. O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

**11. DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S)  
DE MENOR(ES) LANCES (ENVELOPE I)**

11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO I (ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO);

11.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;

11.2.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressas essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas sequencialmente numeradas;

11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital.

11.4. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:

11.4.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

11.4.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no ANEXO II deste Edital;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>306</u>
<u>deu</u>
RUBRICA

11.4.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote.

11.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.4.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irredutível, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA –Anexo I do presente edital;

11.4.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.4.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de Juína, na condição de comprador final.

11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

11.7. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.8. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser anexada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) minutos, sob pena de desclassificação, no sistema online do pregão, no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou enviada através do e-mail [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

11.8.1 Caso a plataforma apresente problemas técnicos que inviabilize a postagem dos documentos exigidos o licitante deverá enviar no mesmo prazo determinado no item 11.8. por e-mail a proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, sob pena de desclassificação.

11.9. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DETODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

11.10. O original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis via sedex e recebidos (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 307
<i>Juina</i>
RUBRICA

endereço na Travessa Emmanuel, nº 33 N - Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). As empresas que possuírem autenticação digital, poderão enviar seus documentos solicitados neste edital, juntamente com a proposta de preços, a qual deverá estar assinada, carimbada com carimbo CNPJ e em papel timbrado da empresa, via e-mail, não havendo a necessidade de enviá-los via correios.

11.10.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

**ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação  
Município de Juína/MT  
Pregão eletrônico nº. 017/2020  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)  
Abertura dia.../.../...

11.10.1.1. Considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o itens 11.10. e 11.10.1., desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do email [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

11.10.1.2. Caso os documentos originais enviados (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) não cheguem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), por motivo de força maior, fica a critério da Comissão a concessão de prazo.

11.10.3. Nenhum dos documentos de propostas de preços (envelope I) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

11.10.4. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

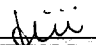
11.10.5. As propostas de preços apresentados fora da data e horário previsto conforme edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

11.10.6. O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

**12 – DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 308

RUBRICA

12.1. A(s) licitante(s) declarada(s) como vencedora(s) do MENOR PREÇO POR ITEM deves(ão) enviar no sistema online do pregão (sob pena de inabilitação), no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) a documentação de CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO, a seguir elencada, juntamente com os demais requisitos exigidos no edital.

12.1.1 A(s) licitante(s) deves(ão) apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.

12.2.1. Tratando-se de licitante ME ou EPP, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente a Comissão de Licitação, não será dado prorrogação do prazo previsto por Lei.

12.2.2. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

### 12.3. DO CREDENCIAMENTO

12.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br);

12.3.2 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br);

12.3.3 Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.3.4. Tratando-se de titular ou sócio administrador deve estar munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, estando munido da cópia da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado, em todas as páginas;

12.3.5. Se representante legal, deves(ão) apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deves(ão) constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de cópia do documento de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado;

12.3.6. Todas as licitantes deves(ão) apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que conhece e aceita inteiro teor do edital, e se for o caso declarar que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº123/06, e Lei complementar 147/2014).

12.3.7. CERTIDAO SIMPLIFICADA, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte da empresa junto a Junta Comercial, ou DECLARAÇÃO firmada por contador.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 309
<i>Leii</i>
RUBRICA

12.3.8. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), e o mesmo deverá ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório e recebidos (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório, na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, n° 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). **As empresas que possuírem autenticação digital, poderão enviar seus documentos solicitados neste edital, juntamente com a proposta de preços, a qual deverá estar assinada, carimbada com carimbo CNPJ e em papel timbrado da empresa, via e-mail, não havendo a necessidade de enviá-los via correio.**

**12.4. HABILITAÇÃO (Envelope 2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser postados junto a plataforma da BLL no prazo determinado neste edital e apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93 (modelo sugerido – ANEXO VI).

b) Declaração, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal (modelo sugerido – ANEXO VI).

c) Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame (modelo sugerido – ANEXO VI).

d) "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VII, deste Edital.

**12.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 310
RUBRICA

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

12.4.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.4.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

12.4.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

12.4.8. Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

## 12.5. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.5.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação.

## 12.6. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.6.4. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (noventa) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.7. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo servidor do Departamento de Licitação.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 311
<i>Juina</i>
RUBRICA

12.7.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

12.7.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o item 12.6. "I".

12.7.3. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

12.7.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.7.5. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.7.6. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei complementar 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7.7. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de HABILITAÇÃO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), e o mesmo deverá ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório (sob pena de inabilitação), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, n° 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). **As empresas que possuírem autenticação digital, poderão enviar seus documentos solicitados neste edital, juntamente com a proposta de preços, a qual deverá estar assinada, carimbada com carimbo CNPJ e em papel timbrado da empresa, via e-mail, não havendo a necessidade de enviá-los via correio.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 312
RUBRICA

12.7.8. Caso a empresa envie o original do CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de "SEDEX", e encaminhar o comprovante de despacho do mesmo no e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br), e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta Comissão de Licitação possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 02: CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO  
À Comissão de Licitação  
Município de Juína/MT  
Pregão eletrônico nº. 017/2020  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)  
Abertura dia.../.../...

12.7.8.1. Devido as distancias e logística, considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o item 12.7.7 desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do e-mail [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

12.7.8.1.1. Fixa o prazo máximo de 10 dias para recebimento em dos documentos de classificação e habilitação em suas vias originais no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Juina, sob pena de desclassificação ou inabilitação, salvo por motivo de força maior.

12.7.9 Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro (a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

12.7.10. Nenhum dos documentos de CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO (envelope II) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

12.7.11. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação.

12.7.12. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

12.7.13. Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

12.7.14. Envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 813
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

12.7.15. O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

12.7.16. Para efeito de remessa pelos correios, via "SEDEX", os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.

**13 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL**

13.1. Nos casos em que o Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro(a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

**14 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro (a) declara o licitante vencedor;

14.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação NO SITE, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

14.3. Aclamação do(s) Licitante(s) vencedor(es);

14.4. Registro das manifestações, em campo próprio no sistema, dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

14.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;

14.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro(a) e publicação da referida no site;

14.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar a Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 314
<i>Juina</i>
RUBRICA

**15 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

15.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro(a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:

15.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

15.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

15.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

15.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

**16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, todos os julgamentos de recursos, contrarrazão, deferimento e etc, serão feito on-line através do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.1.1. Após o término da sessão devido a análise dos documentos o Pregoeiro determinará a data e hora para manifestação recursal em campo próprio caso haja intenção motivada, o qual será informado a todos pelo chat da plataforma de pregão eletrônico. A não manifestação pelo interessado importará na decadência do direito.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro(a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

16.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 313
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

16.6.1. Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.6.2. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação <http://www.blcompras.org.br>

16.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital, serão publicados no site oficial da licitação [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

16.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

16.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16.7. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

## 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo.

## 18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 316
<i>dui</i>
RUBRICA

pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Contratado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### 20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 317
<i>Juina</i>
RUBRICA

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**20.6. São obrigações do Fornecedor Registrado:**

- a) assinar a Ata de Registro e/ou Contrato, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da Ata de Registro e/ou Contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro e/ou Contrato;
- c) comunicar ao Contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro e/ou Contrato;
- d) atender aos chamados do Órgão Contratante, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro e/ou Contrato;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro e/ou Contrato sem a expressa concordância do Órgão Contratante.
- f) não subcontratar o objeto da presente licitação;
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- i) Confirmar o recebimento da Ordem de Compra (OC) referentes ao objeto do presente Pregão, seja via E-mail ou fax, enviado pelo departamento de compras do Município de Juína.
- j) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- l) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital bem como da Minuta da Ata de Registro e/ou Contrato;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 318
<i>Juina</i>
RUBRICA

#### 21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

21.1. São obrigações do órgão contratante:

- a) gerenciar a Contrato;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renovações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactado na Contrato;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Contratante não eximirá ou reduzirá a responsabilidade do Contratado pela completa e perfeita execução da Contrato.

#### 22. DA ENTREGA E PRAZO

22.1. O prazo de fornecimento será de **15 (quinze) dias corridos**, após a emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos solicitados, mediante comprovação do documento de envio para este Município, através de e-mail encaminhado para a Secretaria solicitante.

#### 23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento que acontecerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente a entrega dos produtos.

23.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 319
<i>Juina</i>
RUBRICA

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

23.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e CNDT, certidão de débitos trabalhistas.

23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

23.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

#### 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Ficarão impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

24.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 30% (trinta por cento) do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.2. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado para contratação, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.3. SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

24.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

24.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 220
RUBRICA

24.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

24.7. A empresa que promover a declaração indicada no item 10.9. e não comprovar por ocasião de diligência a existência de estoque razoável, ficará sujeita a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo de responder administrativa, civil e penalmente em razão da falsa declaração.

24.8. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) não celebrar a Ata de registro: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- b) deixar de entregar documentação: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.
- c) apresentar documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- d) atraso da execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 04 anos.
- e) não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 03 anos.
- f) falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- g) fraudar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.
- i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

**25. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO**

25.1. O contratado poderá ter sua Ata de Registro e/ou Contrato revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio CONTRATADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 291
<i>Juina</i>
RUBRICA

25.2.2. Por iniciativa do Órgão Contratante, quando:

- o contratado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o contratado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- o contratado não cumprir as obrigações decorrentes da Contrato;
- o contratado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Contrato;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Contrato ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Contratante fará o devido apostilamento na Contrato e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. Fica assegurado ao Município de Juína/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Juína/MT.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT.

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 392
<i>Juina</i>
RUBRICA

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

26.14. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

26.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.


26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

26.18. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias após a emissão, ressalvado o item 12.6.1do presente edital.

26.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 323
 RUBRICA

26.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

26.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

26.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína/MT.

26.23. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Contrato resultante dessa licitação.

26.24. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

26.25. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em Diário de grande circulação, diário eletrônico do TCE, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), e [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), e comunicado via e-mail, quando for o caso.

26.26. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Juína/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

26.27. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

27. Constitui parte integrante deste Edital:

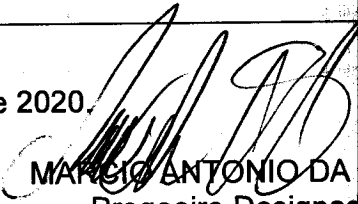
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III – Minuta da Ata;
- Anexo IV – Minuta Contrato;
- Anexo V – Dados do Representante legal (modelo)
- Anexo VI – Modelo de Declarações obrigatórias.
- Anexo VII – Modelo de Termo de Compromisso de e-mail atualizado.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

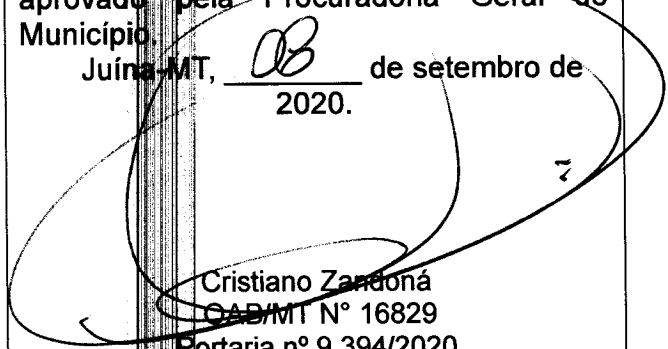
PMJ-MT
FLS. 324
<i>Juina</i>
RUBRICA

Juína-MT, 08 de setembro de 2020.

  
MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Pregoeiro Designado  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 08 de setembro de 2020.

  
Cristiano Zandoná  
CAD/MT N° 16829  
Portaria n° 9.394/2020  
Procurador do Município de Juína-MT  
Poder Executivo  
Juína/MT





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 325
<i>Juina</i>
RUBRICA

**ANEXO**

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2020

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

**2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS**

2.1 A aquisição dos materiais de expediente e papelaria se justifica pela necessidade de reposição do estoque de materiais do Almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Município de Juina Mato Grosso.

2.2 Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo. Ressaltamos que a não aquisição do material objeto deste Termo de Referência, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias solicitantes, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades em função ao atendimento dos municípios, haja vista que os materiais elencados no item 5.1 deste Termo de Referência - TR, encontram se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado.

2.3 A aquisição dos itens constantes neste Termo de Referência, em procedimento licitatório por Sistema de Registro de Preços – SRP atende ao disposto no artigo 15, Inciso II da Lei 8666/93 e aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Publicidade e da Eficiência e proporciona maior transparência no uso dos recursos públicos.

**2. DOS ORÇAMENTOS**

3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA**

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo Eletrônico. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 326  
RUBRICA

DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

**5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	43832	unidade	074	088	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PAGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS) BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.		R\$ 32,00	R\$ 2.816,00
2	5515	cx c/100	088	094	ALFINETE PARA COSTURA. CABECA COLORIDA - CX COM 100		R\$ 9,20	R\$ 864,80
3	5517	cx c/50	146	176	ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50		R\$ 3,90	R\$ 686,40
4	8355	unidade	064	097	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.		R\$ 18,00	R\$ 1.746,00
5	8354	unidade	061	091	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR PRETA		R\$ 18,00	R\$ 1.638,00
6	5521	unidade	059	066	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN		R\$ 20,00	R\$ 1.320,00
7	8358	unidade	802	887	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO		R\$ 5,60	R\$ 4.967,20
8	464668	pct 100	306	307	ARGOLA PARA CHAVEIRO DE AÇO INOX DE 22mm COM CORRENTE CADEADO DE 1,20mm - PACOTE COM 100 unidades.		R\$ 15,90	R\$ 4.881,30
9	8356	unidade	786	1.386	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA		R\$ 28,90	R\$ 40.055,40
10	8357	unidade	1.008	1.708	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM		R\$ 13,20	R\$ 22.545,60
11	9022	unidade	092	112	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRÍPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA		R\$ 54,00	R\$ 6.048,00



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 327  
RUBRICA

					SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)			
12	9021	unidade	071	071	BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8.5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	R\$ 22,00	R\$ 1.562,00	
13	8359	unidade	096	096	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS	R\$ 115,40	R\$ 11.078,40	
14	42655	unidade	042	142	BOBINA PAPEL ECG 80MM X 30 MTS	R\$ 5,15	R\$ 731,30	
15	5527	caixa	057	057	BOBINA PARA CALCULADORA 1V 57 MM X 30 M - CAIXA	R\$ 80,00	R\$ 4.560,00	
16	8538	unidade	022	022	BOBINA PIC 40X60 - UN	R\$ 39,99	R\$ 879,78	
17	43936	unidade	020	020	BOBINA TERMICA PARA MAQUINA DE CARTAO, PAPEL TERMOSENSIVEL, 57MM X 25MT, DIAMETRO 4,5MM ESPESSURA DO PAPEL 56GR, PESO 800 GRAMAS	R\$ 8,50	R\$ 170,00	
18	43941	unidade	174	213	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	R\$ 35,00	R\$ 7.455,00	
19	8361	unidade	098	298	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LAPIS E CANETA) COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 50MM X 18MM X 7MM (C/L/A) - UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 447,00	
20	4485	unidade	888	998	BORRACHA BRANCA 40 - UN	R\$ 0,90	R\$ 898,20	
21	459469	unidade	143	181	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	R\$ 89,90	R\$ 16.271,90	
22	459468	unidade	101	117	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE: 9,3 L. DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA 29,0 CM, ALTURA: 12,2 CM	R\$ 26,40	R\$ 3.088,80	
23	459470	unidade	091	107	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 13,8 CM	R\$ 48,90	R\$ 5.232,30	
24	464609	unidade	167	247	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 48 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	R\$ 3,90	R\$ 963,30	
25	464610	unidade	181	261	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	R\$ 5,00	R\$ 1.305,00	
26	464639	unidade	192	292	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	R\$ 6,50	R\$ 1.898,00	
27	8363	unidade	344	550	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	R\$ 16,00	R\$ 8.800,00	
28	8362	unidade	337	543	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	R\$ 10,00	R\$ 5.430,00	



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 328  
RUBRICA

29	5530	unidade	236	301	CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN	R\$ 9,00	R\$ 2.709,00
30	5531	unidade	238	300	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
31	9049	unidade	383	443	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15MATERIAS	R\$ 25,99	R\$ 11.513,57
32	8364	unidade	196	210	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO	R\$ 18,00	R\$ 3.780,00
33	5535	unidade	207	247	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEIAS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA: 56G/M² - 96 FOLHAS	R\$ 2,90	R\$ 716,30
34	5536	unidade	240	270	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	R\$ 22,00	R\$ 5.940,00
35	8367	unidade	2.740	3.040	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	R\$ 3,90	R\$ 11.856,00
36	8365	unidade	1.501	2.251	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIUNDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	R\$ 5,90	R\$ 13.280,90
37	8366	unidade	1.165	1.915	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIUNDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	R\$ 5,90	R\$ 11.298,50
38	4487	unidade	072	091	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	R\$ 26,80	R\$ 2.438,80
39	5540	unidade	033	035	CALCULADORA 8 DIGITOS 268-A - UN	R\$ 12,00	R\$ 420,00
40	11109	unidade	008	008	CALCULADORA ELETRICA DE MESA 12 DIGITOS - PARA BOBINA 57MM X 30M	R\$ 399,40	R\$ 3.195,20
41	9023	unidade	077	133	CANETA CORRETIVA ERGONOMICA 8ML	R\$ 15,00	R\$ 1.995,00
42	43811	unidade	1.770	4.590	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	R\$ 1,35	R\$ 6.196,50
43	4971	unidade	2.205	2.205	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	R\$ 1,25	R\$ 2.756,25
44	8368	unidade	4.070	6.670	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	R\$ 1,25	R\$ 8.337,50
45	8369	unidade	3.150	5.050	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	R\$ 1,25	R\$ 6.312,50



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 329  
RUBRICA

46	8370	unidade	1.160	1.860	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIAFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATAO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	R\$ 1,25	R\$ 2.325,00
47	4489	unidade	113	133	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	R\$ 6,00	R\$ 798,00
48	4490	unidade	113	133	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	R\$ 6,00	R\$ 798,00
49	4491	unidade	111	131	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	R\$ 6,00	R\$ 786,00
50	4492	unidade	810	860	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	R\$ 0,60	R\$ 516,00
51	5546	cx c100	006	036	CARBONO PRETO 21X29,7 CM - CX COM 100 UN	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
52	464532	caixa	440	470	CLIPE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	R\$ 7,00	R\$ 3.290,00
53	8408	caixa	615	760	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 2,20	R\$ 1.672,00
54	8409	caixa	372	517	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 2,15	R\$ 1.111,55
55	8410	caixa	390	520	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 2,15	R\$ 1.118,00
56	8411	caixa	371	551	CLIPES PARA PAPEL Nº 5/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 3,50	R\$ 1.928,50
57	8412	caixa	384	624	CLIPES PARA PAPEL Nº 5/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	R\$ 3,90	R\$ 2.433,60
58	5559	caixa	267	557	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	R\$ 2,20	R\$ 1.225,40
59	8372	caixa	885	975	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	R\$ 4,50	R\$ 4.387,50
60	5581	caixa	339	339	COLCHETE N. 15 CX - COM 72 UN	R\$ 12,00	R\$ 4.068,00
61	9050	unidade	015	015	COMPASSO DE METAL COM GRAFITE	R\$ 12,00	R\$ 180,00
62	5583	unidade	335	335	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL - UN	R\$ 0,60	R\$ 201,00
63	5584	unidade	572	572	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A-4 PRETA - UN	R\$ 0,60	R\$ 343,20
64	8353	unidade	230	520	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	R\$ 4,50	R\$ 2.340,00
65	8407	unidade	150	187	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	R\$ 3,00	R\$ 561,00
66	8387	pacote/caixa	265	303	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	R\$ 4,50	R\$ 1.363,50
67	8677	unidade	002	002	ENCADERNADORA PARA A SPIRAL - METAL - 20 FOLHAS	R\$ 362,96	R\$ 725,92
68	5599	unidade	840	1.060	ENVELOPE BRANCO 12X23 - UN	R\$ 0,45	R\$ 477,00
69	5600	unidade	1.265	1.765	ENVELOPE BRANCO 20X26 - UN	R\$ 0,45	R\$ 794,25
70	5601	unidade	3.620	5.170	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	R\$ 0,55	R\$ 2.843,50
71	9153	unidade	1.290	3.290	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	R\$ 1,30	R\$ 4.277,00
72	5602	unidade	1.070	1.320	ENVELOPE CARTA - UN	R\$ 0,30	R\$ 396,00
73	5604	unidade	260	260	ENVELOPE OFICIO BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE 114X229,5 RPC - UN	R\$ 0,50	R\$ 130,00



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 330  
RUBRICA

74	5606	unidade	1.140	1.340	ENVELOPE PARDO 20X28 - UN	R\$ 0,30	R\$ 402,00
75	5607	unidade	3.140	5.390	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	R\$ 0,46	R\$ 2.479,40
76	5608	unidade	2.090	3.790	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	R\$ 0,55	R\$ 2.084,50
77	5609	unidade	890	1.690	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	R\$ 0,90	R\$ 1.521,00
78	9025	unidade	190	210	ENVELOPE PLASTICO COM BOTAÇÃO OFICIO HORIZONTAL	R\$ 10,90	R\$ 2.289,00
79	5614	unidade	115	125	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM - UN	R\$ 0,53	R\$ 66,25
80	5615	unidade	116	128	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 15MM - UN	R\$ 0,55	R\$ 70,40
81	5616	unidade	100	112	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM - UN	R\$ 0,55	R\$ 61,60
82	5617	unidade	120	132	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM - UN	R\$ 0,60	R\$ 79,20
83	5618	unidade	100	120	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM - UN	R\$ 0,85	R\$ 102,00
84	5619	unidade	100	112	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM - UN	R\$ 0,89	R\$ 99,68
85	5620	unidade	074	084	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM - UN	R\$ 1,26	R\$ 105,84
86	5621	unidade	100	110	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM - UN	R\$ 2,30	R\$ 253,00
87	5622	unidade	112	122	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40MM - UN	R\$ 2,99	R\$ 364,78
88	5623	unidade	110	122	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM - UN	R\$ 3,45	R\$ 420,90
89	5624	unidade	105	117	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM - UN	R\$ 4,02	R\$ 470,34
90	5612	unidade	160	180	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM - UN	R\$ 0,25	R\$ 45,00
91	5613	unidade	156	166	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM - UN	R\$ 0,27	R\$ 44,82
92	8375	unidade	091	158	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 15MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRABALHAR A LÂMINA	R\$ 5,00	R\$ 790,00
93	2731	caixa	068	078	ETIQUETA ADESIVA TAM. 10 CM X 5 CM - PAPEL LAVAVEL - COR BRANCA - ESCRITA UMA COR - CX COM 100 FOLHAS C/ 10 ETIQUETAS CADA FOLHA	R\$ 1,22	R\$ 95,16
94	8824	caixa	022	032	ETIQUETA LASER A 4 NÚMERO 01 - PC. COM 100 UN	R\$ 106,00	R\$ 3.392,00
95	8374	unidade	168	241	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	R\$ 1,20	R\$ 289,20
96	5291	unidade	032	036	FICHARIO MESA ACRILICO COM TAMPA FUME; PARA FICHAS 6X8 COM INDICE - UN	R\$ 62,50	R\$ 2.250,00
97	8376	unidade	932	1.132	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	R\$ 1,20	R\$ 1.358,40
98	5640	unidade	185	325	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	R\$ 0,80	R\$ 260,00
99	5639	unidade	176	312	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	R\$ 1,50	R\$ 468,00
100	5631	unidade	740	890	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	R\$ 4,50	R\$ 4.005,00
101	4456	unidade	260	380	FITA CREPE 16MMX50M	R\$ 3,20	R\$ 1.216,00
102	3173	unidade	350	660	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	R\$ 4,00	R\$ 2.640,00
103	5636	unidade	270	390	FITA CREPE 19MMX50M - UN	R\$ 4,30	R\$ 1.677,00
104	8377	unidade	155	275	FITA DE POLIPROPILENO 50MM X 50M MARROM	R\$ 4,60	R\$ 1.265,00
105	7451	unidade	177	223	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	R\$ 32,57	R\$ 7.263,11
106	43851	unidade	010	010	FITA PARA IMPRESSORA EPSON ERC 9CM - UN	R\$ 56,84	R\$ 568,40



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 221  
RUBRICA

107	43942	unidade	001	001	FORMULARIO CONTINUO 1 MA, 240 MM X 280MM, BRANCO MICROSSERPIADO, CAIXA COM 3000 FOLHAS	R\$ 200,00	R\$ 200,00
108	4603	caixa	034	034	GIZ BRANCO - CX COM 50 UN	R\$ 5,90	R\$ 200,60
109	8379	unidade	154	190	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL, NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	R\$ 29,00	R\$ 5.510,00
110	43848	unidade	118	177	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	R\$ 19,00	R\$ 3.363,00
111	5647	unidade	057	070	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
112	5648	unidade	036	050	GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROCAMA)	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
113	5650	unidade	075	091	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	R\$ 20,90	R\$ 1.901,90
114	5651	unidade	042	068	GRAMPEADOR MEDIO 24/26 - UN	R\$ 19,00	R\$ 1.292,00
115	8378	unidade	048	060	GRAMPEADOR P/100 FLS MODELO 938; METÁLICO PROFESSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
116	5657	unidade	069	179	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	R\$ 3,90	R\$ 698,10
117	5658	unidade	061	101	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - COM 1000 UNI	R\$ 4,50	R\$ 454,50
118	5659	unidade	050	050	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COM 1000 UNI	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
119	5660	unidade	134	176	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	R\$ 22,00	R\$ 3.872,00
120	5661	unidade	105	147	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN	R\$ 22,00	R\$ 3.234,00
121	5662	unidade	060	102	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UN	R\$ 22,00	R\$ 2.244,00
122	8382	unidade	049	201	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX C 5000	R\$ 22,00	R\$ 4.422,00
123	8380	unidade	049	081	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/13 - NIQ., FIO REFOR. E AFIADO, CX C 1000	R\$ 4,60	R\$ 372,60
124	8381	unidade	049	081	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	R\$ 22,00	R\$ 1.782,00
125	8383	unidade	190	242	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	R\$ 8,90	R\$ 2.153,80
126	8384	unidade	221	471	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 80MM . CAIXA OU PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 16,00	R\$ 7.536,00
127	8385	unidade	096	126	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM, CAIXA C/ 50 UND	R\$ 16,00	R\$ 2.016,00
128	10930	unidade	012	015	GUILHOTINA 46CM (A3) COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	R\$ 196,00	R\$ 2.940,00
129	9518	unidade	040	060	LAMINA PARA ESTILETE 1/2 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 3,90	R\$ 234,00
130	8386	unidade	2.860	6.870	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRA RESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	R\$ 1,10	R\$ 7.557,00
131	5673	unidade	034	034	LIVRO CONTA CORRENTE 100FLS - UN	R\$ 22,00	R\$ 748,00



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 329  
RUBRICA

132	5677	unidade	830	1.370	MARCA TEXTO AMARELO - UN	R\$ 2,20	R\$ 3.014,00
133	5762	unidade	807	1.147	MARCA TEXTO LARANJA	R\$ 3,90	R\$ 4.473,30
134	5867	unidade	808	1.148	MARCA TEXTO ROSA	R\$ 2,20	R\$ 2.525,60
135	5868	unidade	761	1.101	MARCA TEXTO VERDE	R\$ 2,20	R\$ 2.422,20
136	9027	unidade	077	127	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	R\$ 9,00	R\$ 1.143,00
137	8389	unidade	112	112	MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA FINA, MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA PERMANENTE E INODORA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. CORES AZUL/PRETO	R\$ 6,50	R\$ 728,00
138	5680	unidade	116	116	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR PRETA - UN	R\$ 6,50	R\$ 754,00
139	5679	unidade	128	128	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN	R\$ 6,50	R\$ 832,00
140	5681	unidade	125	125	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN	R\$ 6,50	R\$ 812,50
141	9028	unidade	058	062	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UMPORTA LAPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	R\$ 16,00	R\$ 992,00
142	9029	unidade	056	066	ORGANIZADOR PASTA SUSPENSA ACRÍLICO COM 6 PASTAS 270X297MM	R\$ 44,70	R\$ 2.950,20
143	5685	unidade	070	070	PAPEL ALMACO COM PAJUTA - UN	R\$ 0,20	R\$ 14,00
144	9016	unidade	600	600	PAPEL CARBONO AMARELO - UNIDADE	R\$ 0,32	R\$ 192,00
145	8675	unidade	142	192	PAPEL LEMBRETE AUTOCESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 76MM X 76MM, BLOCO COM 100 FOLHAS - CORES VARIADAS	R\$ 7,90	R\$ 1.516,80
146	8674	unidade	133	183	PAPEL LEMBRETE AUTOCESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 38	R\$ 7,50	R\$ 1.372,50
147	4482	pacote	123	123	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	R\$ 6,50	R\$ 799,50
148	4479	pacote	123	123	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	R\$ 6,50	R\$ 799,50
149	4480	pacote	102	102	PAPEL SULFITE A4 AZUL - RESMA COM 100 FLS	R\$ 6,50	R\$ 663,00
150	4481	pacote	102	102	PAPEL SULFITE A4 VERDE - RESMA COM 100 FLS	R\$ 6,50	R\$ 663,00
151	459806	caixa	741	1.071	PAPEL SULFITE ALCALINO, FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALAGEM EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO	R\$ 206,90	R\$ 221.589,90





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 333  
*Juina*  
RUBRICA

					10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQUETAS E/OU ENCARTES, DEVEM ESTAR IMPRESSAS A MAR DO FABRICANTE.			
152	464644	pacote	050	050	PAPEL VERGE CREME COM 100 FOLHAS	R\$ 21,80		R\$ 1.090,00
153	8392	unidade	194	234	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	R\$ 19,00		R\$ 4.446,00
154	8391	unidade	131	171	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 50 ENVELOPES	R\$ 38,00		R\$ 6.498,00
155	5728	unidade	1.454	1.484	PASTA GRAMPO TIPO PLAST CRISTAL/TRANSPARENTE 200MM X 340 MM	R\$ 2,00		R\$ 2.968,00
156	5726	unidade	651	771	PASTA PLASTICA COM TAMPONA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	R\$ 2,00		R\$ 1.542,00
157	5858	unidade	204	274	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	R\$ 3,50		R\$ 959,00
158	5859	unidade	189	259	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	R\$ 4,90		R\$ 1.269,10
159	5860	unidade	198	270	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	R\$ 2,60		R\$ 702,00
160	8390	unidade	114	164	PASTA POLIONDA 2 CM ELÁSTICO - AMARELA	R\$ 2,70		R\$ 442,80
161	5866	unidade	115	177	PASTA POLIONDA 40MM	R\$ 4,50		R\$ 796,50
162	5861	unidade	4.050	9.110	PASTA SUSPENSÁ - UN	R\$ 1,90		R\$ 17.309,00
163	8394	unidade	050	061	PEN DRIVE (MEMÓRIA USU FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 1GB	R\$ 57,50		R\$ 3.507,50
164	8393	unidade	053	064	PEN DRIVE (MEMÓRIA USU FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 2GB.	R\$ 80,00		R\$ 5.120,00
165	8395	unidade	050	075	PERCEVEJO LATONADO CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$ 3,50		R\$ 262,50
166	8397	unidade	084	097	PERFURADOR DE PAPEL 3 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	R\$ 29,00		R\$ 2.813,00
167	8396	unidade	081	096	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	R\$ 98,00		R\$ 9.408,00
168	8398	unidade	426	731	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	R\$ 5,50		R\$ 4.020,50
169	5732	unidade	428	733	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	R\$ 5,50		R\$ 4.031,50
170	5736	unidade	272	492	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	R\$ 5,50		R\$ 2.706,00
171	8399	unidade	267	402	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	R\$ 5,50		R\$ 2.211,00
172	5863	unidade	175	385	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	R\$ 19,00		R\$ 7.315,00



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 334  
RUBRICA

173	4959	unidade	117	317	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	R\$ 5,00	R\$ 1.585,00
174	464537	unidade	334	439	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPOMOL) COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO; CORPO: 41MM; QUANTIDADE: 12 UNIDADES	R\$ 21,00	R\$ 9.219,00
175	5776	unidade	013	025	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MODELO PRO INFANCIA	R\$ 299,00	R\$ 7.475,00
176	5777	unidade	016	026	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, 120 X 150 CM - MODELO PRO INFANCIA	R\$ 199,00	R\$ 5.174,00
177	459278	unidade	038	094	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	R\$ 9,70	R\$ 911,80
178	9536	unidade	038	094	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	R\$ 9,70	R\$ 911,80
179	459279	unidade	037	067	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO	R\$ 9,70	R\$ 649,90
180	8400	unidade	249	424	RÉGUA COMUM 30 CM TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO FICADO NA COR CRISTAL, GRADUACAO METRADA	R\$ 7,50	R\$ 3.180,00
181	4958	unidade	118	144	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	R\$ 3,50	R\$ 504,00
182	5921	unidade	018	034	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medidas: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm))	R\$ 25,00	R\$ 850,00
183	8403	unidade	170	191	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	R\$ 19,00	R\$ 3.629,00
184	9002	unidade	039	043	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	R\$ 39,99	R\$ 1.719,57
185	8404	unidade	083	113	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	R\$ 6,50	R\$ 734,50
186	8405	unidade	039	065	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA VERMELHA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	R\$ 6,50	R\$ 422,50
187	8406	unidade	077	109	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	R\$ 6,50	R\$ 708,50

5.2 Havendo incompatibilidade entre os insumos listados, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos mesmos sem qualquer custo adicional.

5.3 Os materiais descritos poderão ser substituídos por padrões superiores ou similares, desde que, ocorra autorização da secretaria requisitante.

5.4 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 335
<i>Juina</i>
RUBRICA

processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

## 6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

## 7. DO LOCAL ENTREGA

7.1 Os insumos/materiais licitados, objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante no Município de Juína - MT, formalizado na ordem de serviço por unidades.

7.2 A entrega dos insumos/materiais deverá ser feita, mediante Ordem de Entrega, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas pela Contratante, de acordo com as necessidades da solicitante.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

8.1.2. Entregar material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

8.1.3. Entregar material(is) no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.

8.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal de Juína - PMJ, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à PMJ ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.1.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da PMJ.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 336
<i>Jii</i>
RUBRICA

8.1.10. Comunicar à PMJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da PMJ.

8.1.12. Prestar esclarecimentos à PMJ sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

8.1.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

8.1.14. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMJ, cujas reclamações se obriga a atender.

8.1.15. Qualquer dano causado ao patrimônio da PMJ na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. São obrigações da:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);

9.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

9.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

## **10. FISCALIZAÇÃO**

10.1 A fiscalização do objeto da presente contratação pela PMJ será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PMJ, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

10.3 O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) o(s) material(is), cabendo-lhe:

10.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa do(s) material(is), recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;

10.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

10.3.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade do(s) material(is).



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 337
<i>Juina</i>
RUBRICA

10.3.4 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e inestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 2722-06.180.08.244.0006.2601.339030000000 DIRETORIA GESTAO SIST ÚNICO ASST SOCIAL
- 1672-03.130.10.302.0015.2327.339030000000 UCT
- 1602-03.110.10.305.0016.2311.339030000000 CTA
- 1585-03.110.10.305.0016.2309.339030000000 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
- 1752-04.140.04.122.0002.2410.339030000000 MAN DEP DE ADM
- 1666-03.130.10.302.0015.2326.339030000000 CENTRO DE REABILITACAO
- 2451-03.110.10.304.0016.2329.339030000000 LABORATORIO MUNICIPAL
- 1658-03.130.10.302.0015.2319.339030000000 CAPS
- 2279-09.100.04.122.0002.2902.339030000000 MAN DEP DE ESPORTE
- 1363-02.100.12.361.0002.2203.339030000000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 2032-07.100.04.122.0002.2702.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTUR AISTRATIVO
- 1514 - 03.100.10.301.0013.2304.339030000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIAICULTURAISTRATIVO

## 12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA  
PODER PUBLICO  
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 338  
RUBRICA

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2020**

**MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço (rua, n.º, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 05/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITE M	CÓDIG O	CÓDIG O TCE	QTD E	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/ R\$	VALOR TOTAL/ R\$

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:**

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei n.º 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

b) Banco \_\_\_\_\_ Agência n.º: \_\_\_\_\_ Conta n.º: \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu, \_\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e carimbo  
(representante legal)



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 339  
RUBRIC A

**ANEXO II**

Pregão Eletrônico n.º 017/2020

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_/2020.  
que fazem o Município de Juína-MT e \_\_\_\_\_:

**PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Representante Legal, \_\_\_\_\_, brasileiro/a, \_\_\_\_\_, portador/a da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a no Município de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias de Pregão Eletrônico n.º 017/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, assim como a Proposta vencedora,



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 340
<i>Júri</i>
RUBRICA

vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralizações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe caberem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 34
<i>du</i>
RUBRICA

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e seus respectivos ANEXOS.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 348
<i>de</i>
RUBRICA

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO**

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993:

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 343
RUBRICA

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 344
<i>Juina</i>
RUBRICA

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 343
<i>Juina</i>
RUBRICA

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

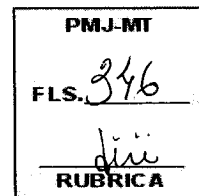
Juína-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
Altir Antônio Peruzzo  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_  
FORNECEDOR REGISTRADO  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal/Preposto



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO IV**

Pregão Eletrônico n.º 017/2020

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_/2020  
que fazem o Município de Juína-MT e \_\_\_\_\_:

**PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Representante Legal, \_\_\_\_\_, brasileiro/a, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador/a da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a no Município de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de \_\_\_\_\_, com base no Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR**

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada em fornecimento de links de internet para atender as \_\_\_\_\_, Município de Juína, Estado



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 377
<i>Juina</i>
RUBRICA

de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os SERVIÇOS constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Executar em até 01 (um) dias após a emissão da requisição, os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na solicitação – Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Eletrônico n.º 017/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 348
<i>Juina</i>
RUBRICA

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PREÇO E VIGENCIA**

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de \_\_\_/\_\_\_/2020 A \_\_\_/\_\_\_/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses e Decreto Municipal Nº 109/2017.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

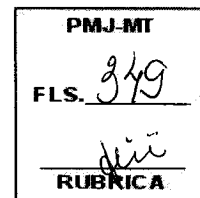
4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitação, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO**

**6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 35
<i>Juina</i>
RUBRICA

**6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).**

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:  
Unidade Orçamentária:  
Função:  
Sub Função:  
Programa:  
Projeto/Atividade:  
Elemento Despesa:

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

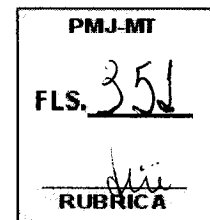
8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Eletrônico n.º 017/2020;

8.1.7. manter o e-mail eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º \_\_\_\_/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Eletrônico n.º 017/2020, na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2020 e no presente Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA NONA**

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

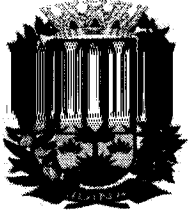
9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>359</u>
<u>Ju</u> RUBRICA

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Eletrônico n.º 017/2020, na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_/2020 e no presente Contrato Administrativo.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 353
<i>Juina</i>
RUBRICA

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 354
<i>diu</i>
RUBRICA

(dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 355
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 356
RUBRICA

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos,





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 857
<i>dui</i>
RUBRICA

observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS**

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO**

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DO FORO**

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente,



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 358
<i>deu</i>
RUBRICA

renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL  
CNPJ/CPF/MF N.º \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
CPF/MF N.º \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 359  
RUBRICA

**ANEXO V**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2020

A (Empresa).....apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo representante)..... seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S):  
CARGO(S):  
NACIONALIDADE(S):  
PROFISSÃO: RG: ESTADO CIVIL: CPF:  
RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:  
C.N.P.J Nº FONE: FAX:  
ENDEREÇO COMERCIAL:  
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:  
Rua/ Av.: N.º:  
Município: Estado: CEP.: Agência: Banco:  
Conta Corrente: Cód.

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

..... de ..... de 2020.

.....  
(Assinatura do representante legal e carimbo)

- Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;  
Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante;  
Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 360
<i>Juú</i>
RUBRICA

**ANEXO VI**

Pregão Eletrônico n.º 017/2020

**MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

Ao  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Eletrônico n.º 017/2020:

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data  
Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal/Preposto

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 361
<i>Juina</i>
RUBRICA

**ANEXO VII**

Pregão Eletrônico n.º 017/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Eletrônico n.º 017/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

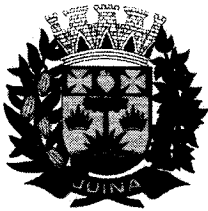
EMAIL: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 369
<i>diu</i>
RUBRICA

**Comunicado Interno nº 308/2020/Depº. de Licitação**

Juína-MT, 08 de setembro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

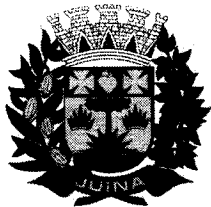
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 337-2020, sob a modalidade de Pregão Eletrônico – SRP Nº 017/2020, referente ao objeto:

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

**MARCELO ANTONIO DA SILVA**  
Administrador de Licitações  
Departamento de Licitação



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

P. M. Juína
Fls. 363
Rub. <i>du</i>

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 337/2020;  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020;  
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO: OBJETO;  
PREGOEIRO DESIGNADO: SOLICITANTE;  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Pregoeiro Designado, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2020, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, e a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput*, e seu § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

P. M. Juína

Fls. 364

Rub. ju

aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, além da aplicação nos contratos administrativos do Decreto Municipal n.º 088/2017 e Decreto Municipal n.º 204/2018.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

P. M. Juína

Fls. 363

Rub. 412

Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

**PELO EXPOSTO** e, por consequência, **OPINO** no sentido de que tanto o Edital do/a Pregão Presencial n.º 017/2020, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato anexadas ao mesmo, podem ser adotados, uma vez observado o registrado nas linhas acima.

Por fim, a Procuradoria **ALERTA** que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**É O PARECER QUE SUBMETO, SUB CENSURA, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESIGNADO, DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO; E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

Juína-MT, 08 de Setembro de 2020.

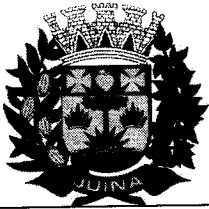
Cristiano Zandoná

GAB/MT n.º 16829

Portaria Municipal n.º 9.394/2020

Procurador Municipal

Poder Executivo - Juína/MT



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CERTIDÃO DE FIXAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO..**

**ABERTURA: 24/09/2020**  
**(horário oficial de Brasília)**

**HORÁRIO: 09:00 h**

**COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,**

**Pregão Eletrônico 017/2020.**

**PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE**  
**EM 08/09/2020**

  
**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
**Presidente Comissão Permanente de Licitação**

<b>P. M. Juína</b>
Fls. <u>367</u>
Rub. <u>juí</u>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 017/2020**

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **24 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF)**, onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico **www.bilcompras.org.br**. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site **www.juina.mt.gov.br**, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: **licitacao@juina.mt.gov.br**. Juína/MT, 08 de Setembro de 2020. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.



**Marcio Antonio da Silva**  
Pregoeiro  
Port. 034/2017



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



teor do presente Despacho.

Registre-se.  
Publique-se.  
Notifique-se.  
Cumpra-se.

Juína-MT, 04 de setembro de 2020.

**MARCELO ANTÔNIO ALVES GARCIA**  
Secretário Municipal de Finanças e Administração  
Poder Executivo - Juína - Mato Grosso

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 017/2020

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **24 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF)**, onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

Juína/MT, 08 de Setembro de 2020.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA,**  
Pregoeiro Designado,  
Poder Executivo,  
JUÍNA-MT.

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 11.851/2020.

Concede Licença Prêmio ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO ao servidor Público Municipal, **ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 557, investido no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 01/04/2007 a 31/03/2012, com início em 01/09/2020 e retorno em 31/10/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 12 de agosto de 2020.  
Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

#### PORTARIA N.º 11.852/2020.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.908/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS, regulamentares ao servidor público municipal, **JORGE DE SOUZA ALVES**, mat. 6154, investido no cargo de provimento efetivo de Vigia - 40 Horas, referente ao período 01/12/2013 a 30/11/2014, com início em 01/09/2020 e retorno em 01/10/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 12 de agosto de 2020.  
Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

#### PORTARIA N.º 11.853/2020.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.908/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS, regulamentares ao servidor público municipal, **DAMIANO CELSO MOREIRA XAVIER**, mat. 765, investido no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 Horas, referente ao período 09/02/2015 a 08/02/2018, com início em 01/09/2020 e retorno em 01/10/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 12 de agosto de 2020.  
Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

#### PORTARIA N.º 11.854/2020.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.908/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS, regulamentares a servidora pública municipal, **MARIA GERALDA GONÇALVES**, mat. 4670, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 Horas, referente ao período 21/10/2016 a 20/10/2017, com início em 01/09/2020 e retorno em 01/10/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 12 de agosto de 2020.  
Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

#### PORTARIA N.º 11.855/2020.

Concede Licença Prêmio ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

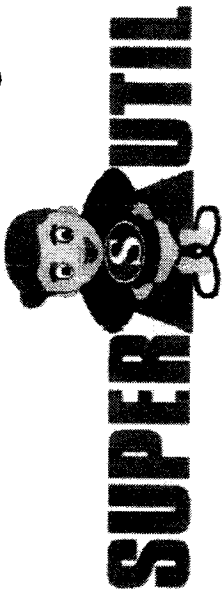
#### RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO ao servidor Público Municipal, **CLOVIS ANTONIO RODRIGUES**, matrícula n.º 4703, investido no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 23/10/2009 a 22/10/2014, com início em 01/09/2020 e retorno em 31/10/2020.

P. M. Juína  
Fls. 369  
Rub. *deu*

# PROPOSTAS PE 017-2020

**SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME**  
 AV. NATALINO JOÃO BRESCANSIN, 1014 - CENTRO  
 CNPJ: 15.392.562/0001-03 - INSCR.: 13.452.060-2  
 Fone: (66) 3544-9736 - e-mail: superutilsorriso@hotmail.com  
 78890-000 - SORRISO - MT.  
 Conta Corrente: 09803-5 - Banco Brasil (001) AG. 1917-8



Prefeitura Municipal de Juína  
 A/c do Pregoeiro Oficial

REFERENTE PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020

**RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
3	5517	cx c/50	176	ALINETE PARA MAPA - CX COM 50	LEONORA	1,70	296,20
10	6357	unidade	1,708	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO, PREGADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 260 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	PCLIDART	8,40	14.347,20
17	43936	unidade	020	BOBINA TÉRMICA PARA MAQUINA DE CARTÃO PAPEL TERMOSSENSÍVEL, 57MM X 25MT, DIAMETRO 4,5MM ESPESSURA DO PAPEL 56GR, PESO 800 GRAMAS	ETIC CLAIR	6,10	1.222,00
24	464609	unidade	247	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmx200mm, 48 FOLHAS CORES VARIADAS (A DEFINIR)	FORONI	2,28	563,16
26	464609	unidade	262	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmx298mm, 50 FOLHAS CORES VARIADAS (A DEFINIR)	FORONI	3,50	1.022,00
42	43811	unidade	4.500	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, COM A PEGADA EMBOFACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORFO ARREDONDADO, CLIP DE METAL	BIC	0,65	2.963,50
51	5546	cx c/100	36	CARBONO PRETO 21X36,7 CM - CX COM 100 UN	RADEX	27,50	990,00
70	5801	unidade	5170	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	FORONI	0,18	930,60
80	5612	unidade	180	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM - UN	LASSENE	0,14	25,20
167	8396	unidade	096	PERFURADOR DE PAPEL 2 FURCOS MANUAL, GRANDE, COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 76G/M², TUDO EM METAL PRETO	JOGAR	74,00	7.104,00
175	5776	unidade	025	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA, VERTICAL, OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLUX (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ADONIZADO	SCUZA	210,00	5.250,00
176	9536	unidade	94	NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MODELO PRO INFANCIA	PILOT	4,00	378,00
179	459278	unidade	67	REABASTecedor DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	PILOT	4,00	268,00
184	9002	unidade	43	REABASTecedor DE MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO GRANDE PARA PROCTAR PROFISSIONAL	JOGAR	36,00	1.548,00

35.828,86

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

P. M. Juína

Fis. 370

15.392.562/0001-031  
 SUPER UTIL  
 EST. EST.: 13.452.060-2  
 COMERCIAL LTDA-ME  
 AN. Natalino, Brekansin, 1014 - Sala 1014 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - MT.  
 Fone: (66) 3544-9736

*[Handwritten signature]*

**VALIDADE DA PROPOSTA: 12 MESES**

Os itens ofertados são de primeira qualidade; Os preços contidos na proposta ofertadas por escrita estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Garantia de que os itens licitados serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

Os itens ofertados não apresentam vícios, que possam surgir pelo uso normal dos bens, nas condições existentes no Brasil.

Os itens serão entregues de acordo com o esta proposta e demais normas do Edital;

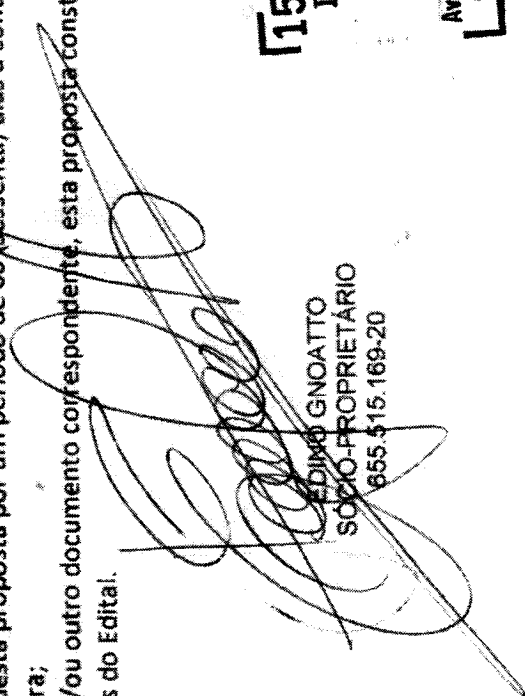
Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua

apresentação, ou seja, de sua abertura;

Até a emissão da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

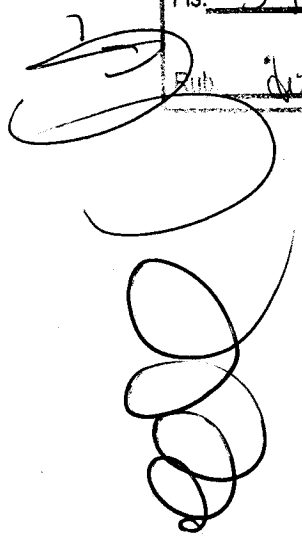
Sorriso/Mt, 24 de setembro de 2020



EDINO GNOATTO  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO  
655.515.169-20

**15.392.562/0001-03**  
Isnc.: Est.: 13.452.060-2  
**SUPER UTIL**  
**COMERCIAL LTDA-ME**  
Av. Natalino J. Brescansin, 1014 - Sala 02  
Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - MT

P. M. Juína  
Fls. 371



# FRIOLAR

## sem comparação

FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA

I.E.: 13.809.975-8

CNPJ.: 36.850.598/0001-55

Rua Trinta e Três, Quadra 78, nº 32, Bairro Santa Cruz II

CEP.: 78.077-015

Cuiabá-MT

E-mail: joao.licitacao@friolareleetro.com.br – Tel.: (65) 2127-8550 – Cel/What.:(65) 99361-0705

Licitação Nº 017/2020 Modalidade: PREGÃO ELETRONICO SRP Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO:  
Unidade Consumidora: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIUNA  
Licitante: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA  
E-mail: joao.licitacao@friolareleetro.com.br  
Tele-Fax (65) 2136-5916 (65) 99266-9809 WhatsApp (65) 98452-7059

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta comercial, conforme descrito abaixo, para atender à demanda da , conforme as condições e especificações técnicas do TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

### TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	EXT. UNIT	V. TOTAL	EXTENSO T. ITEM
01	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA, ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR PRETA.	Unid.	88	FORONI	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 1.672,00	mil seiscentos e setenta e dois reais
05		Unid.	91	JAPAN	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 227,50	duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos
12	BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8,5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	Unid.	71	TAMOIO	R\$ 7,90	sete reais e noventa centavos	R\$ 560,90	quinhentos e sessenta reais e noventa centavos
19	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LAPIS E CANETA) COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 50MM X 18MM X 7MM (C/LA) - UNIDADE)	Unid.	298	REDBOR	R\$ 0,28	vinte e oito centavos de real	R\$ 83,44	oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos
20	BORRACHA BRANCA 40 - UM	Unid.	998	REDBOR	R\$ 0,20	vinte centavos de real	R\$ 199,60	cento e noventa e nove reais e sessenta centavos
25	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR)	Unid.	261	CREDEAL	R\$ 3,20	três reais e vinte centavos	R\$ 835,20	oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos
28	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS. PLASTIFICADO	Unid.	543	TAMOIO	R\$ 5,70	cinco reais e setenta centavos	R\$ 3.095,10	três mil e noventa e cinco reais e dez centavos

Assinado de forma digital por  
LUIZ CARLOS  
MACHADO:31835686168  
Dados: 2020.09.24 15:26:13 -01'00"

LUIZ CARLOS  
MACHADO:31835686  
168

P. M. Juína  
Assinado de forma digital por  
LUIZ CARLOS  
MACHADO:31835686168  
Dados: 2020.09.24 15:26:13 -01'00"



P. M. Juína  
 Fls. 253  
 Rub. juína

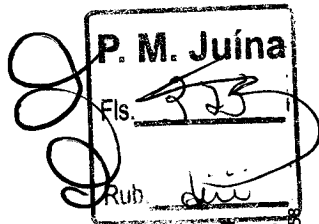
29	CADERNO CAPA DURA 100 FLS	Unid.	301	CREDEAL	R\$	3,30	três reais e trinta centavos	R\$	993,30	novecentos e noventa e três reais e trinta centavos
36	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	Unid.	2.251	POLIBRAS	R\$	3,10	três reais e dez centavos	R\$	6.978,10	seis mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos
37	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	Unid.	1.915	POLIBRAS	R\$	3,10	três reais e dez centavos	R\$	5.936,50	cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos
40	CALCULADORA ELETRICA DE MESA 12 DIGITOS - PARA BOBINA 57MM X 30M	Unid.	8	ELGIN	R\$	320,00	trezentos e vinte reais	R\$	2.560,00	dois mil, quinhentos e sessenta reais
43	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UM	Unid.	2.205	COMPACTOR	R\$	0,48	quarenta e oito centavos de real	R\$	1.058,40	mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
44	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIAFSIFIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	Unid.	6.670	BIC	R\$	0,54	cinquenta e quatro centavos de real	R\$	3.601,80	três mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos
45	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIAFSIFIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	Unid.	5.050	BIC	R\$	0,54	cinquenta e quatro centavos de real	R\$	2.727,00	dois mil, setecentos e vinte e sete reais
46	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIAFSIFIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	Unid.	1.860	BIC	R\$	0,54	cinquenta e quatro centavos de real	R\$	1.004,40	mil e quatro reais e quarenta centavos
47	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN.	Unid.	133	JOCAR	R\$	1,50	um real e cinquenta centavos	R\$	199,50	cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos

P. M. Juina  
 TI 15  
 324  
 Rub. 151

48	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN.	Unid.	133	JOCAR	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 199,50	cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos
49	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN.	Unid.	131	JOCAR	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 196,50	cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos
57	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	Cxa.	624	XR	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 936,00	novecientos e trinta e seis reais
59	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPIÉS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	Unid.	975	ZASTRAZ	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 1.365,00	mil trezentos e sessenta e cinco reais
61	COMPASSO DE METAL COM GRAFITE CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A-4 PRETA	Unid.	15	BRW	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 90,00	noventa reais
63		Unid.	572	USA FOLIEN	R\$ 0,20	vinte centavos de real	R\$ 114,40	cento e quatorze reais e quarenta centavos
64	CORRETIVO LIQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	Unid.	520	MAXI	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 572,00	quinhentos e setenta e dois reais
65	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G	Unid.	187	RADEX	R\$ 1,60	um real e sessenta centavos	R\$ 299,20	duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos
68	ENVELOPE BRANCO 12X23	Unid.	1.060	FORONI	R\$ 0,07	sete centavos de real	R\$ 74,20	setenta e quatro reais e vinte centavos
71	ENVELOPE BRANCO 45 X 37	Unid.	3.290	FORONI	R\$ 0,93	noventa e três centavos de real	R\$ 3.059,70	três mil e cinquenta e nove reais e setenta centavos
72	ENVELOPE CARTA	Unid.	1.320	FORONI	R\$ 0,08	oito centavos de real	R\$ 105,60	cento e cinco reais e sessenta centavos
74	ENVELOPE PARDO 20X28	Unid.	1.340	FORONI	R\$ 0,13	treze centavos de real	R\$ 174,20	cento e setenta e quatro reais e vinte centavos
75	ENVELOPE PARDO 24X34	Unid.	5.390	FORONI	R\$ 0,18	dezoito centavos de real	R\$ 970,20	novecentos e setenta reais e vinte centavos
76	ENVELOPE PARDO 26X36	Unid.	3.790	FORONI	R\$ 0,20	vinte centavos de real	R\$ 758,00	setecentos e cinquenta e oito reais
77	ENVELOPE PARDO 31X41	Unid.	1.690	FORONI	R\$ 0,27	vinte e sete centavos de real	R\$ 456,30	quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos
108	GIZ BRANCO - CX COM 50 UNID.	Cxa.	34	DELTA	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 85,00	oitenta e cinco reais

63


111	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	Unid.	70	JOCAR	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 1.750,00	mil setecentos e cinquenta reais
114	GRAMPEADOR MEDIO 24/26	Unid.	68	JOCAR	R\$ 16,70	dezesesseis reais e setenta centavos	R\$ 1.135,60	mil cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos
115	GRAMPEADOR P/100 FLS. MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS. BASE ANTIDERRAPANTE. GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UM	Unid.	60	CLASSE	R\$ 56,98	cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos	R\$ 3.418,80	três mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos
121	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UM	Cxa.	102	BRW	R\$ 11,00	onze reais	R\$ 1.122,00	mil cento e vinte e dois reais
123	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/13 - NIQ., FIO REFOR. E AFIADO, CX C 1000	Cxa.	81	JOCAR	R\$ 4,40	quatro reais e quarenta centavos	R\$ 356,40	trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos
132	MARCA TEXTO AMARELO	Unid.	1.370	MASTERPRINT	R\$ 1,00	um real	R\$ 1.370,00	mil trezentos e setenta reais
133	MARCA TEXTO LARANJA	Unid.	1.147	MASTERPRINT	R\$ 1,00	um real	R\$ 1.147,00	mil cento e quarenta e sete reais
134	MARCA TEXTO ROSA	Unid.	1.148	MASTERPRINT	R\$ 1,00	um real	R\$ 1.148,00	mil cento e quarenta e oito reais
135	MARCA TEXTO VERDE	Unid.	1.101	MASTERPRINT	R\$ 1,00	um real	R\$ 1.101,00	mil cento e um reais
136	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	Pct.	127	BRW	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 444,50	quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos
138	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR PRETA	Unid.	116	JOCAR	R\$ 1,60	um real e sessenta centavos	R\$ 185,60	cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
139	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL	Unid.	128	JOCAR	R\$ 1,60	um real e sessenta centavos	R\$ 204,80	duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos
140	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA	Unid.	125	JOCAR	R\$ 1,60	um real e sessenta centavos	R\$ 200,00	duzentos reais
143	PAPEL ALMACO COM PAUTA	Fis.	70	CREDEAL	R\$ 0,08	oito centavos de real	R\$ 5,60	cinco reais e sessenta centavos
151	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS; SEM USO DE ETIQUETAS E/OU ENCARTES, DEVERAO ESTAR IMPRESSAS A MAR DO FABRICANTE	Cxa.	1.071	SLIM	R\$ 157,90	cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos	R\$ 169.110,90	cento e sessenta e nove mil, cento e dez reais e noventa centavos


  
 P. M. Juina
   
 Fls. 23
   
 Rub.

Assinado de forma digital
   
 por LUIZ CARLOS
   
 MACHADO:31835686168
   
 Dados: 2020.09.24 15:27:58
   
 -04'00"

LUIZ CARLOS
   
 MACHADO:3183
   
 5686168



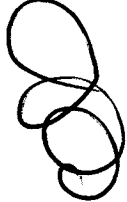

  
**P. M. Juína**
  
 Fls. 236

153	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	Unid.	234	DAC	R\$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos	R\$ 2.457,00	dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais
154	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 50 ENVELOPES	Unid.	171	DAC	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 1.710,00	mil setecentos e dez reais
155	PASTA GRAMPO TRILHO PLAST CRISTAL/TRANSPARENTE 240MM X 340 MM	Unid.	1.484	ALAPLAST	R\$ 1,48	um real e quarenta e oito centavos	R\$ 2.196,32	dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos
156	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFÍCIO	Unid.	771	ALAPLAST	R\$ 1,48	um real e quarenta e oito centavos	R\$ 1.141,08	mil cento e quarenta e um reais e oito centavos
159	PASTA POLÍONDA - TRANSPARENTE 15 MM	Unid.	270	ALAPLAST	R\$ 1,90	um real e noventa centavos	R\$ 513,00	quinhentos e treze reais
162	PASTA SUSPENSÃO - UM	Unid.	9.110	FRAMA	R\$ 1,25	um real e vinte e cinco centavos	R\$ 11.387,50	onze mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
165	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	Cxa.	75	BRW	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 112,50	cento e doze reais e cinquenta centavos
168	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	Unid.	731	MASTERPRINT	R\$ 1,55	um real e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.133,05	mil cento e trinta e três reais e cinco centavos
169	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	Unid.	733	MASTERPRINT	R\$ 1,55	um real e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.136,15	mil cento e trinta e seis reais e quinze centavos
170	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	Unid.	492	MASTERPRINT	R\$ 1,70	um real e setenta centavos	R\$ 836,40	oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos
171	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	Unid.	402	MASTERPRINT	R\$ 1,70	um real e setenta centavos	R\$ 683,40	seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos
172	PRANCHETA ACRÍLICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	Unid.	385	ACRINIL	R\$ 9,40	nove reais e quarenta centavos	R\$ 3.619,00	três mil, seiscentos e dezoito reais
173	PRANCHETA OFÍCIO COM PRENDEDOR MDF - UM	Unid.	317	STALO	R\$ 3,30	três reais e trinta centavos	R\$ 1.046,10	mil e quarenta e seis reais e dez centavos

Assinado de forma digital  
 por LUIZ CARLOS  
**MACHADO:31835686168**  
 Dados: 2020.09.24 15:28:14 -04'00'  
**LUIZ CARLOS MACHADO:3 1835686168**



P. M. Juina  
 Fis. 377  
 Rm. *du*



**LUIZ CARLOS MACHADO:3 6168**  
**1835686168**

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MACHADO:3183568  
 Dados: 2020.09.24 15:28:33 -04'00'



185	TINTA PARA CARIMBO AUTOINTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	Unid.	113	RADEX	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 395,50	trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos
186	TINTA PARA CARIMBO AUTOINTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA VERMELHA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	Unid.	65	RADEX	R\$ 3,70	três reais e setenta centavos	R\$ 240,50	duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos
187	TINTA PARA CARIMBO AUTOINTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	Unid.	109	RADEX	R\$ 3,70	três reais e setenta centavos	R\$ 403,30	quatrocentos e três reais e trinta centavos
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$ 252.899,54</b>	<b>duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos</b>

\* Declaramos que estão incluídas no valor cotado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do fornecimento na forma prevista no Edital.

\* Declaramos que os produtos atendem às especificações dos órgãos de controle.

\* Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\* Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

\* Prazo de Entrega: conforme o edital

\* Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura (Conforme Edital).

\* Prazo de Garantia dos Produtos: 12 MESES contra defeito de fabricação

Pagamento através do banco: BRADESCO AGENCIA: 1966-6  
 CONTA CORRENTE: 369055-5 CIDADE: CUIABÁ.  
 Cuiabá - MT, 24 de Setembro de 2020.

# Magazine Meneghel

Barão de Cotegipe, 24 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 17/2020

ABERTURA: 24/09/2020

HORÁRIO: 09:00 HRS

Razão Social: **Magazine Meneghel Ltda.**  
Endereço: **Av: Ângelo Caleffi, N° 365.** Bairro: **Centro.**  
Cidade: **Barão de Cotegipe** Estado: **RS** Cep: **99.740-000**  
CNPJ: **01.942.594/0001-12**  
Inscrição Estadual: **170/0003892** Inscrição Municipal: **435**  
Telefone/ Fax.: **(54) 3523-1349**  
e-mail: **licitamagazine@hotmail.com, jean.mene@hotmail.com ou**  
**magazinemeneghel@yahoo.com.br**  
Banco do Brasil/ Agência n° **0132-5** Conta Corrente: **64290-8**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
18	213		BOBINA.TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	MP	R\$ 21,90	R\$ 4.664,70
35	3040	Unid.	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	MM	R\$ 2,02	R\$ 6.140,80
161	177	UND	PASTA POLIONDA 40MM	ALAPLAST	R\$ 2,16	R\$ 382,32
163	61	UND	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	UTC	R\$ 30,50	R\$ 1.860,50
TOTAL						R\$ 13.048,32

**JEAN  
CARLOS  
MENEGHEL:  
00843629010**

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS  
MENEGHEL:00843629010  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=AR SERASA, CN=JEAN CARLOS  
MENEGHEL:00843629010  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2020-09-24 14:48:12  
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Magazine Meneghel Ltda.  
Jean Carlos Meneghel  
CPF: 008.436.290-10  
RG: 1079150114

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias

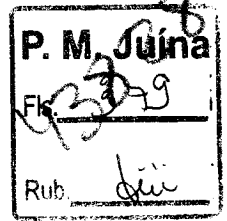
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Pagamento: Entre os dias 20 e 30 do mês subsequente a entrega dos produtos.

Local de Entrega: Local indicado pela Secretaria solicitante no Município de Juína - MT

# MARIA ALICE DA SILVA – EIRELI

CNPJ: 14.284.593/0001-70 – Inscrição Estadual: 13.434.431-6



LICITAÇÃO Nº 017/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM -

CONSUMIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Sessão Pública: 24 de setembro de 2020, às 09h00. (Horário de Brasília - DF).

Local: www.bilcompras.org.br

Pregoeiro: MARCIO ANTONIO DA SILVA - telefone: (66) 3566-8302 ou pelo E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Razão Social: MARIA ALICE DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: M. A. Comercial

CNPJ: 14.284.593/0001-70 - Inscrição Estadual: 13.434.431-6 - Inscrição Municipal: 116616 - Optante Simples Nacional (X) SIM

Endereço: Rua Joaquim Murinho, 1.408 - Centro Sul - CEP: 78.020-290 - Cuiabá - MT

Telefone: (65) 99223-9986 / 99225-3783 - E-mail: mariaalice.vendas1@gmail.com

Representante Legal: Maria Alice da Silva - RG: 0451592-7 SESP/MT - CPF: 362.449.961-00

Apresentamos, nossos dados bancários: BANCO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0046-9 - CONTA CORRENTE: 50.423-8

Proposta de Preços Realinhada									
Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unid	Qte	Valor Unit (R\$)		Valor Total (R\$)	
147	4482	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	Report	pacote	123	5,10	cinco reais e dez centavos	627,30	seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos
148	4479	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	Report	pacote	123	5,10	cinco reais e dez centavos	627,30	seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos
149	4480	PAPEL SULFITE A4 AZUL - RESMA COM 100 FLS	Report	pacote	102	5,10	cinco reais e dez centavos	520,20	quinhentos e vinte reais e vinte centavos
150	4481	PAPEL SULFITE A4 VERDE - RESMA COM 100 FLS	Report	pacote	102	5,10	cinco reais e dez centavos	520,20	quinhentos e vinte reais e vinte centavos
Valor total da proposta								2.295,00	
dois mil, duzentos e noventa e cinco reais									

1 – Nos preços estão incluídos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no termo de referência, edital e anexos, bem como do local de execução ou entrega do objeto licitado, assim como concordamos com sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano, consoante fixado, no contrato, na ordem de serviço ou instrumento equivalente.

3 – Declaramos que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços ou entrega dos produtos, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e anexos.

4 – Declaramos que possuímos total capacidade técnica para atendermos ao objeto solicitado.

5 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

6 – O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

7 – A forma de pagamento é de acordo com o previsto contida no edital.

8 – Apresentamos, nossos dados bancários: BANCO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0046-9 - CONTA CORRENTE: 50.423-8

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2020.

MARIA ALICE DA  
SILVA:3624499610

Assinado de forma digital por

MARIA ALICE DA

SILVA:36244996100

Dados: 2020.09.24 14:34:03

-03'00'

Maria Alice Da Silva  
RG: 0451592-7 SESP/MT  
CPF: 362.449.961-00  
Proprietária



# Fernando Aviamentos

L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA EPP  
FONE: (65) 3614-8611  
fernandoaviamentos@terra.com.br

M. Juína
Fls. 280
Rub. dia

## ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2020

### PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

Proposta Realinhada que faz a empresa L. Fernando Provenzano de Souza EPP, inscrita no CNPJ/CGC(MF) n.º 13.498.051/0001-37, inscrição estadual n.º 13.420,105-1, estabelecida no endereço av xv de novembro , n.º 734 – 1º andar, Bairro Centro Sul, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78020-300, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Código	Unidade	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	5515	cx c/100	094	ALFINETE PARA COSTURA.CABECA COLORIDA - CX COM 100	CIRCULO	R\$ 8,79	R\$ 826,26
7	8358	unidade	887	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	LEONORA	R\$ 0,80	R\$ 709,60
78	9025	unidade	210	ENVELOPE PLASTICO COM BOTÃO OFICIO HORIZONTAL	DAC	R\$ 7,99	R\$ 1.677,90
84	5619	Unidade	112	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM-UN	PLAASTYLIN E	R\$ 0,50	R\$ 56,00
85	5620	unidade	084	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29MM - UN		R\$ 0,68	R\$ 57,12
119	5660	unidade	176	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	LEONORA	R\$ 10,50	R\$ 1.848,00

**VALOR DA PROPOSTA REALINHADA R\$ 5.175,08 (Cinco mil, cento e setenta e cinco reais, oito centavos)**

5175,08

A validade da presente proposta realinhada é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

CNPJ: 13.498.051/0001-37

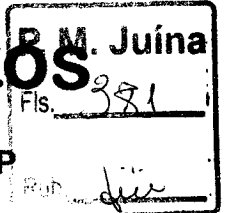
I.E. 13420105-1

Avenida XV de Novembro, 734 – 1º Andar – Bairro Centro Sul – CEP 78020-300 – Cuiabá – Mato Grosso.





# Fernando Aviamentos



L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA EPP  
FONE: (65) 3614-8611  
fernandoaviamentos@terra.com.br

*Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.*

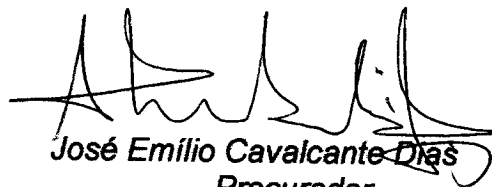
*Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.*

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/ Fax: 65 3614-8611 Cel : 65 99662-9672 E-mail: [fernandoaviamentos@terra.com.br](mailto:fernandoaviamentos@terra.com.br)  
b) Banco do Brasil S/A Agência nº:4042-8 Conta nº:148500-8

De acordo com a legislação em vigor, eu, José Emílio Cavalcante Dias (Procurador), CPF/MF nº 237.164289-49, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2020



José Emílio Cavalcante Dias  
Procurador

RG. Nº 369.468 SSP/MT  
CPF nº 237.164.289-49

CNPJ: 13 498 051/0001-37

INSC. EST.: 13.420.105-1  
L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA  
- EPP -

Av. XV de Novembro, Nº. 734  
Andar 01 - Bairro: Centro Sul  
CEP. 78.020-300

CUIABÁ - MT.



CNPJ: 13.498.051/0001-37

I.E. 13420105-1

Avenida XV de Novembro, 734 – 1º Andar – Bairro Centro Sul – CEP 78020-300 – Cuiabá – Mato Grosso



P. M. Juína  
Fls. 350  
Rub. Juína

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Juína/MT

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2020

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24 de SETEMBRO de 2020, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP**

CNPJ: 10.226.940/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 13359115-8 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 28707  
RUA COMANDANTE COSTA, N° 10 - BAIRRO: PLANALTO IPIRANGA - CEP: 78.166-000 - VARZEA GRANDE  
FONE/FAX: (65) 3023 - 4606 EMAIL: mosaicoinformatica@terra.com.br  
PROPRIETARIA: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - RG N° 358 584 - CPF N° 320.455.901-78  
DADOS BANCARIO : AGENCIA N° 1216-5 - C/C 65430-2 - BANCO DO BRASIL

**PROPOSTA REALINHADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	BOBINA PIC 40X60 - UN	ESTRELA	unidade	22	31,00 trinta e um reais	R\$ 682,00 seiscentos e oitenta e dois reais
13	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. COPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM. LARGURA: 32,6 CM, ALTURA. 13,8 CM	RAINHA	unidade	107	23,45 vinte e três reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 2.509,15 dois mil, quinhentos e nove reais e quinze centavos
32	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS: CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO	FORONI	unidade	210	7,78 sete reais e setenta e oito centavos	R\$ 1.633,80 mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos
33	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA: 56G/M² - 96 FOLHAS	JANDAIA	unidade	247	2,22 dois reais e vinte e dois centavos	R\$ 548,34 quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos
34	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	SÃO DOMINGOS	unidade	270	8,70 oito reais e setenta centavos	R\$ 2.349,00 dois mil, trezentos e quarenta e nove reais
52	CLIQUE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	CHAPARRAU	caixa	470	3,05 três reais e cinco centavos	R\$ 1.433,50 mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos
98	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	ADELBRAS	unidade	325	0,50 cinquenta centavos de real	R\$ 162,50 cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
106	FITA PARA IMPRESSORA EPSON ERC 9CM - UN	MASTERPRINT	unidade	10	42,00 quarenta e dois reais	R\$ 420,00 quatrocentos e vinte reais
112	GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROGAMA)	WESTERN	unidade	50	59,90 cinquenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 2.995,00 dois mil, novecentos e noventa e cinco reais
113	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	LYKE	unidade	91	12,80 doze reais e oitenta centavos	R\$ 1.164,80 mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos
116	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	CHAPARRAU	unidade	179	3,60 três reais e sessenta centavos	R\$ 644,40 seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos
152	PAPEL VERGE CREME COM 100 FOLHAS	OFFPPAER	pacote	50	18,15 dezoito reais e quinze centavos	R\$ 907,50 novecentos e sete reais e cinquenta centavos
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>R\$ 15.449,99</b>
<b>quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos</b>						

**DECLARAÇÕES**

- Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.
  - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
  - O prazo de validade da(s) proposta(s) é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de sua apresentação.
  - O prazo para entrega do produto licitado será em conformidade com o previsto no edital e seus anexos.
- Várzea Grande-MT, 24 de Setembro de 2020.

MARIA JOSE DOS REIS NETO:32045590178  
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DOS REIS NETO:32045590178  
Dados: 2020.09.24 13:07:05 -03'00'

MARIA JOSE DOS REIS NETO  
PROPRIETARIA  
RG:358584 CPF: 320.455.901-78



Rua Princesa Isabel, 26  
 Fone/Fax: (54) 3523-2009/2180 E-mail: dageal@dageal.com.br  
 CEP: 99740-000 - Barão de Cotegipe - RS  
 CNPJ: 07.245.458/0001-50 IE:170/0006930 IM:563  
 www.dageal.com.br

## PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

Pregão Eletrônico nº 17/2020

Juína - MT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT.	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
27	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	são domingos	und	550	R\$ 7,97	R\$ 4.383,50
53	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	rafa	cx	760	R\$ 1,35	R\$ 1.026,00
54	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	rafa	cx	517	R\$ 1,22	R\$ 630,74
55	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	rafa	cx	520	R\$ 1,31	R\$ 681,20
56	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	rafa	cx	551	R\$ 1,59	R\$ 876,09
58	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	rafa	cx	557	R\$ 1,32	R\$ 735,24
60	COLCHETE N. 15 CX - COM 72 UM	yr sanches	cx	339	R\$ 7,66	R\$ 2.596,74
66	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	red bor	pct/cx	303	R\$ 2,28	R\$ 690,84
101	FITA CREPE 16MMX50M	masterfix	und	380	R\$ 2,73	R\$ 1.037,40
102	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	masterfix	und	660	R\$ 2,88	R\$ 1.900,80
103	FITA CREPE 19MMX50M - UM	masterfix	und	390	R\$ 2,90	R\$ 1.131,00
117	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	lyke	und	101	R\$ 2,05	R\$ 207,05
118	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COM 1000 UNI	brw	und	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
120	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UM	brw	und	147	R\$ 7,10	R\$ 1.043,70
124	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	brw	und	81	R\$ 10,66	R\$ 863,46
157	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	aloplast	und	274	R\$ 2,11	R\$ 578,14
158	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	aloplast	und	259	R\$ 2,21	R\$ 572,39
160	PASTA POLIONDA 2 CM CELÁSTICO - AMARELA	aloplast	und	164	R\$ 1,96	R\$ 321,44

P. M. Juína

Fls. 383

Rub. *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*



Rua Princesa Isabel, 26  
Fone/Fax: (54) 3523-2009/2180 E-mail: dageal@dageal.com.br  
CEP: 99740-000 - Barão de Cotegipe - RS  
CNPJ: 07.245.458/0001-50 IE:170/0006930 IM:663  
www.dageal.com.br

Comércio de Material de Escritório LTDA.

## PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

Pregão Eletrônico nº 17/2020

Juína - MT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT.	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
174	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPOMOL) COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES:COR: PRETO;CORPO: 41MM; QUANTIDADE: 12 UNIDADES	brw	und	439	R\$ 9,05	R\$ 3.972,95
182	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas emmm)	waleu	und	34	R\$ 17,00	R\$ 578,00
<b>R\$ 23.871,68</b>						

Prazo de entrega: 15 dias após a emissão da nota de autorização de fornecimento, devidamente assinada pelo chefe do departamento de compras, e encaminhada via e-mail/fax.

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Garantia dos Produtos: 1 (um) ano para todos os itens vencedores

Declaramos que concordamos com todos os termos e condições do edital

Declaro que estão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos).

Banco Banrisul  
Ag. 4251-X  
C/C. 134-X  
C/C. 0601119604

DARLAN CARLOS Assinado de forma digital  
por DARLAN CARLOS  
TOMAZELLI:0176 TOMAZELLI:01766221017  
Dados: 2020.10.01  
10:50:44 -03'00'

Barão de Cotegipe, 25 de Setembro de 2020.  
DAGEAL - Comércio de Material de Escritório Ltda.

P. M. Juína  
Fls. 384  
Rub. deu

# GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP

P. M. Juína  
Fls. 285  
- EPP

CNPJ: 19.808.881/0001-08  
Insc. Est.: 13.535.387-4

Rua Poxoreo, 498 - Bairro: Alvorada - Cuiabá - MT  
CNPJ: 19.808.881/0001-08 Insc. Est.: 13.535.387-4  
CEP: 78048-600 Fone: (65) 3358-8517 ou (65) 3041-4407  
E-mail: gramadodistribuidora@hotmail.com

MUNICIPIO DE JUÍNA | CUIABÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 017/2020 MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DE ABERTURA: 24/09/2020 Horário: 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Proponente: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP  
Endereço: Rua Poxoreo, N° 498, Bairro Alvorada, CEP: 78048-600, Cuiabá MT.  
Telefax: (65) 3358-8517 e-mail: gramadodistribuidora@hotmail.com  
Banco: BRASIL S/A Agência: 0046-9 Conta Corrente: 44904-0  
CNPJ: 19.808.881/0001-08 Inscrição Estadual: 13.535.387-4

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
69	5600	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	unidade	1.765	CELUCAT	R\$ 0,20	R\$ 353,00
73	5604	ENVELOPE OFICIO BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE 114X229 S/RPC - UN	unidade	260	CELUCAT	R\$ 0,17	R\$ 44,20
79	5614	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM - UN	unidade	125	MARES	R\$ 0,22	R\$ 27,50
80	5615	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 15MM - UN	unidade	128	MARES	R\$ 0,30	R\$ 38,40
81	5616	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM - UN	unidade	112	MARES	R\$ 0,26	R\$ 29,12
82	5617	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM - UN	unidade	132	MARES	R\$ 0,30	R\$ 39,60
83	5618	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 23MM - UN	unidade	120	MARES	R\$ 0,41	R\$ 49,20
86	5621	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 33MM - UN	unidade	110	MARES	R\$ 0,88	R\$ 96,80
87	5622	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM - UN	unidade	122	MARES	R\$ 1,35	R\$ 164,70
88	5623	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 45MM - UN	unidade	122	MARES	R\$ 1,63	R\$ 198,86
89	5624	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 50MM - UN	unidade	117	MARES	R\$ 1,98	R\$ 231,66
91	5613	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM - UN	unidade	166	MARES	R\$ 0,25	R\$ 41,50
107	43942	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA, 240 MM X 280MM, BRANCO MICROSERILHADO, CAIXA OM 3000 FOLHAS	unidade	1	MAXPRINT	R\$ 198,00	R\$ 198,00
122	8382	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX C 5000	unidade	201	BRW	R\$ 12,90	R\$ 2.592,90
126	8384	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEUE JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 80MM. CAIXA OU PACOTE C/ 50 UNIDADES	unidade	471	DELLO	R\$ 9,30	R\$ 4.380,30
137	8389	MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA FINA, MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA PERMANENTE E INODORA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. CORES AZUL/PRETO	unidade	112	MAXPRINT	R\$ 1,70	R\$ 190,40
141	9028	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÉ, DOTADO DE UMPORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBREUMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	unidade	62	WALEU	R\$ 8,10	R\$ 502,20

VALOR TOTAL R\$ 9.178,34  
NOVE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS.

# GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

P. M. Juína  
EPP  
Fls. 506  
Rub. *Ju*

Rua Poxoreo , 498 - Bairro: Alvorada - Cuiabá - MT  
CNPJ: 19.808.881/0001-08 Insc. Est.: 13.535.387-4  
CEP. 78048-600 Fone: (65) 3358-8517  
E-mail: [gramadodistribuidora@hotmail.com](mailto:gramadodistribuidora@hotmail.com)

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.  
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

Prazo de entrega: será de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos solicitados, mediante comprovação do documento de envio para este Município, através de e-mail encaminhado para a Secretaria solicitante.

Prazo de vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.


Condição de pagamento: Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento que acontecerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente a entrega dos produtos.

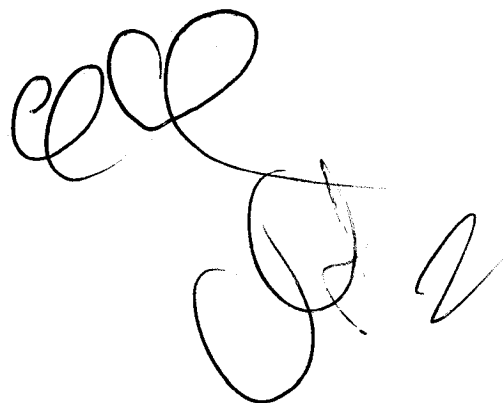
CNPJ: 19 808 881/0001-08  
INSC. EST.: 13. 535. 387 - 4  
GRAMADO DISTRIBUIDORA F  
COMÉRCIO EIRELI - EPP  
Rua Poxoréo, Nº. 498  
Bairro Alvorada  
CEP 78048-600

CUIABA

MT

Cuiabá, 24 de Setembro de 2020.

  
Silvana Rodrigues Moreira da Silva  
Representante Legal  
RG nº 0900581-1 SSP/MT  
CPF. 592.948.251-91



# GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

P. M. Juína
- EPP
Fls. 003
Rub. 000

Rua Poxoreo , 498 - Bairro: Alvorada - Cuiabá - MT  
CNPJ: 19.808.881/0001-08 Insc. Est.: 13.535.387-4  
CEP. 78048-600 Fone: (65) 3358-8517  
E-mail: [gramadodistribuidora@hotmail.com](mailto:gramadodistribuidora@hotmail.com)

Ao  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína - Mato Grosso  
Pregão Eletrônico nº 017/2020

## ANEXO VII

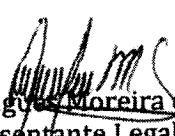
### TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE


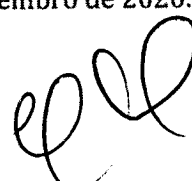
Signatária GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP , CNPJ nº 19.808.881/0001-08, Inscrição Estadual nº 13.535.387-4, sediada na Rua Poxoreo nº 498 , bairro Alvorada, CEP 78048-600 Município Cuiabá - MT, neste ato representada pela Sra. SILVANA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA, RG n.º 0900581-1 SSP/MT e do CPF/MF n.º 592.948.251-91, residente e domiciliado na cidade de CUIABÁ, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: [gramadodistribuidora@hotmail.com](mailto:gramadodistribuidora@hotmail.com)

Sem mais, firmamos a presente.

Cuiabá, 24 de Setembro de 2020.

  
Silvana Rodrigues Moreira da Silva  
Representante Legal  
RG n.º 0900581-1 SSP/MT  
CPF. 592.948.251-91

  
  
CNPJ: 19 808 881/0001-08  
INSC. EST.: 13. 535. 387 - 4  
GRAMADO DISTRIBUIDORA F  
COMÉRCIO EIRELI - EPP  
Rua Poxoreo, Nº. 498  
Bairro Alvorada  
CEP 78048-600

CUIABÁ

MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020**  
**MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**RUA DO LIVRAMENTO N. 408 CENTRO SUL**  
**CNPJ: 20.847.096/0001-35**

FONE: 65-3686-1642 / 65-99209-8000

mottivacomercio01@gmail.com / tiago.capital@gmail.com

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 7139-0 CONTA 66165-1

PROPOSTA								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	UNIT	VL. UNIT/EXT	VL. TOTAL	VL. TOTAL/EXT
	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPÃO NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL	JAPAN	UND	97	2,49	dois reais e quarenta e nove centavos	241,53	duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos
.6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UM	LYKE	UND	66	3,50	três reais e cinquenta centavos	231,00	duzentos e trinta e um reais
.8	ARGOLA PARA CHAVEIRO DE AÇO INOX DE 22mm COM CORRENTE CADEADO DE 1,20mm - PACOTE COM 100 unidades	AMETAL	PCT	307	13,00	treze reais	3.991,00	três mil, novecentos e noventa e um reais
.9	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO Prensado, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA	FRAMA	UND	1386	8,40	oito reais e quarenta centavos	11.642,40	onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos
.11	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFÍCIO)	WALEU	UND	112	39,70	trinta e nove reais e setenta centavos	4.446,40	quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos



.13	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS	IMPRIMASTER	UND	96	49,30	quarenta e nove reais e trinta centavos	4.732,80	quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos	/
.14	BOBINA PAPEL ECG 80MM X 30 MTS	CORPEL	UND	142	4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	708,58	setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos	/
.15	BOBINA PARA CALCULADORA 1V 57 MM X 30 M - CAIXA	MAXPRINT	CX	57	39,00	trinta e nove reais e vinte e	2.223,00	dois mil, duzentos e vinte e três reais	/
.21	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	PARAMOUNT	UND	181	24,00	quatro reais e vinte e dois	4.344,00	quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais	/
.22	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE: 9,3 L. DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA 29,0 CM, ALTURA: 12,2 CM	PARAMOUNT	UND	117	22,20	reais e vinte centavos	2.597,40	dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos	/
.30	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UM	PANAMERICANA	UND	300	9,00	nove reais e treze reais e	2.700,00	dois mil e setecentos reais	/
.31	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15MATERIAS	PANAMERICANA	UND	443	13,75	setenta e cinco centavos	6.091,25	seis mil e noventa e um reais e vinte e cinco centavos	/
.38	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UM	CLASSE	UND	91	12,00	doze reais e oito reais e	1.092,00	um mil e noventa e dois reais	/
.39	CALCULADORA 8 DIGITOS 268-A - UM	CLASSE	UND	35	8,99	noventa e nove centavos	314,65	trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos	/
.41	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	MASTERPRINT	UND	133	2,39	dois reais e trinta e nove centavos	317,87	trezentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos	/

.50	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	DAC	UND	860	0,27	vinte e sete centavos de real	232,20	duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos
.62	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A4 PRETA - UM	DAC	UND	572	0,27	vinte e sete centavos de real	154,44	cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos
.92	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	MASTERPRINT	UND	158	1,40	um real e quarenta centavos cinquenta	221,20	duzentos e vinte e um reais e vinte centavos
.94	ETIQUETA LASER A 4 NUMERO 01 - PC. COM 100 UM	IMPRIMASTER	CX	32	50,00	reais	1.600,00	um mil e seiscentos reais
.95	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UM	JAPAN	UND	241	1,20	um real e vinte centavos sessenta e	289,20	duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos
.96	FICHARIO MESA ACRILICO COM TAMPA FUME; PARA FICHAS 6X9 COM INDICE - UM	ACRINIL	UND	36	62,00	dois reais oitenta e nove centavos de real	2.232,00	dois mil, duzentos e trinta e dois reais
.97	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	EMBALANDO	UND	1132	0,89	um real e oito centavos três reais e	1.007,48	um mil e sete reais e quarenta e oito centavos
.99	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	EMBALANDO	UND	312	1,08	um real e oito centavos três reais e	336,96	trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos
.100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UM	EMBALANDO	UND	890	3,30	trinta centavos	2.937,00	dois mil, novecentos e trinta e sete reais
.104	FITA DE POLIPROPILENO 50MM X 50M MARROM	EMBALANDO	UND	275	3,25	três reais e vinte e cinco centavos	893,75	oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos

.105	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	EMBALANDO	UND	223	3,20	três reais e vinte centavos	713,60	setecentos e treze reais e sessenta centavos
.109	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	LYKE	UND	190	16,30	dezesesseis reais e trinta centavos	3.097,00	três mil e noventa e sete reais
.110	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO	LYKE	UND	177	9,10	nove reais e dez centavos	1.610,70	um mil, seiscentos e dez reais e setenta centavos
.125	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	BRW	UND	242	3,30	três reais e trinta centavos	798,60	setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos
.127	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM, CAIXA C/ 50 UND	LYKE	UND	126	7,80	sete reais e oitenta centavos	982,80	novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos
.128	GUILHOTINA 46CM (A3) 18- CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	LASSANE	UND	15	196,00	noventa e seis reais e dois reais e	2.940,00	dois mil, novecentos e quarenta reais
.129	LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MASTERPRINT	UND	60	2,99	noventa e nove centavos	179,40	cento e setenta e nove reais e quarenta centavos
.142	ORGANIZADOR PASTA SUSPensa ACRILICO COM 6 PASTAS 270X297MM	WALEU	UND	66	42,50	quarenta e dois reais e cinquenta centavos	2.805,00	dois mil, oitocentos e cinco reais

P. M. Juína

Fis. 399

Rub. Juína

.145	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M <sup>2</sup> ATÉ DE 75G/M <sup>2</sup> , TAMANHO: 76MM X 76MM - BLOCO COM 100 FOLHAS - CORES VARIADAS	LYKE	UND	183	3,65	três reais e sessenta e cinco centavos	667,95	seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos
.146	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M <sup>2</sup> ATÉ DE 75G/M <sup>2</sup> , TAMANHO: 38	LYKE	UND	192	3,85	oitenta e cinco centavos	739,20	setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos
.164	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	MULTILASER	UND	64	44,90	quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos	2.873,60	dois mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos
.166	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M <sup>2</sup> ; TODO EM METAL PRETO	LYKE	UND	97	24,99	quatro reais e noventa e nove centavos	2.424,03	dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e três centavos
.176	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, 120 X 150 CM - MODELO PRO INFANCIA	GUEDES	UND	26	175,00	setenta e cinco reais	4.550,00	quatro mil, quinhentos e cinquenta reais
.177	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	LYKE	UND	94	3,92	três reais e noventa e dois centavos	368,48	trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos
.183	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	BRW	UND	191	4,90	quatro reais e noventa centavos	935,90	novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos
<b>R\$</b>							<b>81.264,37</b>	
<b>oitenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos</b>								



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.392.562/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/04/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SUPER UTIL COMERCIAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERUTIL</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV NATALINO JOAO BRESCANSIN</b>	NÚMERO <b>1014</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 03;</b>
--	-----------------------	---------------------------------

CEP <b>8.890-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SORRISO</b>	UF <b>MT</b>
-------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(66) 3544-9736</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/04/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/10/2020** às **11:00:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.392.562/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/04/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPER UTIL COMERCIAL LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV NATALINO JOAO BRESCANSIN</b>	NÚMERO <b>1014</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 03;</b>
CEP <b>78.890-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SORRISO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>MT</b>
TELEFONE <b>(66) 3544-9736</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/04/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

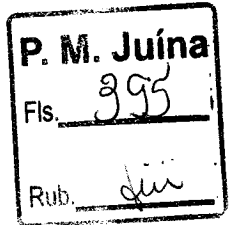
Emitido no dia 05/10/2020 às 11:00:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*Handwritten signatures and initials*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120130384-3	15.392.562/0001-03	19/04/2012	19/04/2012

Endereço Completo:

AVENIDA NATALINO JOAO BRESANSIN 1014 SALA 03 - BAIRRO CENTRO CEP 78890-000 - SORRISO/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA: COMPUTADORES E PERIFERICOS E DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,  
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE TOUCADOR E DE HIGIENE PESSOAL,  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES \_ PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA,  
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS (ELETRONICOS OU NAO) E ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUSIVE SUAS PECAS E ACESSORIOS,  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTOES, ZIPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA,  
COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS,  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ACESSORIOS PARA ANIMAIS DOMESTICOS: MORDACAS, FOCINHEIRAS, COLEIRAS, GUIAS, ARTIGOS DE MONTARIA/SELARIA, CASAS E CAMAS PARA CAES E GATOS, COMEDOUROS, BEBEDOUROS E OUTROS PRODUTOS PARA PEQUENOS ANIMAIS, DE AQUARIOS E ARTIGOS PARA AQUARIOS, GAIOLAS, VIVEIROS E ACESSORIOS, DE RACAO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO,  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS,  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, CARTOES TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, E QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA,  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,  
COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS,  
COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E CONFEITOS,  
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,  
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS,  
COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,  
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS,  
COMERCIO ATACADISTA DE BALANCAS ELETRONICAS, GONDOLAS E ACESSORIOS,  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO,  
COMERCIO VAREJISTA NAO ESPECIALIZADO(MAGAZINE), QUE OFERECE VARIEDADES DE LINHAS DE MERCADORIAS COMERCIALIZADAS (ROUPAS, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, FERRAGENS, COSMETICOS, BIJUTERIAS, JOGOS, ARTIGOS DE ESPORTIVOS, MATERIAL DE LIMPEZA,  
COMERCIO ATACADISTA DE REBOQUES NOVOS E USADOS, E ACESSORIOS,  
COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS, ALARMES, PECAS E ADESIVOS NOVOS (ESPOLEERS, SAIS, AEROFOLIS,) PARA TUNAGEM, NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR,

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se deseja confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

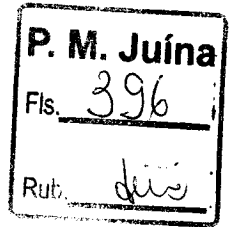
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000464409 e visualize a certidão)



20/089.851-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
655.515.169-20	EDINO GNOATTO	xxxxxxx	R\$ 95.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
046.965.081-88	GABRIELA DE LORENSI GNOATTO	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/09/2015

Número: 20159183677

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BUSATTO & GNOATTO LTDA ME	5120130384-3	20159586836	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 30 de Julho de 2020 17:34

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000464409 e visualize a certidão)



20/089.851-5

Página 2 de 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual <b>13452060-2</b>	C.N.P.J/C.P.F do Responsável <b>15.392.562/0001-03</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>26/04/2012</b>	Data Validade Cartão <b>03/08/2020</b>
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME</b>			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>SUPERUTIL</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias <b>4721-1/04 4723-7/00 4755-5/02 4759-8/99 4761-4/01 4761-0/03 4763-0/01 4763-6/02 4763-6/04 4772-5/00 4781-4/00 4789-0/01 4789-0/04 4789-0/99</b>			
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>06-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Endereço <b>RUA AV. NATALINO JOÃO BRESCANSIN, 2074, SAFA 03</b>			Distrito
Ponto de Referência <b>EM FRENTE AO BANCO ITAU</b>			
Bairro <b>CENTRO</b>	CEP <b>78890-000</b>	Município <b>SORRISO</b>	UF <b>MT</b>
Caixa Postal	Fax <b>(66) 3544-0721</b>	Correio Eletrônico <b>escricontass@brturbo.com.br</b>	Telefone <b>(66) 3544-1992</b>
CRC do Responsável <b>RS-051359/OT-6</b>			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

<b>P. M. Juína</b>
Fls. <u>398</u>
Rub. <u>div</u>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPER UTIL COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 15.392.562/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

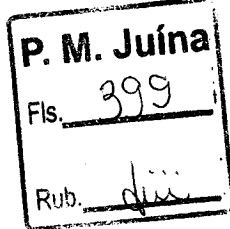
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:22:38 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **A15D.094D.2FF9.A400**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0029748671**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/10/2020** Hora da emissão: **09:06:46**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME**  
CNPJ: **15.392.562/0001-03**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.452.060-2 - SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

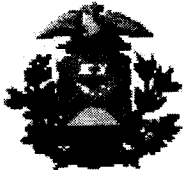
Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **04/11/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2M72M9L2T7BLB2KL**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. Juína  
Fls. 400  
Rub. 111

Número de Inscrição Estadual 13.452.060-2	CNPJ 15.392.562/0001-03	Data Início Atividade - SEFAZ 26/04/2012	
NOME EMPRESARIAL SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) SUPERUTIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA AV. NATALINO JOÃO BRESANSIN		NÚMERO 1014	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 78890-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO escricontass@hotmail.com		TELEFONE (66) 3544-1992	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2012	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 05/08/2020 às 06:37:11 (data e hora de Cuiabá)			



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

P. M. Juína  
Fls. 401  
Rub. Juína

## Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão <b>14777</b>	Processo/Protocolo	Exercício <b>2020</b>
Nome/Razão social <b>SUPER UTIL COMERCIAL LTDA</b>		
Matricula (ID) <b>12601</b>	CPF/CNPJ <b>15.392.562/0001-03</b>	RG/Inscrição Estadual
Endereço <b>Avenida NATALINO JOAO BRESCANSIN, 1014,</b>	Bairro <b>CENTRO</b>	
Cidade <b>SORRISO</b>	Estado <b>MATO GROSSO</b>	CEP <b>78890-000</b>
Finalidade		

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

**DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 03/11/2020**

Assinaturas e vistos

Sorriso - MT, sexta-feira, 04 de setembro de 2020.

Autenticação Mecânica



30091460409202000000147772020032390760001620311202000000015392562000103

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO  
ENDEREÇO [prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade](http://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade)  
UTILIZANDO O CÓDIGO 788056938

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

P. M. Juína

Fis. 402

Rub. ju

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.392.562/0001-03

**Razão Social:** SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME

**Endereço:** AV NATALINO JOAO BRESCANSIN 1014 SALA 03 / CENTRO / SORRISO /  
MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2020 a 29/09/2020

**Certificação Número:** 2020083102522212483210

Informação obtida em 04/09/2020 11:47:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signature and initials*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPER UTIL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.392.562/0001-03

Certidão nº: 15232026/2020

Expedição: 02/07/2020, às 12:33:59

Validade: 28/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.392.562/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

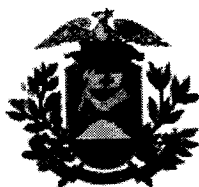
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

<b>P. M. Juína</b>
Fis. <u>403</u>
Página 1 de 1
Rub. <u>du</u>

Página 1 de 1



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5342048

Página

de	<b>P. M. Juína</b>
Fls.	404
Rub.	Ju

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações a **MOVIDAS POR SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME**, portador do **CNPJ 15.392.562/0001-03** até a data de **17/09/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



AO  
 Pregoeiro Designado  
 Poder Executivo Municipal  
 Município de Juína – Mato Grosso  
 Pregão Eletrônico nº 017/2020

## DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

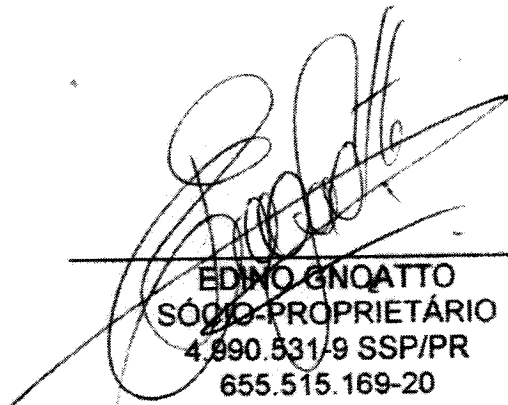
A Signatária **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ/MF n.º 15.392.562/0001-03, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 017/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. **DECLARA** ainda que conhece e aceita o inteiro teor do Edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

**DECLARA** para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. (Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

**DECLARA**, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

**DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante, exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Sorriso, 22 de setembro de 2020.

  
 EDINO GNOATTO  
 SÓCIO-PROPRIETÁRIO  
 4.890.531/9 SSP/PR  
 655.515.169-20  
 15.392.562/0001-03

15.392.562/0001-03

Isnc.: Est.: 13.452.060-2

**SUPER UTIL  
 COMERCIAL LTDA-ME**

Av. Natalino J. Brescansin, 1014 - Sala  
 Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - MT

Anexo: VI

Super Util Comercial Ltda - ME  
 Av. Natalino João Brescansin, 1014 Sala3  
 Bairro: Centro  
 Sorriso - Mato Grosso

CEP: 78.890-000  
 superutilorriso@hotmail.com  
 Telefax: (66) 3544 - 9736  
 Cnpj: 15.392.562/0001-03  
 Isnc: 13.452.060-2

AO  
 Pregoeiro Designado  
 Poder Executivo Municipal  
 Município de Juína – Mato Grosso  
 Pregão Eletrônico nº 017/2020

## DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

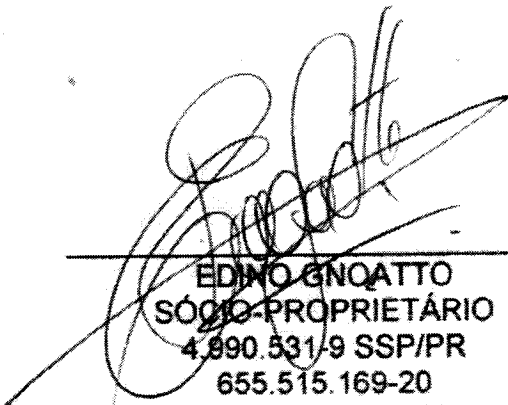
A Signatária **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ/MF n.º 15.392.562/0001-03, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 017/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. **DECLARA** ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

**DECLARA** para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos). (Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

**DECLARA**, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

**DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante, exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Sorriso, 22 de setembro de 2020.

  
 EDINO GNOATTO  
 SÓCIO-PROPRIETÁRIO  
 4.890.531/9 SSP/PR  
 655.515.169-20  
 15.392.562/0001-03

**15.392.562/0001-03**  
 Isnc.: Est.: 13.452.060-2  
**SUPER UTIL**  
**COMERCIAL LTDA-ME**  
 Av. Natalino J. Brescansin, 1014 - Sala  
 Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - MT

Anexo: VI

Super Util Comercial Ltda - ME  
 Av. Natalino João Brescansin, 1014 Sala3  
 Bairro: Centro  
 Sorriso - Mato Grosso

CEP: 78.890-000  
 superutilorriso@hotmail.com  
 Telefax: (66) 3544 - 9736  
 Cnpj: 15.392.562/0001-03  
 Isnc: 13.452.060-2



AO  
 Pregoeiro Designado  
 Poder Executivo Municipal  
 Município de Juína - Mato Grosso  
 Pregão Eletrônico nº 017/2020

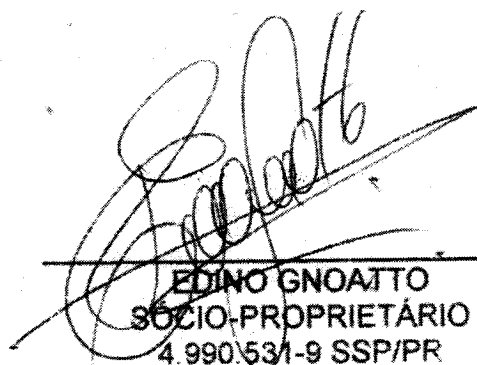
## TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ/MF 15.392.562/0001-03, neste ato representada pelo Sr. EDINO GNOATTO, RG n.º 655.515.169-20 SSP/PR e do CPF/MF n.º 655.515.169-20, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

**EMAIL: superutilsorriso@hotmail.com**

Sem mais, firmamos a presente.

Sorriso, 22 de setembro de 2020.

  
 EDINO GNOATTO  
 SÓCIO-PROPRIETÁRIO  
 4.990.531-9 SSP/PR  
 655.515.169-20  
 15.392.562/0001-03

**15.392.562/0001-03**

Insc.: Est.: 13.452.060-2

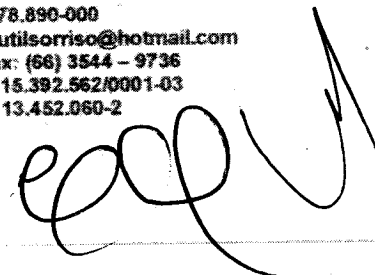
**SUPER UTIL  
 COMERCIAL LTDA-ME**

Av. Natalino J. Brescansin, 1014 - Sala  
 Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - MT

Anexo: VII

Super Util Comercial Ltda - ME  
 Av. Natalino João Brescansin, 1014 Sala3  
 Bairro: Centro  
 Sorriso - Mato Grosso.

CEP: 78.890-000  
 superutilsorriso@hotmail.com  
 Telefax: (66) 3544 - 9736  
 Cnpj: 15.392.562/0001-03  
 Insc: 13.452.060-2



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

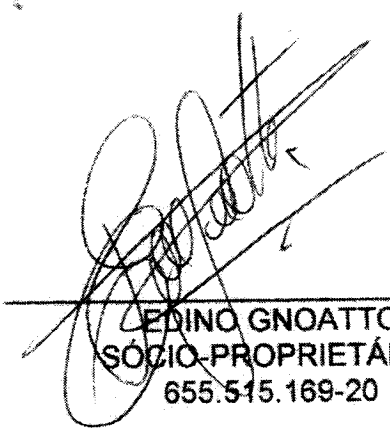
## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 15.392.562/0001-03, em atenção ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020**,

DECLARA:

- ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de prestação, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta do contrato.
- que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.
- não ser servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Sorriso, 29 de agosto de 2020.

  
EDINO GNOATTO  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO  
655.515.169-20

15.392.562/0001-03  
Insc. Est.: 13.452.060-2  
SUPER UTIL  
COMERCIAL LTDA-ME  
Av. Natalino João Brescansin, 1014 - 3ª Etapa  
Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - MAT

Anexo IV

Super Util Comercial Ltda - ME  
Av. Natalino João Brescansin, 1014 Sala3  
Bairro: Centro  
Sorriso - Mato Grosso

CEP: 78.890-000  
superutillsorriso@hotmail.com  
Telefax: (66) 3544 - 9736  
Cnpj: 15.392.562/0001-03  
Insc: 13.452.060-2

ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS  
RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 2114  
BAIRRO SÃO DOMINGOS  
78890-000 - SORRISO - MT.  
CNPJ: 01.955.280/0001-54



PREFEITURA DE  
**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

P. M. Juína
Fls. 409
Rub. <i>du</i>

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ESCOLA MUNICIPAL SÃO SOMINGOS**, pessoa jurídica de direito pública, inscrita no CNPJ nº 01.955.280/0001-54, neste ato representado pela Sr. **DAVID DOS SANTOS NASCIMENTO**, diretor, brasileiro, maior, portador do CPF nº 214.435.698-01 residente, nesta cidade de Sorriso/MT, atesta para os devidos fins que a empresa **SUPER UTIL COMECIAL LTDA ME**, com sede na Av. Natalino João Brescansin, 1014, Bairro Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.392.562/0001-03, fornece e/ou forneceu, material de expediente, quadros, informática, eletrônicos, tonner, cartuchos e produtos de higiene e limpeza, ferramentas e elétricas sendo que as mercadorias e o atendimento acima especificados estão sendo satisfatórios, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Sendo o que temos para declarar, firmamos a presente declaração para que surta os legais e devidos efeitos.

Sorriso/MT, 09 de maio de 2018.

*David dos S. Nascimento*  
Diretor  
Port. nº 188 / 2015

---

ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS  
CNPJ nº 01.955.280/0001-54  
DAVID DOS SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR  
CPF nº 214.435.698-01

## SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados e o fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **EDINO GNOATTO**

Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, filho de Guilherme Gnoatto e de Nilce Mariani Gnoatto, natural de Ampere, Estado do Paraná, nascido no dia 20 de janeiro de 1973, portador da Cédula de Identidade RG 4.990.531-9, SESP/PR, expedida aos 06/01/1994, inscrito no CPF sob n.º 655.515.169-20, residente e domiciliado na Av. Curitiba, n.º 2755, apto 02, Centro, nesta cidade e município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, e

### **GABRIELA DE LORENSI GNOATTO**

Brasileira, menor, filha de Edino Gnoatto e de Francieli Aparecida de Lorensi Gnoatto, nascida no dia 05 de outubro de 2001, em Sorriso, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2253723-6, SSP/MT, emitida em 20/02/2008, inscrita no CPF sob n.º 046.965.081-88, representada por seu pai **EDINO GNOATTO**, já qualificado, residente e domiciliada na Av. Curitiba, n.º 2755, apto 02, Centro, nesta cidade e município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME**, com sede e domicílio na Av. Natalino João Brescansin, n.º 1014, Sala 03, Centro, nesta cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP 78.890-000, com Contrato Social de Constituição registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n.º 512001303843, em 19/04/2012 e Primeira alteração Contratual sob n.º 20159586836, em 01/04/2015, inscrita no CNPJ sob n.º 15.392.562/0001-03, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, alterar seu contrato primitivo de constituição e posterior alteração, e o fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto da sociedade, é alterado neste ato e será a exploração das seguintes atividades:

**PRINCIPAL:**

**4751-2/01 - Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática: computadores e periféricos e de suprimentos de informática;**

**SECUNDÁRIAS:**

**4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal;**

**4759-8/99 - Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria;**

**4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios;**

**4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura;**

**4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;**

**4789-0/04 - Comércio varejista de artigos e acessórios para animais domésticos: mordanças, focinheiras, coleiras, guias, artigos de montaria/selaria, casas e camas para cães e gatos, comedouros, bebedouros e outros produtos para pequenos animais, de aquários e artigos para aquários, gaiolas, viveiros e acessórios, de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação;**

**4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;**

**4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;**

**4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;**

**4789-0/99 - Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, cartões telefônicos, molduras e quadros, e quinquilharias para uso agrícola;**

**4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;**

**4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas;**

**4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e confeitos;**

**4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.**

**4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;**

**4753-9/00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;**

**4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico hospitalar; partes e peças;**

**4665-6/00 - Comércio atacadista de balanças eletrônicas, gôndolas e acessórios;**

**4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;**



4713-0/01 - Comércio varejista não especializado(magazine), que oferece variedades de linhas de mercadorias comercializadas (roupas, móveis, eletrodomésticos, ferragens, cosméticos, bijuterias, jogos, artigos de esportivos, material de limpeza;

4511-1/05 - Comércio atacadista de reboques novos e usados, e acessórios;

4530-7/03 - Comércio varejista de acessórios, alarmes, peças e adesivos novos (espoleers, sais, aerofólis,) para tunagem, novos para veiculo automotor;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social constitutivo e alterações posteriores, que não colidirem com as disposições deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Deliberam os sócios, em unanimidade, em **re-ratificarem** na totalidade, o Contrato Social primitivo, consolidando-os num só instrumento contratual, que devidamente corrigido, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

## **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados e o fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **EDINO GNOATTO**

Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, filho de Guilherme Gnoatto e de Nilce Mariani Gnoatto, natural de Ampere, Estado do Paraná, nascido no dia 20 de janeiro de 1973, portador da Cédula de Identidade RG 4.990.531-9, SESP/PR, expedida aos 06/01/1994, inscrito no CPF sob n.º 655.515.169-20, residente e domiciliado Av. Curitiba, n.º 2755, apto 02, Centro, nesta cidade e município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, e

### **GABRIELA DE LORENSI GNOATTO**

Brasileira, menor, filha de Edino Gnoatto e de Francieli Aparecida de Lorensi Gnoatto, nascida no dia 05 de outubro de 2001, em Sorriso, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2253723-6, SSP/MT, emitida em 20/02/2008, inscrita no CPF sob n.º 046.965.081-88, representada



P. M. Juína  
Fls. 413  
Av. Pub. Juína

por seu pai **EDINO GNOATTO**, já qualificado, residente e domiciliada Av. Curitiba, n.º 2755, apto 02, Centro, nesta cidade e município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME**, com sede e domicílio à Av. Natalino João Brescansin, n.º 1014, Sala 03, Centro, neste município e cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, com Contrato Social de Constituição registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n.º 51201303843, em 19/04/2012 e Primeira Alteração Contratual sob n.º 20159586836, em 01/04/2015, inscrita no CNPJ sob n.º 15.392.562/0001-03, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem seu contrato primitivo de constituição e posterior alteração, e o fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social de **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME**, com sede e domicílio à Av. Natalino João Brescansin, n.º 1014, Sala 03, Centro, neste município e cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS
<b>EDINO GNOATTO</b>	<b>95.000</b>	<b>R\$ 95.000,00</b>
<b>GABRIELA DE LORENSI GNOATTO</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da sociedade, será a exploração das seguintes atividades:

**PRINCIPAL:**

**4751-2/01 - Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática: computadores e periféricos e de suprimentos de informática;**

**SECUNDÁRIAS:**

**4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal;**

**4759-8/99 - Comercio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria;**

- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura;**
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0/04 - Comércio varejista de artigos e acessórios para animais domésticos: mordaças, focinheiras, coleiras, guias, artigos de montaria/selaria, casas e camas para cães e gatos, comedouros, bebedouros e outros produtos para pequenos animais, de aquários e artigos para aquários, gaiolas, viveiros e acessórios, de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação;**
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;**
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, cartões telefônicos, molduras e quadros, e quinquilharias para uso agrícola;**
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas;**
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e confeitos;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.**
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4753-9/00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;**
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças;
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de balanças eletrônicas, gôndolas e acessórios;**
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4713-0/01 - Comércio varejista não especializado (magazine), que oferece variedades de linhas de mercadorias comercializadas (roupas, móveis, eletrodomésticos, ferragens, cosméticos, bijuterias, jogos, artigos de esportivos, material de limpeza;**
- 4511-1/05 - Comércio atacadista de reboques novos e usados, e acessórios;
- 4530-7/03 - Comércio varejista de acessórios, alarmes, peças e adesivos novos (espoleers, sais, aerofólis,) para tunagem, novos para veículo automotor;

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade teve o início de suas atividades a partir do registro e arquivamento de seus atos constitutivos na JUCEMAT (art. 997, II, CC/2002) em 19/04/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador **EDINO GNOATTO**, com poder e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - O administrador **EDINO GNOATTO**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito,

estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores sócios e não sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A transferência das quotas de capital dos sócios somente poderá ocorrer em caso que um dos mesmos desejar deixar a sociedade, devendo para isto, fazer expressa comunicação ao outro deixando bem clara a razão pela qual não quer mais continuar na sociedade, essa comunicação deverá ser feita em carta devidamente registrada na sociedade e com o prazo mínimo de 90 (noventa) dias. Ao fazer essa comunicação o sócio retirante deverá expressar bem claro o seu desejo de negociar suas quotas com terceiros estranhos à sociedade, que uma vez se o outro sócio acolher essa idéia as quotas poderão ser negociadas, e para os efeitos legais deverá ser feita uma alteração do presente contrato, para arquivamento na JUCEMAT.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade poderá ser dissolvida, se caso não houver acordo de negociação das quotas de capital do sócio retirante com terceiros, estranhos à sociedade, ou ainda por falecimento de um dos mesmos, ficando reservado o pleno direito de haver um acordo, entre o sócio restante e os herdeiros do sócio falecido para continuação da sociedade devendo para isto ser alterado o contrato social para arquivamento na JUCEMAT, mas, se não existir acordo dar-se-á dissolução da



sociedade, devendo ser levantado o balanço geral, para se apurar os lucros ou prejuízos, que deverão ser distribuídos entre os herdeiros do sócio falecido e o sócio restante, na proporção do capital subscrito e integralizado por cada sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de SORRISO, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem de acordo, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sorriso/MT, 20 de agosto de 2015.



*[Handwritten Signature]*  
EDINO GNOATTO  
Sócio



*[Handwritten Signature]*  
GABRIELA DE LORENSI GNOATTO  
Sócia  
EDINO GNOATTO  
Representante Legal



COMISSÃO COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/09/2015 SOB Nº 20158183677  
 Protocolo: 15/918367-7, DE 28/08/2015

Empresa: 51.2 0130384-3  
 SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME

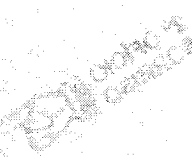
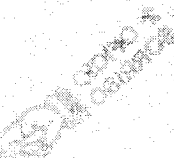
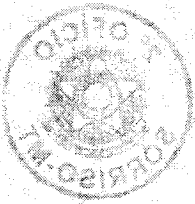
*[Handwritten Signature]*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL  
 1969624

*[Handwritten Signature]*

P. M. Juína

Fls. 418

Rub. *ju*



**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT**

Tabuleiro: Benedito Abadio da Silva - Rua Jene, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Aló de Notas e Registro

Reconheço por verdadeira a firma de EDINO GNOATTO (14514), Termo 703265 EDINO GNOATTO (14514), Termo: 703270

Selo AQQ- 92370 R\$ 5,30  
Selo AQQ- 92371 R\$ 5,30

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Cod Cartório: 174 - Cod. Aló(s): 22  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Sorriso - MT, 08 de setembro de 2015 09:44:45  
FELIPE

Tabuleiro substituto:

Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes:

Alexandre José Vitor

Jesus Das Santos Santos

Francieli Meyer

Ana Paula César

Dirlan Cristina Schone

Luciane Regina de Mello

*[Handwritten signatures and initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR PÚBLICO  
E ALIMENTAÇÃO / INSTITUIÇÃO PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RD: 4.990.531-9

QUADRA 1544/1545

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 4.990.531-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/02/2008

NOME: EDINO GNOATTO

FILIAÇÃO: GUILHERME GNOATTO  
NILCE MARISE GNOATTO

NATURALIDADE: ALPESINHE DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA-POC BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.CAB-2048, UNVO-REBAUX, FOLHA-46

CPF: 88216188-20

CURTEIRA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

15/07/19 DE 2008

1177.00 na

FIS. 11

Rub. 11

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 4.990.531-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/10/2008

NOME: EDINO GNOATTO

FILIAÇÃO: FRANCISCA APARECIDA DE JORNANI GNOATTO

NATURALIDADE: JORNANI GNOATTO

DOC. ORIGEM: COMARCA-POC BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.CAB-2048, UNVO-REBAUX, FOLHA-46

CPF: 88216188-20

CURTEIRA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

15/07/19 DE 2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR PÚBLICO  
E ALIMENTAÇÃO / INSTITUIÇÃO PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ADELSON MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

CPF

046 965 081-86

*Handwritten signature*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

43829

Fis. 129  
Rub. Juína

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.808.881/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2014
NOME EMPRESARIAL GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA GRAMADO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R POXOREO	NÚMERO 498	COMPLEMENTO *****
CEP 78.048-600	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		TELEFONE (65) 3653-5500
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2020 às 15:36:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*[Assinatura manuscrita]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.808.881/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2014
NOME EMPRESARIAL GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R POXOREO	NÚMERO 498	COMPLEMENTO *****
CEP 78.048-600	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3653-5500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2020 às 15:36:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. Juína  
Fls. 499  
Rub. ---

Número de Inscrição Estadual 13.535.387-4	CNPJ 19.808.881/0001-08	Data Início Atividade - SEFAZ 28/03/2014	
NOME EMPRESARIAL GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) DISTRIBUIDORA GRAMADO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R POXOREO	NÚMERO 498	COMPLEMENTO	
CEP 78048-600	BAIRRO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO silveira.contabilidade@hotmail.com		TELEFONE (65) 3653-5500	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2014	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 17/09/2020 às 11:43:35 (data e hora de Cuiabá)			

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA EMPRESA GRAMADO  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP.**

**CNPJ nº 19.808.881/0001-08**

**EDCARLOS PIMENTA DA COSTA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1979, solteiro, comerciante, CPF nº 696.161.671-20, Carteira de identidade nº 11969873, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua SD, 41, Jardim Leblon, Cuiabá- MT, CEP 78.060-018, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600028013, com sede Rua Poxoréo, nº 498, Jardim Alvorada Cuiabá, MT, CEP 78.048-600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.808.881/0001-08, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO TITULAR**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Transfere-se, neste ato, a Titularidade da empresa para **SILVANA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA**, admitido neste ato, nacionalidade, BRASILEIRA, nascido em 04/10/1974, Casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 592.948.251-91, portadora da Carteira de Identidade RG 900.581-1, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Desembargador Trigo de Loureiro, nº 508, Alvorada, Cuiabá-MT, CEP 78.048-455.

**Parágrafo Único.** O novo Titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Titular **EDCARLOS PIMENTA DA COSTA**, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente deste país, a quantia de R\$ 93.700,00 ( noventa e três mil e setecentos reais) pela venda da titularidade, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tenho sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** **SILVANA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA**, isoladamente com mandato por tempo indeterminado a quem compete o uso da firma e a representação judicial ou extrajudicial, ativa e passiva da sociedade, inclusive perante bancos, companhias de créditos financiamento e investimento e individualmente nas repartições publicas Federal, Estadual e Municipal, passando a responder pelos atos que praticarem para com a EIRELI e pra com terceiros, podendo delegar expressamente poderes a terceiros através de procuração para gestão parcial ou total.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA EMPRESA GRAMADO  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP.**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Que o seu Capital será elevado de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com um aumento de R\$ 86,300,00 (oitenta e seis mil e trezentos reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente deste País.

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO(EPI) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E FITAS PARA IMPRESSORAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PECAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2138833 em 11/04/2019 da Empresa GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, Nire 51600028013 e protocolo 190504366 - 11/04/2019. Autenticação: 4165B23F5998347DE787F58D3739319EB87265FA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/050.436-6 e o código de segurança gbaP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA EMPRESA GRAMADO  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP.**

HIGIENE, LIMPEZA PESADA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E COPA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS DE PRESENTE, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DESENHOS GRAFICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS TÉRMICA, PLÁSTICO, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, SACARIAS E SACOS BIG BAG, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ÁGUA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, UNIFORME, E AVIAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, FARINHA, AMIDOS E FÉCULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS E BISCOITOS.

**CNAE FISCAL**

- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4631-1/00 - comércio atacadista de leite e laticínios
- 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas



<b>P. M. Juína</b>
Fls. <u>426</u>
Rub. <u>Ju</u>

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA EMPRESA GRAMADO  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP.**

4632-0/02 - comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas  
4637-1/04 - comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares  
4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos  
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho  
4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho  
4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SETIMA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá-MT

**CLÁUSULA OITAVA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

**Em Fase das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2138833 em 11/04/2019 da Empresa GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, Nire 51600028013 e protocolo 190504366 - 11/04/2019. Autenticação: 4165B23F5998347DE787F58D3739319EB87265FA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/050.436-6 e o código de segurança gbaP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

<b>P. M. Juína</b>
Fls. <u>497</u>
Rub. <u>dui</u>

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI

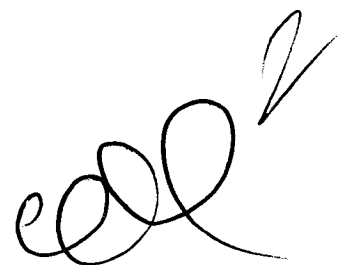
**SILVANA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA**, nacionalidade, BRASILEIRA, nascido em 04/10/1974, Casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, CPF n° 592.948.251-91, portadora da Carteira de Identidade RG 900.581-1, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Desembargador Trigo de Loureiro, n° 508, Alvorada, Cuiabá-MT, CEP 78.048-455.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI**, com sede na Rua Poxoréo, N° 498, bairro Jardim Alvorada Cuiabá-MT, CEP 78.048-600.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social desta empresa, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente deste País.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa tem por objetivo os seguintes ramos de atividade:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO(EPI) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E FITAS PARA IMPRESSORAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o n° 2138833 em 11/04/2019 da Empresa GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, (Nire 51600028013 e protocolo 190504366 - 11/04/2019. Autenticação: 4165B23F5998347DE787F58D3739319EB87265FA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe n° do protocolo 19/050.436-6 e o código de segurança gbaP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/13

<b>P. M. Juína</b>
Fls. <u>428</u>
Rub. <u>juí</u>

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI

DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PECAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA PESADA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E COPA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADE DOMÉSTICAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS DE PRESENTE, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DESENHOS GRAFICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS TÉRMICA, PLÁSTICO, PRODUTOS DESCARTAVEIS, SACARIAS E SACOS BIG BAG, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ÁGUA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, UNIFORME, E AVIAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-A, COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, FARINHA, AMIDOS E FÉCULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS E BISCOITOS.

### CNAE FISCAL

- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2138833 em 11/04/2019 da Empresa GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, Nire 51600028013 e protocolo 190504366 - 11/04/2019. Autenticação: 4165B23F5998347DE787F58D3739319EB87265FA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/050.436-6 e o código de segurança 4baP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Handwritten signature*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL



<b>P. M. Juína</b>
Fls. <u>499</u>
Rub. <u>du</u>

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI

- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4631-1/00 - comércio atacadista de leite e laticínios
- 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas
- 4632-0/02 - comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- 4637-1/04 - comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20/02/2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO:-É** garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação,

**CLÁUSULA QUINTA: SILVANA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA,** isoladamente com mandato por tempo indeterminado a quem compete o uso da firma e a representação judicial ou extrajudicial, ativa e passiva da sociedade, inclusive perante bancos, companhias de créditos financiamento e investimento e individualmente nas repartições públicas Federal, Estadual e Municipal, passando a responder pelos atos que praticarem para com a EIRELI e pra com terceiros, podendo delegar expressamente poderes a terceiros através de procuração para gestão parcial ou total.

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA: A Titular – Administradora SILVANA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA,** declara, sob as penas da Lei.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2138833 em 11/04/2019 da Empresa GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, Nire 51600028013 e protocolo 190504366 - 11/04/2019. Autenticação: 4165B23F5998347DE787F56D3739319EB87265FA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/050.436-6 e o código de segurança gbaP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.

E por estar justo e contrato, lavra, data assina digitalmente o presente contrato social, em uma única via.

Cuiabá – MT, 02 de abril 2019.

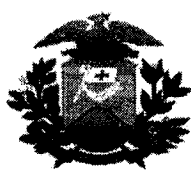
  
EDCARLOS PIMENTA DA COSTA

CPF 696.161.671-20

  
SILVANA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA

CPF 592.948.251-91

P. M. Juína  
430  
Rub. *[assinatura]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/050.436-6	MT2201900114415	11/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
696.161.671-20	EDCARLOS PIMENTA DA COSTA
592.948.251-91	SILVANA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



*[assinatura]*

*[assinatura]*





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, de nire 5160002801-3 e protocolado sob o número 19/050.436-6 em 11/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2138833, em 11/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edson Fortes.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

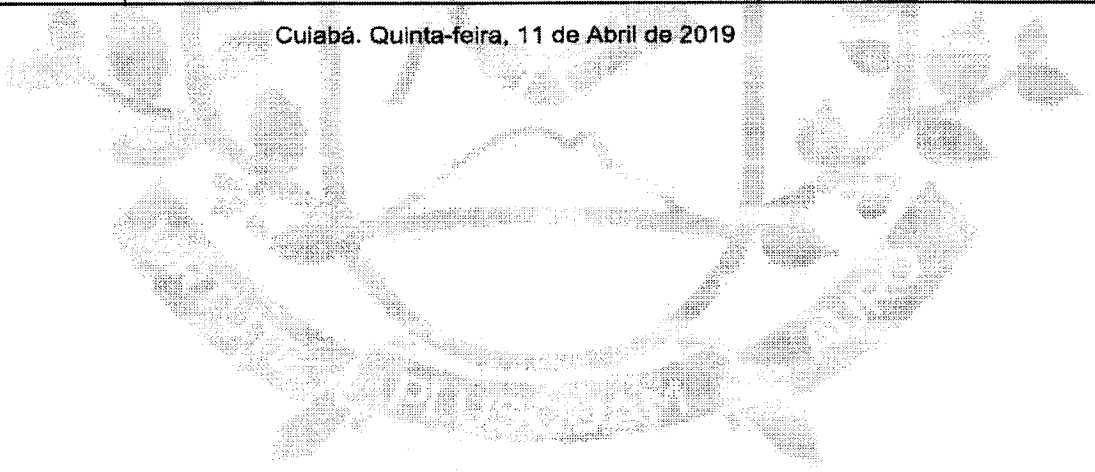
### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
592.948.251-91	SILVANA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA
696.161.671-20	EDCARLOS PIMENTA DA COSTA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
696.161.671-20	EDCARLOS PIMENTA DA COSTA
592.948.251-91	SILVANA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA

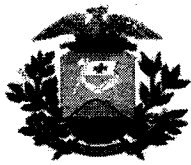
Cuiabá, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019



Julio Frederico Muller Neto: 95517910106



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



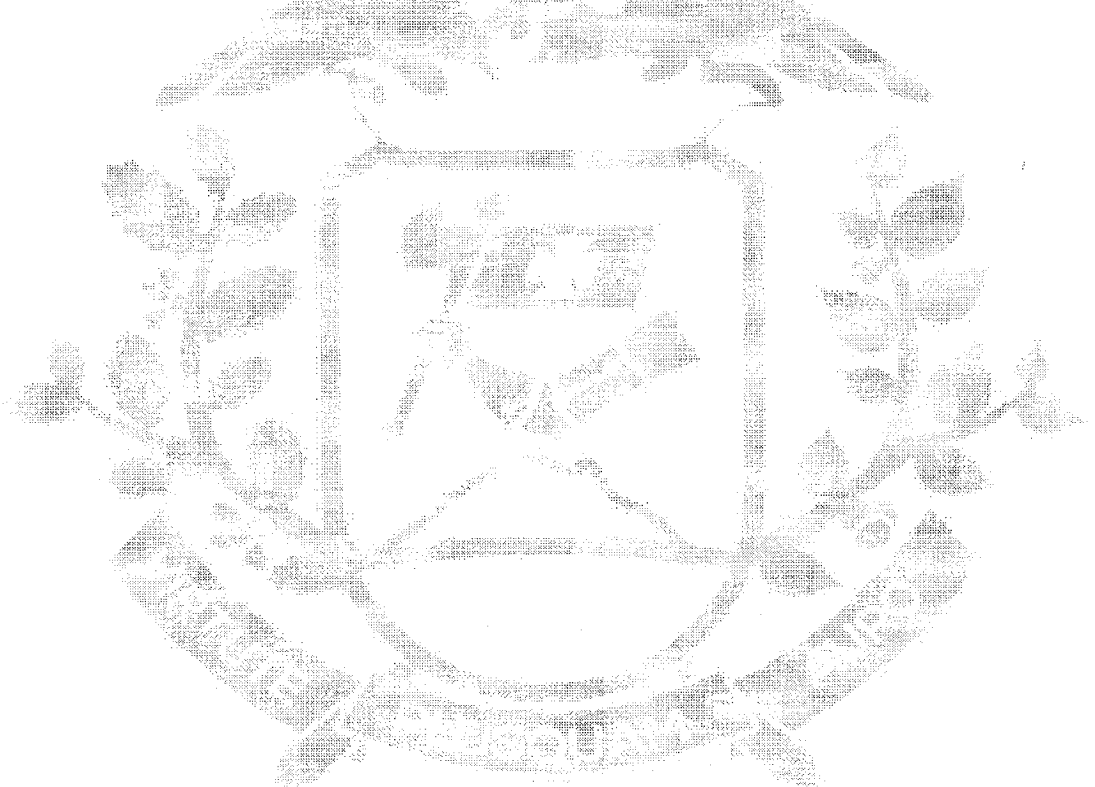
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
162.264.531-68	EDSON MOTTA FORTES
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
51600028013

Código da Natureza Jurídica  
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MT2201900114415

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		961	1	AUTOR. TRANSF. TITULARIDADE POR SUCESSAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**CUIABA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

11 Abril 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

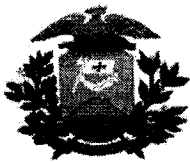
OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2138833 em 11/04/2019 da Empresa GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, Ni nº 51600028013 e protocolo 190504366 - 11/04/2019. Autenticação: 4165B23F5998347DE787F58D3739319EB87265FA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/050.436-6 e o código de segurança gbaP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

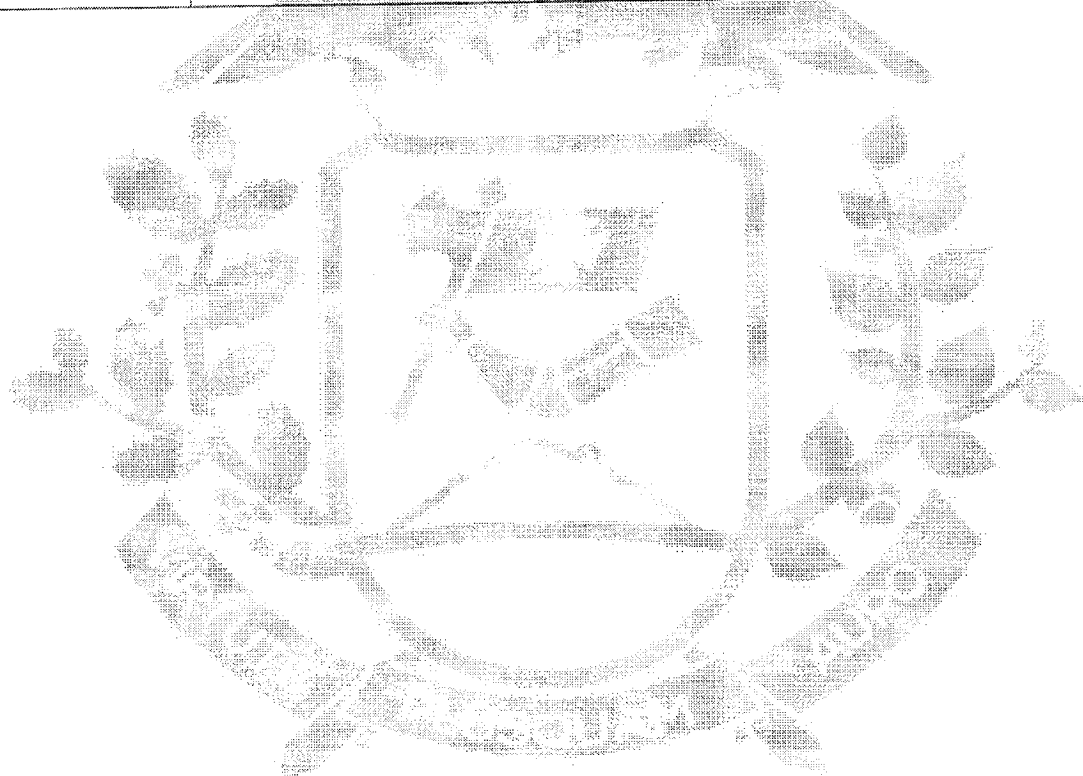
P. M. Juína  
Fls. 934  
Rub. *[assinatura]*

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/050.436-6	MT2201900114415	11/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
696.161.671-20	EDCARLOS PIMENTA DA COSTA
592.948.251-91	SILVANA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



*[assinatura]*

Página 1 de 1

*[assinatura]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2138833 em 11/04/2019 da Empresa GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, Nire 51600228013 e protocolo 190504366 - 11/04/2019. Autenticação: 4165B23F5998347DE787F58D3739319EB87265FA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/050.436-6 e o código de segurança gbaP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*[assinatura]*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Pág. 2/13





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160002801-3	19.808.881/0001-08	20/02/2014	20/02/2014

Endereço Completo:

RUA POXOREO 498 - BAIRRO JARDIM ALVORADA CEP 78048-600 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO(EPI) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, FORMULARIOS CONTINUOS E FITAS PARA IMPRESSORAS, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA PESADA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E COPA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADE DOMESTICAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS DE PRESENTE, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESCRITORIO E DESENHOS GRAFICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS TERMICA, PLASTICO, PRODUTOS DESCARTAVEIS, SACARIAS E SACOS BIG BAG, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E AGUA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ELETRICO E HIDRAULICOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, VESTUARIO, ACESSORIOS, UNIFORME, E AVIAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-A, COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PANIFICACAO, FARINHA, AMIDOS E FECULAS, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS E BISCOITOS.

Capital Social: R\$ 180.000,00 CENTO E OITENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 180.000,00 CENTO E OITENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
592.948.251-91	SILVANA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/04/2019

Número: 2138833

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000536098 e visualize a certidão)



20/102.580-9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína  
Fls. 436  
Rub. *ju*

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Ato 002 - ALTERACAO  
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL  
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL  
961 - AUTOR. TRANSF. TITULARIDADE POR SUCESSAO  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 29 de Agosto de 2020 11:25

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000536098 e visualize a certidão)



20/102.580-9

Página 2 de 2

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO OR AROLDO MENDES DE PAULA




CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL  
0900681-1

Nome: **SILVANA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA**

PRELACIAO: SEBASTIAO ANTONIO RODRIGUES  
MARIA JOSE RODRIGUES

NATURALIDADE: COLORADO-PR

ENDEREÇO: C. CASAM. 139 - LIV. B2 - FLS. 178 - JUSOMEIRA-MT

CNPJ: 592.949.251-01

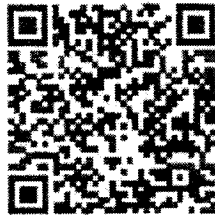
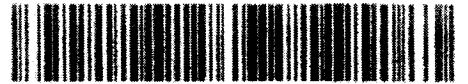
DATA DE EMISSÃO: 03/03/2019

Rub. *hii*

DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1974

*Alton Silva Machado*  
ALTON SILVA MACHADO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



3621737

Nº 3620838

*Handwritten signatures and marks*

13/08/2020

P. M. Juína

Fls. 438

Rub. Jii



Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**592.948.251-91**

Nome  
**SILVANA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA**

Nascimento  
**04/10/1974**

CÓDIGO DE CONTROLE  
7699.914F.AD71.8239



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 13:47:23 do dia 13/08/2020 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*[Handwritten signatures]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

<b>P. M. Juína</b>
Fls. <u>439</u>
Rub. <u>12</u>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ: 19.808.881/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

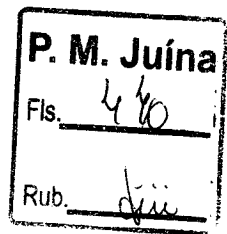
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:32:13 do dia 23/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/03/2021.

Código de controle da certidão: **7E42.5E1F.F642.1DF5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND N° 0029609069

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/09/2020** Hora da emissão: **14:33:08**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP**  
CNPJ: **19.808.881/0001-08**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **21/12/2020.**

Fornecimento gratuito


Número de Autenticação: **TL7AL9K27B22227A**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

P. M. Juíha  
Fls. 441  
Rub. 12

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO 384955/2020	465971	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734940085	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 210840		
 15072020198088810001080010056538495595468620465971			
NOME GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP			
CPF/CNPJ 19.808.881/0001-08	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000		
ENDEREÇO Rua POXOREO (LOT QUARTA FEIRA), 498			
BAIRRO ALVORADA	FINALIDADE		

**Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.**

Cuiabá/MT, quarta-feira, 15 de julho de 2020

  
Cozar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 13 de Outubro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

P. M. Juína  
Fls. 442  
Rub. Juína

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.808.881/0001-08

**Razão Social:** GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP

**Endereço:** RUA POXOREO 498 / JARDIM ALVORADA / CUIABA / MT / 78048-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2020 a 22/10/2020

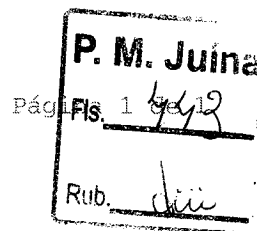
**Certificação Número:** 2020092305264228960780

Informação obtida em 23/09/2020 15:30:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.808.881/0001-08  
Certidão nº: 24148647/2020  
Expedição: 23/09/2020, às 15:30:04  
Validade: 21/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.808.881/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

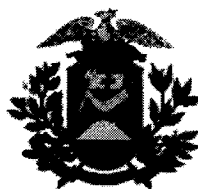
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5298711

Página	1 de 1
Fls.	444
Rub.	444

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP**, portador do **CNPJ 19.808.881/0001-08**, até a data de **03/09/2020**.

**Observações:**

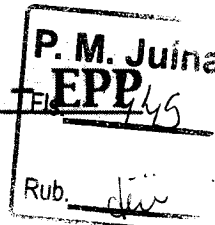
**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

# GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI



Rua Poxoreo , 498 - Bairro: Alvorada - Cuiabá - MT  
CNPJ: 19.808.881/0001-08 Insc. Est.: 13.535.387-4  
CEP. 78048-600 Fone: (65) 3358-8517  
E-mail: [gramadodistribuidora@hotmail.com](mailto:gramadodistribuidora@hotmail.com)

Ao  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína - Mato Grosso  
Pregão Eletrônico nº 017/2020


## COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM ME OU EPP

A Empresa GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP , inscrita no CNPJ sob nº 19.808.881/0001-08, sediada na Rua Poxoreo nº 498 , bairro Alvorada, CEP 78048-600 Município Cuiabá - MT, por intermédio de sua representante legal Sra Silvana Rodrigues Moreira da Silva , portadora do RG nº 0900581-1 SSP/MT e CPF. 592.948.251-91, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Cuiabá, 24 de Setembro de 2020.

  
Silvana Rodrigues Moreira da Silva  
Representante Legal  
RG nº 0900581-1 SSP/MT  
CPF. 592.948.251-91

CNPJ: 19 808 881/0001-08  
INSC. EST.: 13. 535. 387 - 4  
GRAMADO DISTRIBUIDORA E  
COMERCIO EIRELI - EPP  
Rua Poxoreo, Nº. 498  
Bairro Alvorada  
CEP 78048-600

CUIABA

MT.



# GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

P. M. Juína  
Fls. 146  
EPP  
Rub. juína

Rua Poxoreo , 498 - Bairro: Alvorada - Cuiabá - MT  
CNPJ: 19.808.881/0001-08 Insc. Est.: 13.535.387-4  
CEP. 78048-600 Fone: (65) 3358-8517  
E-mail: [gramadodistribuidora@hotmail.com](mailto:gramadodistribuidora@hotmail.com)

Ao  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína - Mato Grosso  
Pregão Eletrônico nº 017/2020

## ANEXO VI

### DECLARAÇÕES

A Signatária GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP , CNPJ nº 19.808.881/0001-08, Inscrição Estadual nº 13.535.387-4, sediada na Rua Poxoreo nº 498 , bairro Alvorada, CEP 78048-600 Município Cuiabá - MT, por seu Representante Legal abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 017/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.


DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

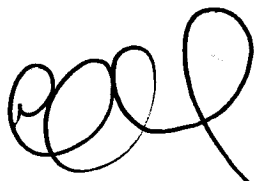
DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Cuiabá, 24 de Setembro de 2020.

  
Silvana Rodrigues Morcira da Silva  
Representante Legal  
RG nº 0900581-1 SSP/MT  
CPF. 592.948.251-91

  
CNPJ: 19 808 881/0001-081  
INSC. EST.: 13. 535. 387 - 4  
GRAMADO DISTRIBUIDORA F  
COMÉRCIO EIRELI - EPP  
Rua Poxoreo, Nº. 498  
Bairro Alvorada  
CEP. 78048-600

CUIABÁ

MT.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins que a empresa GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 19.808.881/0001-08, e Inscrição Estadual Nº 13.535.387-4, sediada na Rua Poxoréo, Nº 498, Bairro Alvorada - CEP: 78048-600 - Cuiabá MT, nos forneceu os produtos abaixo especificados:

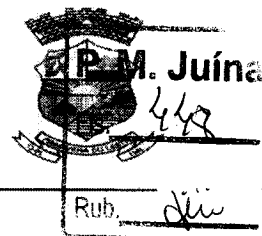
- Gêneros Alimentícios tais como: abacaxi, abóbora, acelga, alface, achocolatado, água mineral, açúcar, arroz, bebida láctea, biscoito, bolo, café, chá, extrato de tomate, feijão, leite, macarrão, molhos, pães, refrigerantes, sucos, etc;
- Material de Limpeza, Higienização e Descartáveis tais como: álcool, detergente, luva de limpeza, rodo, vassoura, saco para lixo, fralda descartável, bota de borracha e segurança e etc;
- Copa e Cozinha, armarinhos tais como: assadeira, avental, bacia, balde, copo descartável, embalagem plástica, garrafa térmica, panelas, tecidos, agulhas, etc;
- Gêneros Estocáveis, etc;
- Carne, frango e frios, etc;
- Artigos de cama, mesa e banho, tecidos, aviamentos e confecções, etc;
- Utensílios domésticos, eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, etc;
- Material de papelaria, expediente e consumo, etc;
- Tinta, massa corrida, aguarrás, thinner, pincéis para pintura, etc;

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2020.

  
Ercília Terezinha Timm Socoloski

Secretária Municipal de Administração

  
Ercília Terezinha T. Socoloski  
Sec. Municipal de Administração  
& Coordenação Geral  
Portaria 014/2018



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 19.808.881/0001-08, e Inscrição Estadual Nº 13.535.387-4, sediada na Rua Poxoréo, Nº 498, Bairro Alvorada - CEP: 78048-600 - Cuiabá MT, nos forneceu os produtos abaixo especificados:

- Material de escritório, expediente e consumo;
- Material de informática, cartuchos e tonner;
- Caixa térmica, embalagens plásticas e de papel;
- Tinta, massa corrida, aguarrás, thinner, pinceis para pintura;
- Ferramentas e cadeado;
- Materiais elétricos, fios, lâmpadas, interruptor, etc.;
- Materiais hidráulicos, torneira, cano, conexões, etc.;
- Materiais gráficos, etc.;
- Sacos de big bags, sacarias, embalagem plástica descartável etc.;
- Artigos de cama, mesa e banho, tecidos, uniformes, aviamentos e confecções, etc.;
- Óleo náutico para motor de popa, agente redutor líquido automotivo, etc.;
- Materiais de EPI tais como: bota de Pvc, botina de segurança, óculos de proteção individual, mascaras, abafador, respirador facial, protetor facial, capa de chuva, etc.;
- Utensílios domésticos, eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, etc.;
- Material de Limpeza, Higienização e Descartáveis tais como: álcool, detergente, luva de limpeza, rodo, vassoura, saco para lixo, fralda descartável, bota de borracha e segurança e etc.;
- Copa e Cozinha, armarinhos tais como: assadeira, avental, bacia, balde, copo descartável, embalagem plástica, garrafa térmica, caixa de isopor, caixa térmica, painéis, tecidos, agulhas, etc.;
- Gêneros Estocáveis, etc.;
- Carne, frango e frios, etc.;
- Gêneros Alimentícios tais como: abacaxi, abóbora, acelga, alface, achocolatado, água mineral, açúcar, arroz, bebida láctea, biscoito, bolo, café, chá, extrato de tomate, feijão, leite, macarrão, molhos, pães, refrigerantes, sucos, etc.;

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

*Marilene V. Da Silva Riva*  
Coordenadora  
Portaria 1.569/17 :

Cuiabá, 04 de Abril de 2019.

P. M. Juína

Fls. 449

Rub. 111



PREFEITURA DE

Cuiabá

# ALVARÁ/2020

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



86439908086562020130150065

CM

133254

CNPJ/CPF

19.808.881/0001-08

Identificador

301614

Razão Social

GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO ZIRELLI EPP

Nome Fantasia

DISTRIBUIDORA GRAMADO

Atividade Principal

4639-7/01 - Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral

Atividade Secundária

- 4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
- 4673-7/00 - Comercio atacadista de materiais eletrônicos
- 4651-8/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática
- 4641-8/02 - Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4675-8/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral
- 4621-1/00 - Comercio atacadista de leite e laticínios
- 4633-8/01 - Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4634-8/01 - Comercio atacadista de carnes bovina e suína e derivados
- 4645-8/03 - Comercio atacadista de artigos de amarrinho
- 4543-7/02 - Comercio de atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4648-0/02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/01 - Comercio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/06 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-8/02 - Comercio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comercio atacadista de equipamentos eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

Localização

Rua POXOREO (LOT QUARTA FEIRA), 498 - ALVGRADA

Data Abertura Empresa

20/02/2014

Área Utilizada(m²)

180

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data de Inscrição CM

23/04/2014

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

06/01/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.14.019.0293.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51600028013

Reserva

*[Handwritten signatures and stamps in the reserve section]*

DIÓCLIDES DA COSTA MACEDO NETO  
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS GAETANO  
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMBRICO  
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 06 de Janeiro de 2020.

### MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/faxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/faxas)

P. M. Juina



PREFEITURA DE

# Cuiabá

## PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2020

Els.

RUB.º Certidão

301614

CNPJ/CPF

19808881000108

CM

133254

Status do CM

ATIVO

Razão Social

GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP

Data de Emissão

06/01/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2020

Validação

23/09/2020

Protocolo N°

105268



86439906086562020130150065



Secretaria de SAUDE

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

P. M. Juína

Fls. 431

Rub. Jui

# Alvará Sanitário/2020

Identificador

900521

Código de Certificação

900521040866202014036031

CM

133254

Contribuinte

GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP

Denominação Comercial

DISTRIBUIDORA GRAMADO

Atividade Principal

4639-7/01 - Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral

Atividade Acessória:

4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria  
 4673-7/00 - Comercio atacadista de material elétrico  
 4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática  
 4641-9/02 - Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho  
 4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral  
 4631-1/00 - Comercio atacadista de leite e laticínios  
 4633-8/01 - Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  
 4634-6/01 - Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

Localização

Rua POXOREO (LOT QUARTA FEIRA), 498 - ALVORADA

Início Atividade

20/02/2014

Inscr. Estadual

00000000000

CNPJ/CPF

19.806.851/0001-08

Área Utilizada/m²

180

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.14.019.0293.001

Data Expedição

03/03/2020

Grav de Complexidade:

Baixa

Média

Alta

Reserva

BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS  
DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA

ONOFRE RUSSO FILHO  
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

- 1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
- 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

Cuiabá/MT, 03 de Março de 2020.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**  
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)





PREFEITURA DE

# Cuiabá

## PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Fis. 459

Identificação

Tipo ALVARÁ SANITÁRIO	Ano 2020	Identificação 32375
--------------------------	-------------	------------------------

CNPJ/CPF  
19808881000108

CM  
133254

Status do CM  
ATIVO

Razão Social

GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP

Data de Emissão

03/03/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 03/03/2021

Validação

23/09/2020

Protocolo N°

105267



90052106086562020140306031



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.245.458/0001-50</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/02/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA</b> <i>ME</i>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DAGEAL</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRINCESA ISABEL</b>	NÚMERO <b>26</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>99.740-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARAO DE COTEGIPE</b>
UF <b>RS</b>	TELEFONE <b>(54) 3523-2009/ (54) 3523-2180</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DAGEAL@DAGEAL.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/09/2020 às 11:50:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. – ME**

**NIRE Nº 43205459388  
CNPJ Nº 07.245.458/0001-50**

Os infra-assinados:

**DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascida em 23/09/1983, portadora da Carteira de Identidade nº 1081236364, expedida pela SSP-RS e C.P.F. nº 004.880.490-83, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, nº 26, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000;

**NATAN DIEGO TOMAZELLI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio natural de Barão de Cotegipe (RS), nascido em 07/05/1991, portador da Carteira de Identidade nº 2094577745, expedida pela SSP-RS e C.P.F. nº 019.348.770-50, residente e domiciliado na Vila Miguel Wawruk, s/nº, interior, neste Município de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000 e

● **DARLAN CARLOS TOMAZELLI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascido em 12/01/1993, portador da Carteira de Identidade nº 1094577952 expedida pela SSP-RS e C.P.F. 017.662.210-17, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 26, Apto. 02, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99740-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **"DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. - ME"**, estabelecida a Rua Princesa Isabel, nº 26, sala nº 01, Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire nº 43205459388 em sessão de 24/02/2005, e última alteração arquivada na mesma Junta Comercial sob nº 3834965 em sessão de 15/08/2013 e inscrita do CNPJ/MF nº 07.245.458/0001-50, resolvem, por este e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

**OBJETO SOCIAL**

**PRIMEIRO:** Os objetos da sociedade passarão a ser: Comércio Varejista e Atacadista de Materiais, Móveis e Equipamentos para Escritório, Equipamentos de informática, Máquinas e Aparelhos Eletro Eletrônicos, Materiais Escolares, Materiais de Higiene e Limpeza, Bolsas e Sacolas, Artigos de Viagens, Livros, Artigos Desportivos, Jogos e Artigos Pedagógicos, Equipamentos de Segurança, Ferragens, Brinquedos, Artigos do Vestuário, Aviamentos, Artefatos de Tecidos, Gêneros Alimentícias, Aparelhos e Utilidades de Uso doméstico, Prestação de Serviços de Instalação de Equipamentos de Informática.

**DO DESIMPEDIMENTO:**

**SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme clausulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO**

**CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de Duração**

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de:

~~"DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. - ME"~~

**DO OBJETO SOCIAL**

**SEGUNDA:** Os objetos da sociedade são: Comércio varejista e atacadista de Materiais. Móveis e Equipamentos de Escritório, Equipamentos de informática, Máquinas e aparelhos Eletro Eletrônicos, Materiais Escolares, Materiais de Higiene e Limpeza, Bolsas e Sacolas, Artigos de Viagens, Livros, Artigos Desportivos, Jogos e Artigos Pedagógicos, Equipamentos de segurança, Ferragens, Brinquedos, Artigos do Vestuário, Aviamentos, Artefatos de Tecidos, Gêneros Alimentícias, aparelhos e Utilidades de Uso doméstico, Prestação de Serviços de instalação de Equipamentos de Informática.

**TERCEIRA:** A sociedade tem sua sede na Cidade de Barão de Cotegipe (RS), na Rua Princesa Isabel, nº 26, sala 01, Centro, CEP 99740-000.

P. M. Juína

Fis. 454

Rua Juína

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/38552107203909942559



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 38552107203909942559-1  
Data: 21/07/2020 09:02:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF61527-6S75;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Dr. Václav Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



**QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 01/03/2005.

### **CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas**

**QUINTA:** O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:  
**DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI**, com 20.500 (vinte mil quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais);  
**NATAN DIEGO TOMAZELLI**, com 19.500 (dezenove mil quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);  
**DARLAN CARLOS TOMAZELLI**, com 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

### **CAPÍTULO III - Da Administração**

**OITAVA:** A administração da sociedade é exercida por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, aos quais caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.

§1º - Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§5º - A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios em qualquer mês do exercício.

**NONA:** Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital social estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se capital social não estiver integralizado.

### **CAPÍTULO IV - Das Reuniões**

**DÉCIMA:** Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

### **CAPÍTULO V - Retirada, Morte ou exclusão de Sócio**

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

P. M. Juína  
Fls. 455  
Rub. *Ju*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/38552107201559316848

*0*  
*Ju*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

§1º a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**DÉCIMA QUARTA:** No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

**CAPÍTULO VI - Do Exercício Social**

**DÉCIMA QUINTA:** Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros, que poderão ser antecipados em qualquer período do exercício.

**CAPÍTULO VII - Disposições Final**

**DÉCIMA SEXTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**DÉCIMA OITAVA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Erechim - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

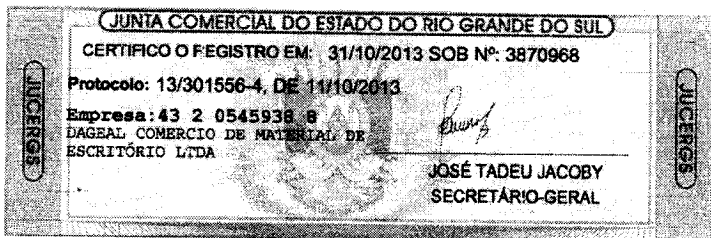
E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Barão de Cotegipe – RS, 12 de setembro de 2013.

*Daiane Carla Tomazelli Minski*  
DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI

*Natan Diego Tomazelli*  
NATAN DIEGO TOMAZELLI

*Darlan Carlos Tomazelli*  
DARLAN CARLOS TOMAZELLI



*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.juiz.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/38552107203367415843



Certidão de Situação Fiscal nº 0015552593

Identificação do titular da certidão:

Nome: DAGEAL COM DE MAT DE ESCRITORIO LTDA

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 26, SALA 01  
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS

CNPJ: 07.245.458/0001-50

Certificamos que, aos 28 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/11/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025351457

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

P. M. Juína
Fls. 458
Rub. du

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, CNPJ 07245458000150,  
Endereço - RUA PRINCESA ISABEL.

16 de Setembro de 2020, às 17:41:50

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **67f6d1800551dd6ed0e79427eea6c305**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

M. Juína  
459  
Rub. Juc

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND Nº 0029493814

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/09/2020** Hora da emissão: **06:42:00**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA**  
CNPJ: **07.245.458/0001-50**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **09/12/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2B7BT922BL7K22A9**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**P. M. Juína**  
Fls. 460  
Rub. deu

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**  
**CNPJ: 07.245.458/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:18:18 do dia 28/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/02/2021.

Código de controle da certidão: **580C.90E6.D5F5.2682**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

M. Juína

Is. 463

Sub. Jiu

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320545938-8	CNPJ 07.245.458/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/2005	Data de Início de Atividade 01/03/2005
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA PRINCESA ISABEL 26 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS E APARELHOS ELETRO ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, BOLSAS E SACOLAS, ARTIGOS DE VIAGENS, LIVROS, ARTIGOS DESPORTIVOS, JOGOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, FERRAGENS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DO VESTUARIO, AVIAMENTOS, ARTEFATOS DE TECIDOS, GENEROS ALIMENTICIAS, APARELHOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO, PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
004.880.490-83	DAIANE CARLA TOMAZELLI	xxxxxxx	R\$ 20.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	
017.662.210-17	DARLAN CARLOS TOMAZELLI	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	
019.348.770-50	NATAN DIEGO TOMAZELLI	xxxxxxx	R\$ 19.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/09/2018 Número: 4842878

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
 Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 03 de Agosto de 2020 16:12

*Carlos Gonçalves*  
 CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

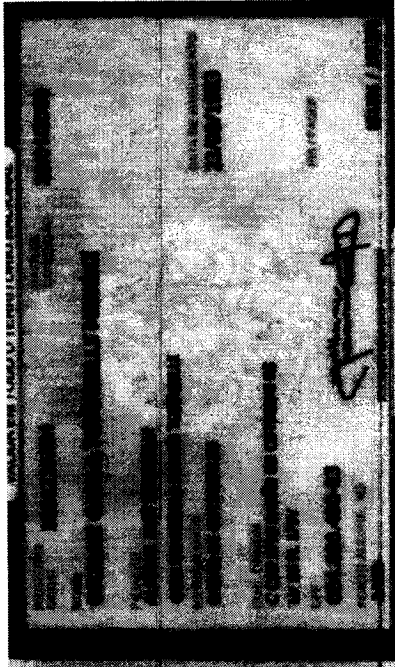
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000662550 e visualize a certidão)



*[Handwritten signatures]*

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

P. M. Juína  
Fls. 462  
Rub. Juí



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 38552107200427894362-1  
Data: 21/07/2020 09:02:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF61525-JSSU;



CNPJ: 06.81700

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Espíritos, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Dr. Vêber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/38552107200427894362>

P. M. Juína  
Fls. 463  
Rub. juu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2020 09:22:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 38552107200427894362-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc32f2d6ac504e1a25d37a4f8fb83b8d9f6b186217c8aa0cbe51b2d895d9af20d0dd2dc2b8a3168d697a5b241167e72d2d58f855fdcc76daf232aee454c4e59f7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signature)*

P. M. Juína  
Fls. 464  
Rub. Juína



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 38552107206918437888-1  
Data: 21/07/2020 09:02:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF61524-JO28;

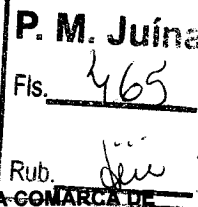


**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Vólber Azevedo da Holanda Cavalcanti  
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/38552107206918437888>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2020 09:22:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

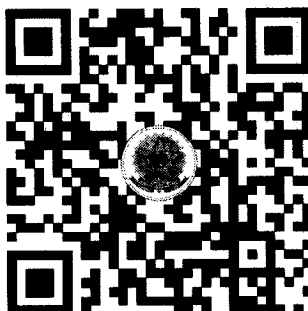
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 38552107206918437888-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

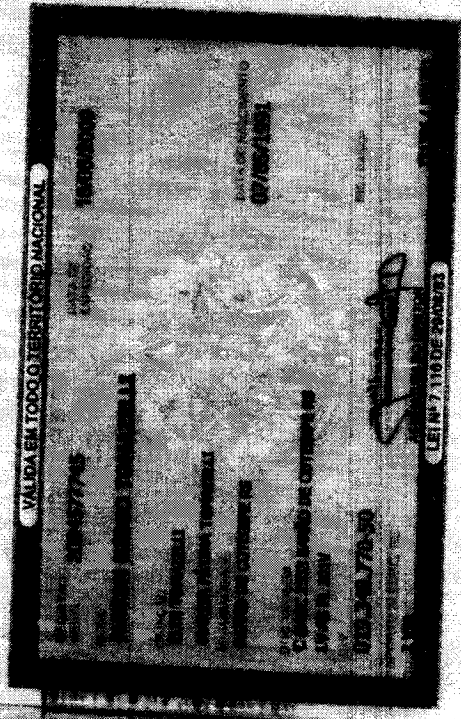
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc32f2d6ac504e1a25d37a4f8fb83b8d95ca360810c8f66113449754eee88304755d7f167c1d9a6a2daa08d39a035eea9d58f855fdcc76daf232aee454c4e59f7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



P. M. Juína  
Fls. 466  
Rub. Juína



*(Handwritten signatures)*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 38552107203129729372-1  
Data: 21/07/2020 09:02:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF81529-QRKU;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estrelas, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bal. Váber Azevedo Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/38552107203129729372>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/07/2020 09:21:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 38552107203129729372-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc32f2d6ac504e1a25d37a4f8fb83b8d9d7adec40ff66e38d990c51fa07730642f521dd8ca98506aded86c727fb6d54afd58f855fdcc76daf232aee454c4e59f7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signature)*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

P. M. Juína

Fls. 468

Rub. *ju*

Certidão de Situação Fiscal nº 0015157160

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DAGEAL COM DE MAT DE ESCRITORIO LTDA**  
Endereço: **RUA PRINCESA ISABEL, 26, SALA 01  
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS**  
CNPJ: **07.245.458/0001-50**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/9/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024925779

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARÃO DE COTEGIPE**

<b>P. M. Juína</b>
Fls. <u>469</u>
Rub. <u>ju</u>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Contribuinte.....: **DAGEAL- COM. DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**  
CPF/CNPJ.....: **07.245.458/0001-50**  
Insc. Municipal...: **663**  
Endereço.....: **Rua Princesa Isabel, 26**  
Bairro.....: **Centro**  
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**  
Atividade(s).....:  
Com.Varej.de maquinas, equip. e mat. de infor.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 08/02/2021

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 207245458000150  
Emitida às 10:52:55 do dia 12/08/2020.  
Código de Autenticidade 323A.1BA2

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.245.458/0001-50  
**Razão Social:** DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA  
**Endereço:** RUA PRINCESA IZABEL 26 SALA 01 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS  
/ 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2020 a 06/09/2020

**Certificação Número:** 2020080803232410596097

Informação obtida em 13/08/2020 14:23:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

P. M. Juína	
Fls.	471
Página	1 de 1
Rub.	div

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.245.458/0001-50

Certidão nº: 10217162/2020

Expedição: 04/05/2020, às 08:55:00

Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.245.458/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Rua Princesa Isabel, 26  
Fone/Fax: (54) 3523-2009/2180 E-mail: dageal@dageal.com.br  
CEP: 99740-000 - Barão de Cotegipe - RS  
CNPJ: 07.245.458/0001-50 IE:170/0006930 IM:663  
www.dageal.com.br

P. M. Juína  
Fls. 479  
Rub. Juí

MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PE 17/2020

**DECLARAÇÃO**

**DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, localizada na Rua Princesa Isabel nº 26 sala 02, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob nº 07.245.458/0001-50, declara sob as penalidades cabíveis, que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Barão de Cotegipe/RS, 22 de setembro de 2020.

DARLAN CARLOS Assinado de forma digital  
TOMAZELLI:0176 TOMAZELLI:01766221017  
6221017 Dados: 2020.09.22  
14:21:26 -03'00'

---

**DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**  
**Darlan Carlos Tomazelli**  
**CPF: 017.662.210-17**  
**Sócio Administrativo**



Rua Princesa Isabel, 26  
Fone/Fax: (54) 3523-2009/2180 E-mail: dageal@dageal.com.br  
CEP: 99740-000 - Barão de Cotegipe - RS  
CNPJ: 07.245.458/0001-50 IE:170/0006930 IM:663  
www.dageal.com.br

P. M. Juína	
Fis.	423
Rub.	div

MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PE 17/2020

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE**

O Licitante DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ/MF 07.245.458/0001-50 por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de “inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública”, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal ( art 85 , IV do regulamento de licitações , contratos e convênios com o Município de Juína conforme o artigo 97 da lei 8.666/93 ).

Barão de Cotegipe/RS, 22 de setembro de 2020.

DARLAN CARLOS TOMAZELLI:01766221017  
6221017

Assinado de forma digital por  
DARLAN CARLOS  
TOMAZELLI:01766221017  
Dados: 2020.09.22 14:20:31  
-03'00'

**DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**  
**Darlan Carlos Tomazelli**  
**CPF: 017.662.210-17**  
**Sócio Administrativo**



Rua Princesa Isabel, 26  
Fone/Fax: (54) 3523-2009/2180 E-mail: dageal@dageal.com.br  
CEP: 99740-000 - Barão de Cotegipe - RS  
CNPJ: 07.245.458/0001-50 IE:170/0006930 IM:663  
www.dageal.com.br

P. M. Juína	
Fis.	474
Rub.	juí

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PE 17/2020

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 26, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob nº 07.245.458/0001-50, em cumprimento ao exigido na adesão declara, sob as penas de lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Barão de Cotegipe/RS, 22 de setembro de 2020.

DARLAN CARLOS TOMAZELLI:0176221017  
6221017  
Assinado de forma digital por DARLAN CARLOS TOMAZELLI:01766221017  
Dados: 2020.09.22 14:21:04 -03'00'

**DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**

**Darlan Carlos Tomazelli**  
**CPF: 017.662.210-17**  
**Sócio Administrativo**



Rua Princesa Isabel, 26  
Fone/Fax: (54) 3523-2009/2180 E-mail: dageal@dageal.com.br  
CEP: 99740-000 - Barão de Cotegipe - RS  
CNPJ: 07.245.458/0001-50 IE:170/0006930 IM:663  
www.dageal.com.br

P. M. Juína  
Fls. 475  
Rub. *deu*

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PE 17/2020

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A empresa DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, através de seu representante legal, Sr. Darlan Carlos Tomazelli, CPF 017.662.210-17, ID1094577952 sócio - Administrativo, **DECLARA.**

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Barão de Cotegipe/RS, 22 de setembro de 2020.

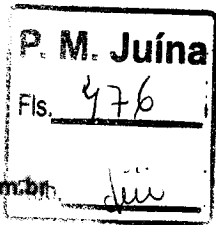
DARLAN CARLOS TOMAZELLI:0176  
6221017  
Assinado de forma digital  
por DARLAN CARLOS  
TOMAZELLI:01766221017  
Dados: 2020.09.22  
14:20:53 -03'00'

**DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**  
**Darlan Carlos Tomazelli**  
**CPF: 017.662.210-17**  
**Sócio Administrativo**





Rua Princesa Isabel, 26  
Fone/Fax: (54) 3523-2009/2180 E-mail: dageal@dageal.com.br  
CEP: 99740-000 - Barão de Cotegipe - RS  
CNPJ: 07.245.458/0001-50 IE:170/0006930 IM:663  
www.dageal.com.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PE 17/2020

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, localizada na Rua Princesa Isabel nº 26, sala 02, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob nº 07.245.458/0001-50, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Barão de Cotegipe/RS, 22 de setembro de 2020.

DARLAN CARLOS TOMAZELLI:0176  
6221017

Assinado de forma digital  
por DARLAN CARLOS  
TOMAZELLI:01766221017  
Dados: 2020.09.22 14:21:14  
-03'00'

**DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**  
**Darlan Carlos Tomazelli**  
**CPF: 017.662.210-17**  
**Sócio Administrativo**



Rua Princesa Isabel, 26  
Fone/Fax: (54) 3523-2009/2180 E-mail: dageal@dageal.com.br  
CEP: 99740-000 - Barão de Cotegipe - RS  
CNPJ: 07.245.458/0001-50 IE:170/0006930 IM:663  
www.dageal.com.br

M. Juína  
Fls. 477  
Rub. [assinatura]

## ANEXO VII

Pregão Eletrônico n.º 017/2020

### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Eletrônico n.º 017/2020:

#### TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

O Licitante DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ/MF 07.245.458/0001-50 por seu representante legal, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

dageal@dageal.com.br

Barão de Cotegipe/RS, 22 de setembro de 2020.

DARLAN CARLOS Assinado de forma digital  
por DARLAN CARLOS  
TOMAZELLI:0176 TOMAZELLI:01766221017  
6221017 Dados: 2020.09.22 14:21:39  
-03'00'

**DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**

**Darlan Carlos Tomazelli**  
**CPF: 017.662.210-17**  
**Sócio Administrativo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA  
JUÍNA-MT**

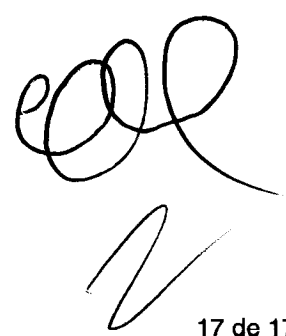
**Horário:** 22/09/2020 14:14      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d96e464b2e74d5ebc6af1842325c1ef.zip>  
**Horário:** 22/09/2020 14:14      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2de5db77d8a348208a0f8ddbc63eae9d.zip>  
**Horário:** 22/09/2020 14:14      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ab8620b34f94788a88ac6d218237b11.pdf>  
**Horário:** 22/09/2020 14:14      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c7df48df78e4b51b00fa1d22c62c072.pdf>  
**Horário:** 22/09/2020 14:14      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33175d8b410f46b08ac8748a78f26c9e.pdf>  
**Horário:** 22/09/2020 14:14      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2f6d5bba86e4990a05e78cb8d8929e6.pdf>  
**Horário:** 22/09/2020 14:14      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5fb2f4594074d63b36e7bbf5a5b98aa.pdf>  
**Horário:** 22/09/2020 14:14      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/065cdfa07f2d40dd97e45e52197e9f7a.pdf>  
**Horário:** 22/09/2020 14:14      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb4079499d604c7aaa9e90cbb0a17988.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**Lote    Item    Endereço**

**DARLAN  
CARLOS  
TOMAZELLI:0  
1766221017**

Assinado de forma digital  
por DARLAN CARLOS  
TOMAZELLI:01766221017  
Dados: 2020.09.22  
14:21:54 -03'00'

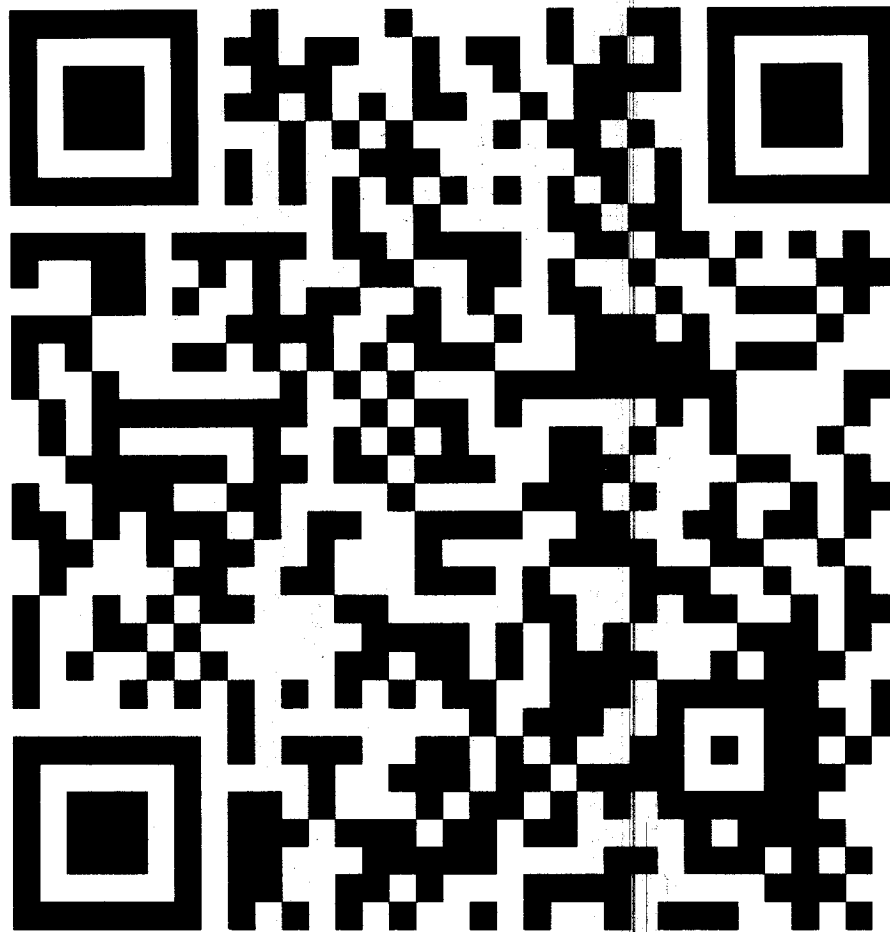


DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: DAGEAL COM DE MAT DE ESCRITORIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0006930

CNPJ: 07.245.458/0001-50



Mais informações leia o QR-CODE

## EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

P. M. Juína	
Fls.	480
Rub.	du

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, CNPJ 07245458000150,  
Endereço - RUA PRINCESA ISABEL.

16 de Setembro de 2020, às 17:41:50

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **67f6d1800551dd6ed0e79427eea6c305**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juína  
RIS. 481  
RUB. JUE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.226.940/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE DOS REIS NETO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOSAICO COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R COMANDANTE COSTA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 78.166-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO IPIRANGA	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
-------------------	--------------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOSAICOINFORMATICA@TERRA.COM.BR	TELEFONE (65) 3029-3944
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

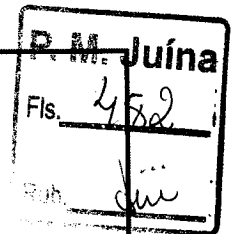
Emitido no dia 30/09/2020 às 17:59:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.226.940/0001-57 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/07/2008
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE DOS REIS NETO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R COMANDANTE COSTA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 78.166-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO IPIRANGA	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOSAICOINFORMATICA@TERRA.COM.BR	TELEFONE (65) 3029-3944	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2020 às 17:59:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MARIA JOSÉ DOS REIS NETO**  
**CNPJ: 10.226.940/0001 - 57**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.359.115 - 8**

P. M. Juína  
Fis. 483  
Rub. [assinatura]

#### DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Pelo presente, a empresa acima caracterizada, em cumprimento ao disposto no Edital, DECLARA que:

a) Entregará os produtos no prazo estabelecido pelo edital.

2. Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, e cumpridas todas as exigências deste edital e da Ata de Registro de Preços.

3. Declaramos que estão inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transportes e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelos fornecimentos  
Declaro que o produto ofertado contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Declaramos que, nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas relativas à contratação, tais como salários, remunerações, encargos sociais, e trabalhistas, tributos, e contribuições, comissões, materiais, deslocamentos, diárias, recursos materiais, taxa de administração, juros, e quaisquer outros custos relacionados com a prestação dos serviços e compromissos assumidos na licitação. Declaramos que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução/fornecimento do objeto licitado.

Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado deverá ser executado de acordo com o cronograma contratado, previamente, elaborado pela Contratante, com início a partir da assinatura da ATA REGISTRO DE PREÇOS e emissão da Nota de Empenho;

Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado não poderá ter origem em contrabando, aquisições sem a devida nota fiscal de compra ou de qualquer atividade considerada ilícita pela legislação vigente.

A inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, 2º da lei 8.666/93.

Que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 144, inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90).

Vem através desta declarar que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93.

Declaramos sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que nos comprometemos a fornecer os materiais licitados neste certame, caso seja vencedora, irá cumprir o prazo previsto no Edital, e que possuímos estoque do material o pregão em referencia.

Declara que, o fornecimento dos produtos será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Declaramos que temos estrutura e condições de fornecer o objeto desta licitação, nos quantitativos e qualificativos constantes no **TERMO DE REFERENCIA.**

**Declaramos que estamos de acordo com todos itens do edital.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO. CONFORME EDITAL**

**VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL.**

Várzea Grande - MT, 22 de Setembro de 2020.

**MARIA JOSE DOS REIS**  
**NETO:32045590178**

Assinado de forma digital por  
MARIA JOSE DOS REIS  
NETO:32045590178  
Dados: 2020.09.24 13:14:19 -03'00'

**MARIA JOSE DOS REIS NETO**  
**PROPRIETARIA**  
**RG: 358584**  
**CPF: 320.455.901-78**  
**MOSAICO PAPELARIA**  
**CNPJ Nº 10.226.940/0001-57**

**RUA COMANDANTE COSTA, 10 - PLANALTO IPIRANGA - VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78.166 - 000**  
**EMAIL: [mosaicoinformatica@terra.com.br](mailto:mosaicoinformatica@terra.com.br)**  
**Fone/Fax: 65 3023 - 4606**





**MARIA JOSÉ DOS REIS NETO**  
**CNPJ: 10.226.940/0001 – 57**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.359.115 – 8**

P. M. Juína  
Fis. 484  
Rub. Juína

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2020

A MARIA JOSE DOS REIS NETO – EPP, apresenta, a seguir, os dados de MARIA JOSE DOS REIS NETO seu representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S): MARIA JOSE DOS REIS NETO

CARGO(S): PROPRIETARIA

NACIONALIDADE(S): BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: EMPRESARIA

RG: 358584

CPF: 320.455.901-78

RESIDÊNCIA (Domicílio): RUA CEREJEIRA, 001, JARDIM ALEGRE,  
VÁRZEA GRANDE – MT

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: MARIA JOSE DOS REIS NETO – EPP

C.N.P.J Nº 10.226.940/0001-57

FONE: (65)3023-4606

FAX: ENDEREÇO

COMERCIAL: RUA COMANDANTE COSTA, 10 – PLANALTO IPIRANGA – VÁRZEA GRANDE – MT – CEP: 78.166-000

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/ Av.: COMANDANTE COSTA

N.º: 10

Município: VÁRZEA GRANDE

Estado: MATO GROSSO

CEP.: 78.166-000

Conta Corrente: Cód. 65430-2 Agência: 8687-8

Banco: 001

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Várzea Grande - MT, 22 de Setembro de 2020.

MARIA JOSE DOS REIS  
NETO:32045590178

Assinado de forma digital por  
MARIA JOSE DOS REIS  
NETO:32045590178  
Dados: 2020.09.24 13:14:39 -03'00'

MARIA JOSE DOS REIS NETO  
PROPRIETARIA  
RG: 358584  
CPF: 320.455.901-78  
MOSAICO PAPELARIA  
CNPJ Nº 10.226.940/0001-57



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110164961-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA JOSE DOS REIS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO XX		(mãe) JOSEPHINA FURTADO DE MAGALHAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1948	IDENTIDADE (número) 2320014	Órgão Emissor FUNRURAL	UF GO
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ATENDIMENTO@LACONTABILIDADEMT.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOS CEREJEIRAS			NÚMERO 001
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM VISTA ALEGRE	CEP 78115410	
MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT		

Declaro que a atividade se

<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE DOS REIS NETO		NÚMERO 10	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA COMANDANTE COSTA		CEP 78166000	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PLANALTO IPIRANGA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@LACONTABILIDADEMT.COM.BR	
MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT	PAIS BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS
--------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4930202 8230001 9511800 8020001	DESCRIÇÃO DO OBJETO
--	---------------------

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10226940000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	LIBRO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	---	----	--

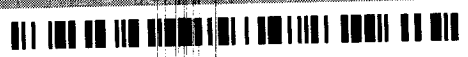
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA  
16/01/2020

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO
--	--

MÓDULO INTEGRADOR: MTN2035886953



MT04824698





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

M. Juína  
486  
Rub. *dw*

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/009.576-5	MTN2035886953	16/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
320.455.901-78	MARIA JOSE DOS REIS NETO

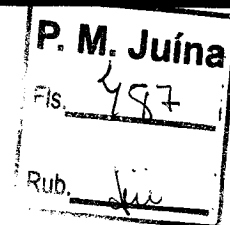
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

*R*

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO, de NIRE 5110164961-6 e protocolado sob o número 20/009.576-5 em 16/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2222982, em 16/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wellington Dias De Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
320.455.901-78	MARIA JOSE DOS REIS NETO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
320.455.901-78	MARIA JOSE DOS REIS NETO

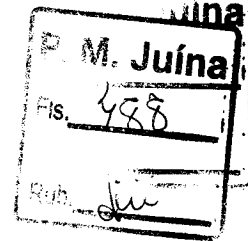
Cuiabá, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020

Página 1 de 1



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.637.081-45	WELLINGTON DIAS DE SOUSA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020

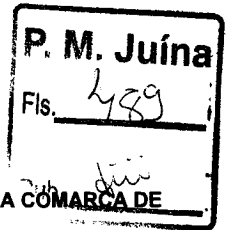


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2222982 em 16/01/2020 da Empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO, Nire 51101649616 e protocolo 200095765 - 16/01/2020. Autenticação: E43B2FF3C6D9F4F4F6A080E550A0E15EA5BD4FB8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/009.576-5 e o código de segurança zhKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2020 14:51:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 89341805180837590540-1 89341805180837590540-24

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102b68e6bd2cff58bc475ea8ae52922e8dc769d744f53e95f34e5d06fb46e38421a856e2cacee3013d65899f9d0522a893f8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



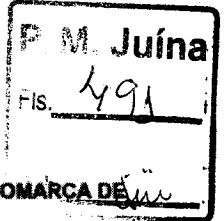
P. M. Juína  
Fls. 49

309004 2 A VIA 04/SET/2013  
MARIA JOSE DOS REIS NETO  
JOSEFINA FERREIRA MARQUES  
RUA CRISTINA, 40  
906/ANIL/1985  
RUA LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, 223 RLS. 101V L. B-13 ANILIAS-TO  
10/17/05/1981  
0374118 0374590



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé.

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/08/2020 09:35:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

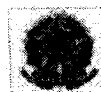
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 89340708200450149743-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b13bc96face994c6cdf4a2dfed1b8b2e442ab9113979733b28879be425dcd09df75df142fd9d43d0da8e866578bf9456e2cace3013d65899f9d0522a893f8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signatures and marks)*



P. M. Juína

199

*Handwritten signature*

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura:  
*Maria José dos Reis Neto*  
MARIA JOSÉ DOS REIS NETO

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
Emitido em : 18/10/94

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**MARIA JOSÉ DOS REIS NETO**

Nº de Inscrição  
**32045501-78**

Data de Nascimento  
**06/01/48**



2

*Handwritten signature*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8

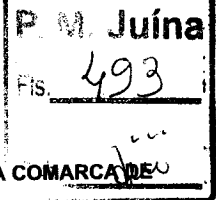
**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 6º a 7º, art. 8º, V, art. 24º e 32º da Lei Federal 8.225/1991 e Art. 9º da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

CPF Autenticação: 39341805180838020952-1; Data: 18/05/2018 08:44:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP08284-8DFZ

*Handwritten signature*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2020 12:22:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 89341805180838020952-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5d165c662585169925a2ea98858653a4271e686fea9bc17f4a35c2a4b6b09de2e90ad99e63435b9241cf0c22a  
f85faf56e2cacee3013d65899f9d0522a893f8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

M. Juína  
 Fis. 494  
 Rub. *mt*

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA JOSE DOS REIS NETO  
 Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110164961-6	10.226.940/0001-57	23/07/2008	01/06/2008

Endereço Completo:

RUA COMANDANTE COSTA 10 - BAIRRO PLANALTO IPIRANGA CEP 78156-000 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA MOVEIS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES, VESTUARIO, ACESSORIOS PARA VESTUARIO, BRINQUEDOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL ELETRICO, ARTIGOS DE PRESENTES, MATERIAL GRAFICO, UTENSILIOS DOMESTICOS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, ARMARINHOS, AVIAMENTOS, TECIDOS, PRODUTOS DESCARTAVEIS, EMBALAGENS, INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS, LIVROS, REVISTAS, ARTIGOS PARA FESTAS, FERRAMENTAS, COSMETICOS, NAUTICA, PESCA, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ARTIGOS E MOVEIS PARA ESCOLA, ALIMENTOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS, PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, DE AUDIO E VIDEO, PRESTACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANCA, ATIVIDADES DE ENSINO TECNICO, PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES DE CARGAS MUDANCAS MUNICIPAIS INTERESTADUAL E INTERNACIONAIS EXCETO CARGAS PERIGOSAS.

Capital: R\$ 300.000,00  
 TREZENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
 EMPRESA PEQUENO PORTE  
 (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/01/2020

Número: 2222982

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Cuiabá, 17 de Setembro de 2020 14:31

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: MARIA JOSE DOS REIS NETO

Identidade: 2320014

CPF: 320.455.901-78

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Universal

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Setembro de 2020 14:31

*Julio Frederico Muller Neto*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000575081 e visualize a certidão)



20/110.701-5

Página 1 de 1

*Handwritten signature*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

<b>P. M. Juína</b>
Fis. <u>495</u>
Rub. <u>deu</u>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA JOSE DOS REIS NETO**  
**CNPJ: 10.226.940/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:16:03 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/01/2021.  
Código de controle da certidão: **5C14.3FEE.03BE.C318**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

R. M. Juína  
Fls. 496  
Rub. Juína

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CPEND Nº 0029067261

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/07/2020** Hora da emissão: **13:07:59**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MARIA JOSE DOS REIS NETO**  
CNPJ: **10.226.940/0001-57**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.359.115-8 - MARIA JOSE DOS REIS NETO

**QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.380.369-4 - MARIA JOSE DOS REIS NETO - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **18/10/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T272L972TAL9U2MM**

P. M. Juína  
Fis. 497  
Rub. J. J. J.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA**



**CND 58106 / 2020**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Tipo do Contribuinte**  
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica  
**Inscrição:** 206994  
**Código:** 108343

<b>Contribuinte</b> MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME	<b>C.N.P.J./C.P.F.</b> 10226940000157	<b>Situação Cadastral</b> Ativo
--	--	------------------------------------

**Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP**  
RUA - COMANDANTE COSTA, Nº: 10, , Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.166-000

**Bairro:** LOT. PLANALTO IPIRANGA **Cidade:** VARZEA GRANDE

<b>Data Expedição</b> 16/09/2020	<b>Validade</b> 16/10/2020	<b>Nº Protocolo</b> 0	<b>Data Protocolo</b> 16/09/2020
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

**N.º De Autenticidade:** C8F.E24.C42.876

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão emitida as 09:42:07 do dia 16/09/2020

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.  
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

**Observação:**

P. M. Juma  
Fls. 498  
Rub. Jiu

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.226.940/0001-57  
**Razão Social:** MARIA JOSE DOS REIS NETO  
**Endereço:** R CAPITAO COSTA 10 / CENTRO SUL / VARZEA GRANDE / MT / 78110-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2020 a 15/10/2020

**Certificação Número:** 2020091603354659537971

Informação obtida em 19/09/2020 09:41:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fis	499
RUB	du

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA JOSE DOS REIS NETO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.226.940/0001-57  
Certidão nº: 18628561/2020  
Expedição: 05/08/2020, às 16:33:20  
Validade: 31/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA JOSE DOS REIS NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.226.940/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

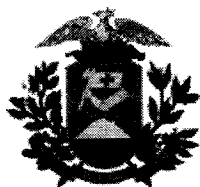
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5335926

Página 1 de 1  
P. M. Juína  
Fls. 500  
Rub. J. J.

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME**, portador do CNPJ **10.226.940/0001-57**, até a data de **15/09/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

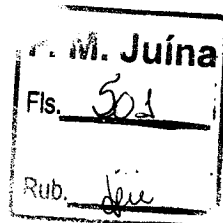
A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

amar - cuidar - acreditar



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, CNPJ/MF nº 03.507.548/0001-10, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 2500, Água Limpa, Várzea Grande - MT, Cep: 78.125-700 - telefone 65 3688-8000, atesta para os devidos fins que a Empresa **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - EPP**, inscrita no Cnpj nº 10.226.940/0001-57 e Inscrição Estadual nº 13.359.115-8, localizada na Rua Comandante Costa, nº10, Bairro Planalto Ipiranga, Várzea Grande - MT, forneceu Materiais de Papelaria, Escritório, Expediente, Artigos de Armarinho, Materiais Diversos, Brinquedos pedagógicos, Etc, tendo cumprido os prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

- Grampeador com Sistema de retenção de folhas, 100 unidades
- Arquivo Morto Poliondas, 600 unidades
- Arquivo Morto Papelão, 500 unidades
- Bloco auto-colante 100 fls, 200 unidades
- Cola bastão 10 grs, 150 unidades
- Caneta Esferográfica Cristal, 1000 unidades
- Clips para Papel vários tamanhos, 150 unidades
- Caderno Universitário capa dura, 200 unidades
- Pilha alcalina AA, 200 unidades

Várzea Grande - MT, 04 de Agosto de 2017.

Atenciosamente,

**Silvio Aparecido Fidells**  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Várzea Grande/MT

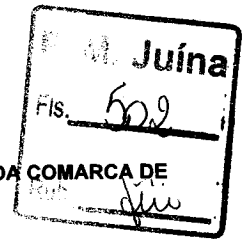
*Silvio Aparecido Fidells*  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 17:49:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 89340106181250130595-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

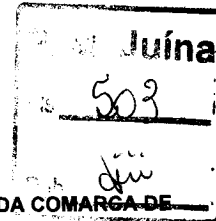
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f979cf36ddac4657cb5da4f992d1984f6d46bcebfad692c589df0f46082323c  
ee5556e2cacee3013d65899f9d0522a893f8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signature and initials.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 17:49:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 89340106181250130595-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f979cf36ddac4657cb5da4f992d1984f6d46bcebfad692c589df0f46082323c  
ee5556e2cacee3013d65899f9d0522a893f8



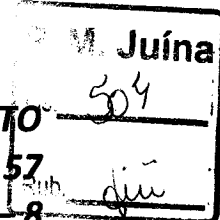
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials.



MARIA JOSÉ DOS REIS NETO  
CNPJ: 10.226.940/0001 – 57  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.359.115 – 8



**ANEXO VI**

Pregão Eletrônico n.º 017/2020  
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Eletrônico n.º 017/2020

A Signatária MARIA JOSE DOS REIS NETO – EPP, CNPJ/MF n.º 10.226.940/0001-57, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico n.º 017/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.  
(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

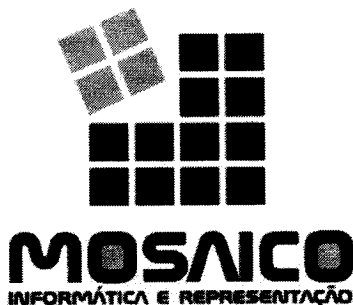
Várzea Grande - MT, 22 de Setembro de 2020.

MARIA JOSE DOS  
REIS  
NETO:32045590178

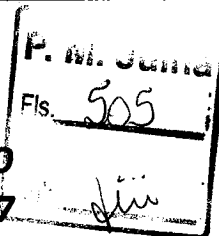
Assinado de forma digital por  
MARIA JOSE DOS REIS  
NETO:32045590178  
Dados: 2020.09.24 13:14:52 -03'00'

MARIA JOSE DOS REIS NETO  
PROPRIETARIA  
RG: 358584  
CPF: 320.455.901-78  
MOSAICO PAPELARIA  
CNPJ Nº 10.226.940/0001-57

RUA COMANDANTE COSTA, 10 – PLANALTO IPIRANGA – VÁRZEA GRANDE – MT – CEP: 78.166 – 000  
EMAIL: [mosaicoinformatica@terra.com.br](mailto:mosaicoinformatica@terra.com.br)  
Fone/Fax: 65 3023 – 4606



**MARIA JOSÉ DOS REIS NETO**  
**CNPJ: 10.226.940/0001 – 57**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.359.115 – 8**



**ANEXO VII**

Pregão Eletrônico n.º 017/2020

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

Ao  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Eletrônico n.º 017/2020

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária MARIA JOSE DOS REIS NETO – EPP, CNPJ/MF 10.226.940/0001-57, neste ato representada pela Sra. MARIA JOSE DOS REIS NETO RG n.º 358584 e do CPF/MF n.º 10.226.940/0001-57, residente e domiciliado na cidade de VÁRZEA GRANDE, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: mosaicoinformatica@terra.com.br

Sem mais, firmamos a presente.

Várzea Grande - MT, 22 de Setembro de 2020.

**MARIA JOSE DOS  
REIS  
NETO:32045590178**

Assinado de forma digital por  
MARIA JOSE DOS REIS  
NETO:32045590178  
Dados: 2020.09.24 13:15:09 -03'00'

MARIA JOSE DOS REIS NETO  
PROPRIETARIA  
RG: 358584  
CPF: 320.455.901-78  
MOSAICO PAPELARIA  
CNPJ Nº 10.226.940/0001-57

**RUA COMANDANTE COSTA, 10 – PLANALTO IPIRANGA – VÁRZEA GRANDE – MT – CEP: 78.166 – 000**  
**EMAIL: [mosaicoinformatica@terra.com.br](mailto:mosaicoinformatica@terra.com.br)**  
**Fone/Fax: 65 3023 – 4606**

06/01/2020

M. Juína

Fls. 507

Rub. diu



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
13.498.051/0001-37  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
05/04/2011

NOME EMPRESARIAL  
L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
FERNANDO AVIAMENTOS

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
AV QUINZE DE NOVEMBRO

NÚMERO  
734

COMPLEMENTO  
ANDAR: 01;

CEP  
78.020-300

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO SUL

MUNICÍPIO  
CUIABA

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FERNANDOAVIAMENTOS@TERRA.COM.BR

TELEFONE  
(65) 3614-8611/ (65) 9662-8672

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
05/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2020 às 10:46:08 (data e hora de Brasília).



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

M. Juína
Fls. 508
Rub. <i>[assinatura]</i>

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2020 12:13:35

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA  
CNPJ: 13.498.051/0001-37

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*[assinatura]*  
*[assinatura]*





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal Assistência Social

Fls.	509
Ass.	

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos que a empresa L. Fernando Provenzano de Souza-EPP, inscrita no CNPJ-MF sob nº 13.498.051/0001-37, estabelecida na Av. XV de novembro, 734, Bairro Porto, Cuiabá-MT. Declaramos que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega dos produtos, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

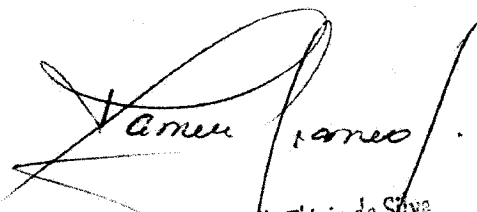
Atesto ainda que nos forneceu produtos relacionados abaixo:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

COMÉRCIO DE TECIDOS E ACESSÓRIOS;

Tangará da Serra - MT, 21 de março de 2019.

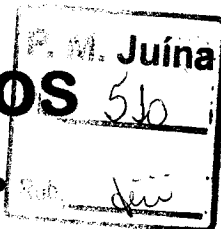
  
Marielle Flávio da Silva  
Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social

Avenida Brasil Nº 2350-N – Jd. Europa – Fone: 65-3311-4800  
Cep: 78.300.000 – Tangará da Serra-MT





# Fernando Aviamentos



L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA EPP

FONE: (65) 3614-8611

fernandoaviamentos@terra.com.br

## ANEXO VI

Pregão Eletrônico n.º 017/2020  
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Eletrônico n.º 017/2020:

A Signatária L. Fernando Provenzano de Souza EPP, CNPJ/MF n.º 13.498.051/0001-37, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. (Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2020

CNPJ: 13 498 051/0001-37

INSC. EST.: 13. 420. 105 - 1

L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA  
- EPP -

Av. XV de Novembro, Nº. 734

Andar 01 - Bairro: Centro Sul

CEP. 78.020-300

CUIABÁ

MT.

José Emílio Cavalcante Dias

Procurador

RG nº 369.468 SSP/MT

CPF nº 237.164.289-49

CNPJ: 13.498.051/0001-37

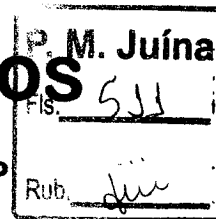
I.E. 13420105-1

Avenida XV de Novembro, 734 – 1º Andar – Bairro Centro Sul – CEP 78020-300 – Cuiabá – Mato Grosso



# Fernando Aviamentos

L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA EPP  
FONE: (65) 3614-8611  
fernandoaviamentos@terra.com.br



## ANEXO VII

Pregão Eletrônico n.º 017/2020

Ao Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Eletrônico n.º 017/2020:

### TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE.

A Signatária L. Fernando Provenzano de Souza EPP, CNPJ/MF 13.498.051/0001-37, neste ato representada pelo Sr José Emilio Cavalcante Dias, RG n.º 369.468 SSP/MT e do CPF/MF n.º 237.164.289-49, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL:fernandoaviamentos@terra.com.br

Sem mais, firmamos a presente.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2020

**CNPJ: 13 498 051/0001-37**

INSC. EST.: 13. 420. 105 - 1

L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA  
- EPP -

Av. XV de Novembro, Nº. 734

Andar 01 - Bairro: Centro Sul

CEP. 78.020-300

**CUIABÁ**

**MT.**

José Emilio Cavalcante Dias

Procurador

RG n.º 369.468 SSP/MT

CPF n.º 237.164.289-49

CNPJ: 13.498.051/0001-37

I.E. 13420105-1

Avenida XV de Novembro, 734 – 1º Andar – Bairro Centro Sul – CEP 78020-300 – Cuiabá – Mato Grosso



# Fernando Aviamentos

L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA EPP  
FONE: (65) 3614-8611  
fernandoaviamentos@terra.com.br

Fls.	519
Rub.	av

## ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2020

A empresa L. Fernando Provenzano de Souza EPP, apresenta, a seguir, os dados de José Emílio Cavalcante Dias, seu representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

NOME: José Emílio Cavalcante Dias

CARGO: Procurador

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Vendedor

RG: 369.468 SSP/MT

CPF: 237.164.289-49

RESIDÊNCIA (Domicílio): Rua Arapongas, nº 16 Qdra 18 – Bairro Santa Amália - Cuiabá/MT

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: L. Fernando Provenzano de Souza EPP

C.N.P.J Nº 13.498.051/0001-37

FONE:/FAX 65 3614-8611 CEL 65 99662-9672

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Xv de novembro, nº 734-1º andar – Bairro Centro Sul - Cuiabá/MT

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Av.: xv de novembro

N.º: 734 – 1º andar

Município: Cuiabá

Estado: MT

CEP.: 78020-300

Conta Corrente: 148500-8

Cód. Agência: 4042-8 Banco: Brasil S/A.

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Cuiabá, 21 de setembro de 2020.

CNPJ: 13 498 051/0001-37

INSC. EST.: 13.420.105-1

L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA  
- EPP -

Av. XV de Novembro, Nº. 734

Andar 01 - Bairro: Centro Sul

CEP. 78.020-300

CUIABÁ

MT.

José Emílio Cavalcante Dias

Procurador

RG nº 369.468 SSP/MT

CPF nº 237.164.289-49



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. Juína  
Fls. 513  
Rub. *[assinatura]*

Número de Inscrição Estadual 13.420.105-1		CNPJ 13.498.051/0001-37		Data Início Atividade - SEFAZ 13/04/2011	
NOME EMPRESARIAL L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) FERNANDO AVIAMENTOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO			NÚMERO 734	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 78020-300	BAIRRO CENTRO SUL		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO <a href="mailto:contato@lvcontabilidade.com.br">contato@lvcontabilidade.com.br</a>			TELEFONE (65) 3026-9800		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2018		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 01/06/2020 às 17:03:31 (data e hora de Cuiabá)					

*[assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P. M. Juína
Fis. 534
Rub. 111

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA**  
CNPJ: **13.498.051/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:33:16 do dia 14/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/03/2021.

Código de controle da certidão: **4D8B.761C.4B1B.83CE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P. M. Juína
Fls. 515
Rub. du

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CPEND Nº 0029023341

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 16/07/2020 Hora da emissão: 09:22:17

Nome/denominação do sujeito passivo: **L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA EPP**  
CNPJ: 13.498.051/0001-37

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**  
13.420.105-1 - L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA EPP

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: 13/10/2020.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: 2279B9M2T79AT2A9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

P. M. Juína

Fis. 5/16

Rub. 100

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

387410/2020

472412

PROCESSO

EXERCÍCIO

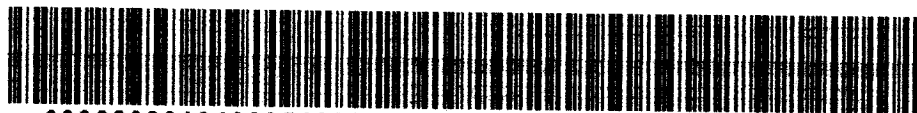
GERAL

CONTRIBUINTE

734860014

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 169947



03082020134980510001370010056538741096227320472412

NOME

L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - EPP

CPF/CNPJ

13.498.051/0001-37

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, 734 - ANDAR 1

BAIRRO

CENTRO SUL

FINALIDADE

**Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.**

Cuiabá/MT, segunda-feira, 03 de agosto de 2020

  
Cozar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 01 de Novembro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



<b>P. M. Juína</b>
Fls. 517
R. M. Juína

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.498.051/0001-37

**Razão Social:** FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA EPP

**Endereço:** AV XV DE NOVENBRO 734 ANDAR 1 / CENTRO SUL / CUIABA / MT /  
78020-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/09/2020 a 17/10/2020

**Certificação Número:** 2020091803400522149563

Informação obtida em 26/09/2020 11:25:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.498.051/0001-37  
Certidão nº: 10410674/2020  
Expedição: 06/05/2020, às 18:22:32  
Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.498.051/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5357842

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - ME**, portador do CNPJ 13.498.051/0001-37, até a data de **23/09/2020**.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

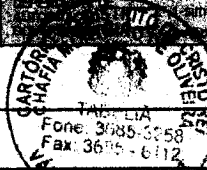
A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>51101819465</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>LUIS FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>ADELSON MARTINS DE SOUZA</b>		(mãe) <b>EDNA MACIEL PROVENZANO DE SOUZA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>28/12/1988</b>	IDENTIDADE (número) <b>15045820</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MT</b> CPF(número) <b>008.253.171-42</b>
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>AVENIDA XV DE NOVEMBRO</b>			NÚMERO <b>478</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>PORTO</b>	CEP <b>78.020-300</b>	
MUNICÍPIO <b>CUIABÁ</b>	UF <b>MT</b>		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA-ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA XV DE NOVEMBRO</b>			NÚMERO <b>478</b>
COMPLEMENTO <b>PORTO</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PORTO</b>	CEP <b>78.023-000</b>	
MUNICÍPIO <b>CUIABÁ</b>	UF <b>MT</b>	PAS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>luisferps@hotmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>4647801</b> Atividade secundária <b>4781400</b> <b>4763601</b> <b>4755502</b> <b>4761003</b> <b>4751201</b> <b>4789007</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTES DE INFORMÁTICA.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>05/04/2011</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>13498051000137</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <b>L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>08/08/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cristo</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>0000</b> Elizângela Santos Dias Analista Nº 139946 MAT		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/08/2011 09h 15m 29715810665 Protocolo: 11/081088-8, DE 10/08/2011 JOAO GILBERTO CALY NEIREIRA SECRETARIO GERAL 02725883	



*B*  
*eeeee*



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Formulário 17/1

P. M. Juína  
Fls. 521  
*[Handwritten signature]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUIZ FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE RESIDÊNCIA (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ADELSON MARTINS DE SOUZA		(mãe) EDNA MACIEL PROVENZANO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/12/1988	IDENTIDADE (número) 15045820	Órgão emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 008.253.171-42	
DOMICÍLIO NA (LUGRADOURA - rua, av, etc) AVENIDA XV DE NOVEMBRO		NÚMERO 734	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO PORTO	CEP 78.020-300	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 4347
MUNICÍPIO CUIABÁ			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA			
LUGRADOURA (rua, av, etc) AVENIDA XV DE NOVEMBRO		NÚMERO 478	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO PORTO	CEP 78.020-300	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 4347
MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT	PAS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (nome) Atividade Principal 4647801 Atividade secundária 4781400 4763601 4755502 4761003 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) <i>L. Fernando Provenzano de Souza</i>			
DATA DE ASSINATURA 29/03/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>[Handwritten signature]</i> Sônia Maria Rondon de Arruda Arquivista Município de Juína - 79015 JUCEMAT		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO ENDEREÇO REGISTRO EM: 06/04/2011 Protocolo: 130-2008-2 DE 06/04/2011 EMPRESÁRIO: PROVENZANO DE SOUZA JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETÁRIO 1062505	

PAJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FONE: 3368-3328  
VAREZEA GRANDE - MT

*[Handwritten signature]*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

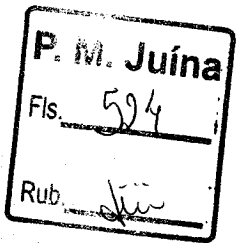
P. V. Juína  
 Fls. 523  
 Rub. *deu*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101819465		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIS FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ADELSON MARTINS DE SOUZA		(mãe) EDNA MACIEL PROVENZANO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/12/1988	IDENTIDADE número 15045820	Órgão emissor SSP	UF MT CPF (número) 008.253.171-42
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA XV DE NOVENBRO			NÚMERO 734
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PORTO	CEP 78020300	
MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA QUINZE DE NOVENBRO			NÚMERO 734
COMPLEMENTO ANDAR 1	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	CEP 78020300	
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contato@invcontabil.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quinze Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4647801 Atividades Secundárias 4789007 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/04/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13498051000137	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXXX   XXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L. Fernando Provenzano de Souza me			
DATA DA ASSINATURA 12/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Joelma Ap. Rondoni Concalves Analista - Mat.: 80690002 JF. OUGEMAT	AUTENTICAÇÃO <b>7º. Ofício</b> CUIABÁ - MT		

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 19/01/2015 sob nº 20149762844  
 Protocolo: 14/976284-4 de 03/12/2014  
 NIRE: 51101819465  
**L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA-ME**  
 Chancela: BA3E4-145DF-F9271-C9DC-9BAE9-B9C16-AB4F8-A10A5  
 Curitiba, 19/01/2015

*[Handwritten marks]*

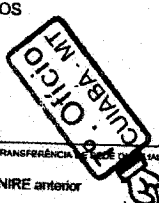
*[Handwritten signature]*



Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101819465		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIS FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) ADELSON MARTINS DE SOUZA		(mãe) EDNA MACIEL PROVENZANO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/12/1988		IDENTIDADE número 15045820	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Orgão emissor SSP	UF MT
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA XV DE NOVEMBRO		NÚMERO 734	
COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRITO PORTO		CEP 78020300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO		NÚMERO 734	
COMPLEMENTO ANDAR 1		BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	CEP 78020300
MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 115.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cento e Quinze Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4647801 Atividades Secundárias 4641901 4641903 4651601 4651602 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/04/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13498051000137	TRANSFÊRENCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L. Fernando Provenzano de Souza - ME			
DATA DA ASSINATURA 17/07/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Assinatura: <i>Joelma Ap. Rondon Conceição</i> Joelma Ap. Rondon Conceição Analista - Mat. - 80690002 NICEMAT		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 24/07/2015 sob nº 20150266610 Protocolo: 15/926661-0 de 24/07/2015 NIRE: 51101819465 L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA-ME Chancela: E9CF8-53220-33A65-1342A-AE545-CF2E2-CC06C-4DAA2 Cuiabá, 27/07/2015 Assinatura: <i>João Frederico Müller Neto</i> João Frederico Müller Neto Secretário Geral	



*(Handwritten signatures and initials)*







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLDO MENDES DE PAIVA



*Luis Fernando Provenzano de Souza*

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL  
1804862-0

DATA DE EMISSÃO  
19/01/2018

NOME  
LUIS FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA

PAIÇÃO  
ADELSON MARTINS DE SOUZA  
EDNA MACIEL PROVENZANO SOUZA

NATURALIDADE  
CUIABÁ-MT

DATA DE NASCIMENTO  
28/12/1988

C.CASAMENDES LIV.99 FLS.203 CUIABÁ-MT

CPF  
258.283.171-42

*Apoldo*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

M. Juína  
597  
Rui

3580402



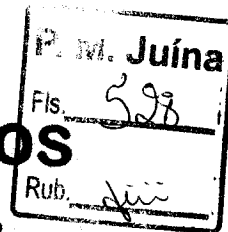
Nº 3560044

*R*  
*ell*  
*u*



# Fernando Aviamentos

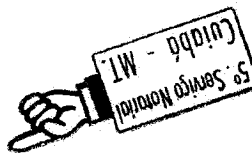

L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA EPP  
FONE: (65) 3614-8611  
fernandoaviamentos@terra.com.br



## PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.498.051/0001-37, com sede à Av. XV de Novembro, nº734 - 1º Andar, Bairro do Porto, em Cuiabá, estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando Provenzano de Souza, casado, portador do CPF nº 008.253.171-42, RG nº 1.504.582-0 SSP/MT, residente na AV. XV de Novembro, nº 734, em Cuiabá, estado de Mato Grosso, Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. JOSÉ EMILIO CAVALCANTE DIAS, portador do RG nº 369.468 SSP/MT e CPF nº 237.164.289-49, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a órgãos Municipais, Estaduais e Federais, com poderes para praticar todos os atos referentes a Licitações, Tomada de Preços, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Registro de Preços, Carta Convite, tais como formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Cuiabá - MT, 10 de julho de 2017.



Luis Fernando Provenzano de Souza

CPF nº 008.253.171-42

RG nº 1.504.582-0 SSP/MT



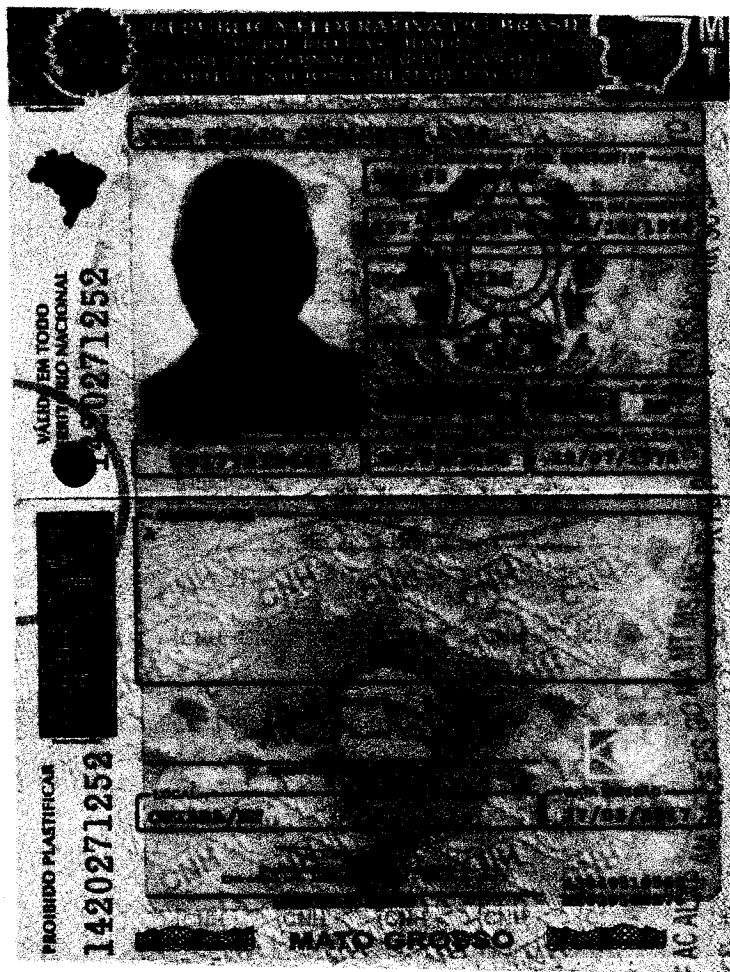
CNPJ: 13.498.051/0001-37

IE: 13.420.105-1

Avenida XV de Novembro, 734 - 1º andar - Porto - CEP 78020-300 - Cuiabá - Mato Grosso



P. M. Juína  
Fis. 5,29  
Rub. *du*



*ell*

*o*

*Oh*



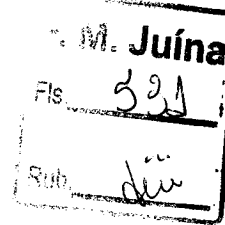
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual <b>13.434.431-6</b>	CNPJ <b>14.284.593/0001-70</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>20/09/2011</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA ALICE DA SILVA EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>M. A. COMERCIAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações</b> <b>4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas</b> <b>4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM MURTINHO</b>	NÚMERO <b>1408</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78020-290</b>	BAIRRO <b>CENTRO SUL</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABÁ</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>mariaalice.vendas1@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(65) 99223-9986</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/09/2019</b>	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>	
Emitido no dia 15/09/2020 às 16:01:08 (data e hora de Cuiabá)			

# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA MARIA ALICE DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 14.284.593/0001-70



**MARIA ALICE DA SILVA** nacionalidade brasileira, nascida em 15/05/1962, solteira, empresaria, CPF nº 362.449.961-00, carteira de identidade nº 451592, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Estrelinha (Cohab Sta Isabel), nº 07, Bairro Santa Isabel, Várzea Grande MT, CEP 78150318.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada de nome **MARIA ALICE DA SILVA EIRELI**, registrada na JUCEMAT sob NIRE 51600041222 e CNPJ 14.284.593/0001-70, com sede Rua Joaquim Murinho, nº 1408, Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, CEP 78.020-290, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica/MF sob o nº 14.284.593/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Comercio atacadista de: suprimentos para informatica, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, bolsas, malas e artigos de viagem, produtos de higiene pessoal, livros, jornais e outras publicações, equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico, aparelhos eletrônicos, uso pessoal e domestico, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, moveis e artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria persianas e cortinas, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, maquinas e equipamentos partes e pecas, artigos de escritório e de papelaria, produtos alimentícios, representantes comerciais e agentes do comercio de jornais, revistas e publicações.

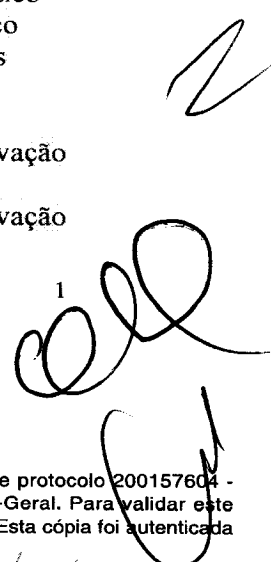
## CNAE FISCAL

- 4651-6/02 - comercio atacadista de suprimentos para informática
- 4618-4/03 - representantes comerciais e agentes do comercio de jornais, revistas e outras publicações
- 4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643-5/02 - comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4646-0/02 - comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 - comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4647-8/02 - comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649-4/01 - comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
- 4649-4/02 - comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
- 4649-4/03 - comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veiculos recreativos
- 4649-4/04 - comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/05 - comercio atacadista de artigos de tapeçaria
- 4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

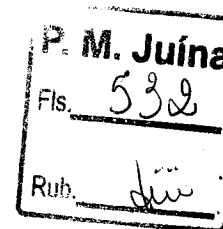
Certifico registro sob o nº 2228912 em 30/01/2020 da Empresa MARIA ALICE DA SILVA EIRELI, Nire 51600041222 e protocolo 200157604 - 29/01/2020. Autenticação: 6014A3987179351E40CC499DE9273DF8CE6C2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/015.760-4 e o código de segurança gLUZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pag. 3/10

# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA MARIA ALICE DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 14.284.593/0001-70



4649-4/99 - comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente  
4652-4/00 - comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
4669-9/99 - comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente  
4639-7/01 - comercio atacadista de produtos alimentícios em geral

## ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**MARIA ALICE DA SILVA EIRELI**

**CNPJ: 14.284.593/0001-70**

**MARIA ALICE DA SILVA** nacionalidade brasileira, nascida em 15/05/1962, solteira, empresaria, CPF nº 362.449.961-00, carteira de identidade nº 451592, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Estrelinha (Cohab Sta Isabel), nº 07, Bairro Santa Isabel, Várzea Grande MT, CEP 78150318, Brasil.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial **MARIA ALICE DA SILVA EIRELI**, inscrita no NIRE nº 51600041222 e CNPJ 14.284.593/0001-70.

## CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

A empresa tem sede na Rua Joaquim Murтинho, nº 1408, Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, CEP 78.020-290.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2228912 em 30/01/2020 da Empresa MARIA ALICE DA SILVA EIRELI, Nire 51600041222 e protocolo 20015760 - 29/01/2020. Autenticação: 6014A3987179351E40CC499DE9273DF8CE6C2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/015.760-4 e o código de segurança gLUZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETÁRIO GERAL

pag. 4/10



# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA MARIA ALICE DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 14.284.593/0001-70



## CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O capital é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco reais), já devidamente integralizado na sua totalidade pela empresa em moeda corrente.

Comercio atacadista de: suprimentos para informatica, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, bolsas, malas e artigos de viagem, produtos de higiene pessoal, livros, jornais e outras publicações, equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico, aparelhos eletrônicos, uso pessoal e domestico, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, moveis e artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria persianas e cortinas, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, maquinas e equipamentos partes e pecas, artigos de escritório e de papelaria, produtos alimentícios, representantes comerciais e agentes do comercio de jornais, revistas e publicações.

## CNAE FISCAL

- 4651-6/02 - comercio atacadista de suprimentos para informática
- 4618-4/03 - representantes comerciais e agentes do comercio de jornais, revistas e outras publicações
- 4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643-5/02 - comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4646-0/02 - comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 - comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4647-8/02 - comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649-4/01 - comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
- 4649-4/02 - comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
- 4649-4/03 - comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veiculos recreativos
- 4649-4/04 - comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/05 - comercio atacadista de artigos de tapeçaria
- 4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 - comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente
- 4652-4/00 - comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4669-9/99 - comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
- 4639-7/01 - comercio atacadista de produtos alimentícios em geral

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 08/09/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

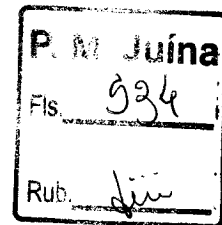
Certifico registro sob o nº 2228912 em 30/01/2020 da Empresa MARIA ALICE DA SILVA EIRELI, Nire 51600041222 e protocolo 200157604 - 29/01/2020. Autenticação: 6014A3987179351E40CC499DE9273DF8CE6C2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/015.760-4 e o código de segurança gLUZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10

# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA MARIA ALICE DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 14.284.593/0001-70



## CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O encerramento social coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, devendo o administrador prestar contas de administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo seu titular, **MARIA ALICE DA SILVA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, e em todos os negócios sociais desta **EIRELI**.

**Parágrafo único.** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor da titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

## CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

**MARIA ALICE DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DA TITULAR

O Titular Declara para os devidos fins e efeitos de direito que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2228912 em 30/01/2020 da Empresa MARIA ALICE DA SILVA EIRELI, Nire 51600041222 e protocolo 200157604/29/01/2020. Autenticação: 6014A3987179351E40CC499DE9273DF8CE6C2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/015.760-4 e o código de segurança gLUZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA MARIA ALICE DA SILVA EIRELI**

**CNPJ nº 14.284.593/0001-70**

<b>P. M. Juína</b>
Fls. <u>535</u>
Rub. <u>deu</u>

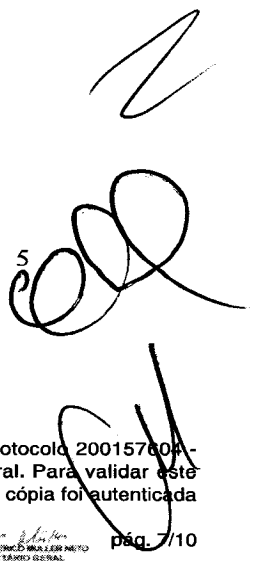
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

Fica eleito o foro de **CUIABA - MT** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

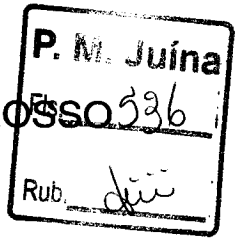
Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2020.

**MARIA ALICE DA SILVA**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.760-4	MTP2000015333	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.449.961-00	MARIA ALICE DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

2

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2228912 em 30/01/2020 da Empresa MARIA ALICE DA SILVA EIRELI, Nire 51600041222 e protocolo 200157604 - 29/01/2020. Autenticação: 6014A3987179351E40CC499DE9273DF8CE6C2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/015.760-4 e o código de segurança gLUZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juina  
 Fls. 537  
 Rub. Jui

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARIA ALICE DA SILVA EIRELI, de NIRE 5160004122-2 e protocolado sob o número 20/015.760-4 em 29/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2228912, em 30/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
362.449.961-00	MARIA ALICE DA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
362.449.961-00	MARIA ALICE DA SILVA

Cuiabá, quinta-feira, 30 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2020, às 13:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/015.760-4.

Página 1 de 1

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2228912 em 30/01/2020 da Empresa MARIA ALICE DA SILVA EIRELI, Nire 51600041222 e protocolo 200157604 - 29/01/2020. Autenticação: 6014A3987179351E40CC499DE9273DF8CE6C2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/015.760-4 e o código de segurança gLUZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína
Fls. 533
Rub. Juína

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 30 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2228912 em 30/01/2020 da Empresa MARIA ALICE DA SILVA EIRELI, Nire 51600041222 e protocolo 200157604 - 29/01/2020. Autenticação: 6014A3987179351E40CC499DE9273DF8CE6C2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/015.760-4 e o código de segurança gLUZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Juína

Fls. 539

Rub. *ju*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600041222

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **MARIA ALICE DA SILVA EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000015333

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**CUIABA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

30 Janeiro 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____
	Data		Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2228912 em 30/01/2020 da Empresa MARIA ALICE DA SILVA EIRELI, Nire 51600041222 e protocolo 200157604-29/01/2020. Autenticação: 6014A3987179351E40CC499DE9273DF8CE6C2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/015.760-4 e o código de segurança gLUZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína  
540  
P. M. Juína

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.760-4	MTP2000015333	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.449.961-00	MARIA ALICE DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1





LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

004

362.449.961-00

MATILDA SILVA MACHADO

C.NASC.2123 LIV.A13 FLS.70 POCONE-MT

COC. GR989A

POCONE-MT

NATURALIDADE

BERNARDO DIOGO DA SILVA

SITUAÇÃO

MARIA ALICE DA SILVA

NOME

0461592-7

REGISTRO GERAL

14/12/2017 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

15/05/1962

DATA DE NASCIMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSOCIADA DO TITULAR

Maria Alice da Silva

P. M. J. 5

Rub. *Alia*

PROIBIDO PLASTIFICAR

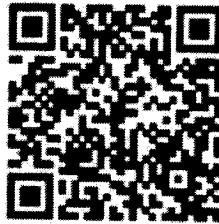
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

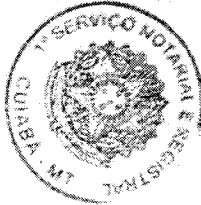
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

20



3558679



Nº 3720767



TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (065) 3052-8609 - Fax: (065) 3052-8054

Tabela/Registralores: Glória Alice Ferreira Barbal

www.primeirooficio.com.br e-mail: registro@primeirooficio.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BIG71829

R\$3,10

Em testemunho

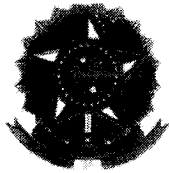
Lois Lemes da Silva - Escrev. Autorizada

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2020

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 58 Cod.

http://www.tjmt.us.br/sis/rs

*Handwritten signature and scribbles*



# 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI

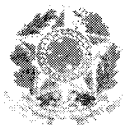
Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas

P. Juína  
Fls. 348  
Rub. Juína

## CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

Certifico e dou fé que esta cópia reprográfica extraída do arquivo deste Ofício é autêntica, do que dou fé. Cuiabá-MT, 14/01/2020

Página: 1/2



## 1º Serviço Notarial e Registral

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas  
GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI

LIVRO 255

FOLHA 30

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MARIA ALICE DA SILVA

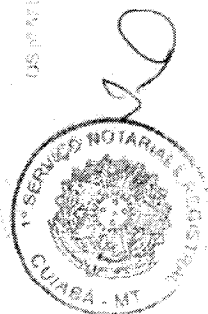
Saibam os que este público instrumento de procuração bastante virem que, no ato do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezesseis (2016), aos seis (06) dias do mês de janeiro (01), nesta cidade e comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, a este 1º Serviço Notarial e Registral, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 141, Centro, perante mim 1ª Notária e Registradora Glória Alice Ferreira Bertoli, compareceu como outorgante: **MARIA ALICE DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG, nº 451.592 SSP/MT expedida aos 23/02/1983, inscrita no CPF/ME nº 361.449.961-00, nascida aos 15/05/1962, em Poconé-MT, filha de Bernardo Diogo da Silva e de Eudocia de Oliveira Silva, residente e domiciliada na rua: L, nº 07, quadra: 05, bairro: Cohab Santa Izabel, em Várzea Grande-MT, que também opera sob firma individual de responsabilidade limitada: **MARIA ALICE DA SILVA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.284.593/0001-70, inscrição estadual nº 13434431-6, NIRE (Sede)-JUCEMAT nº 51600041222, com sede na rua Joneston Muritiba, nº 1408, bairro: centro sul, em Cuiabá-MT, apresenta certidão simplificada da referida firma, expedida pelo JUCEMAT, datada de 05 de Janeiro de 2016; reconhecida como sendo a própria por mim notária e registradora, a vista de documentos acima mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé; por ela me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **LUIS AFONSO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00112626870 Detran/MT, onde consta RG nº 0856927-4 SSP/MT e CPF/ME nº 537.721.13 -08, residente e domiciliado na rua Corsino Amaranite, nº 1283, Torre A, apartamento: 1504, bairro: centro norte, em Cuiabá-MT; a quem confere poderes para apresentar a firma Outorgante, junto aos **Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Arquivários, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Companhias Telefônicas: GVT, VIVO, TIM, CLARO, OI, BRASIL TELECOM; DETRAN, INSS, Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT, Tribunal Regional do Trabalho, Sindicato do Comércio, Junta Comercial, Receita Federal; Empresas Privadas** e nelas requerer e assinar tudo o que se fizer necessário, atuar e ou extinguir a firma outorgante, efetuar recolhimentos de impostos e tributos, assinar e receber instrumentos particulares, contratos, apresentar e assinar documentos, prestar declarações, concordar, discordar, firmar acordos e compromissos, assinar e aceitar cláusulas e condições, exigir, constituir advogados com os poderes de cláusulas e condições *Ad Judicia* para o Foro em geral, requerer e propor ações, receber importância, dar quitação e assinar recibo, que receber, aceitar, assinar e receber todos os contratos, representá-la ainda, junto aos **estabelecimentos bancários como o BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAU S/A, BANCO SANTANDER S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC, BASA, BANCO MERCANTIL DO BRASIL**.

Av. Pres. Getúlio Vargas, 141 - Centro - 78005-370 - CUIABÁ - MATO GROSSO  
Fone: (65) 3052-8609 Fax: (65) 3052-9034 - www.primeirooficio.com.br

Para a validade e validade desta certidão de procuração, deve-se apresentar o original do instrumento de procuração, assinado e rubricado pelo outorgante, em duas vias, uma para o Tabelião e outra para o Tabelião de Protestos.

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas  
Glória Alice Ferreira Bertoli  
OAB/MT nº 14.284-593-0001-70  
CNPJ/ME nº 14.284.593/0001-70  
CNPJ/ME nº 14.284.593/0001-70  
CNPJ/ME nº 14.284.593/0001-70

LUIS AFONSO DA SILVA  
CPF nº 537.721.13-08



CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

Caminho a dou fé que esta cópia reprográfica extraída do arquivo deste Ofício é autêntica, do que dou fé. Cuiabá-MT, 14/01/2020



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de registro eletrônico. Qualquer alteração ou modificação neste documento é considerada inválida. Para mais informações, consulte o site do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

NICREDI, BIC BANCO, BANCO SAFRA entre outras, abrir, movimentar e encerrar contas, solicitar saldos, extratos, talões de cheques, emitir, endossar, sacar, assinar cheques, fazer depósitos e retiradas, passar recibos, dar quitação, fazer aplicações, fazer financiamentos, empréstimos, requerer e retirar cartões bancários, fazer pagamentos e transferências eletrônicas, assinar, apresentar e receber documentos, comprar e vender mercadorias do ramo, assinando contratos e garantir mercança, honrar com as obrigações ali mencionadas, tanto para compra, como para venda, emitir, assinar e aceitar títulos, duplicatas, como receber títulos nos valores parciais, receber, dar quitação, participar de *Curas Concilia, Tomadas de Preços, Pregões Públicos Presencial e Eletrônico, Concorrências Públicas e Licitações*, considerando o que necessário for, apresentar e aceitar propostas, comparecer, discordar, recubar, passar recibo e declarações, rubricar e assinar a documentação, manifestar, dar lances, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar, apresentar requerimentos que forem necessário para os fins acima e no completo desempenho do presente mandato e inclusive substituí-lo, em todo ou em parte se lhe convier, por tempo indeterminado, dando tudo por bom, firme e válido. A sócia administradora foi alertada e declara assumir quaisquer responsabilidades advindas das exigências contidas nos artigos 1002, 1012, 1018 e 1071, inciso II do código civil brasileiro. A qualificação de procuradora e o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela notária, que por isso se responsabiliza nos termos da lei. Assim o disse do que me foi pedida, pediu que fizeste, este instrumento que lhe fiz, aceita, assina comigo, eu \_\_\_\_\_, Tubelião Substituto que mandei fazer, li e entendo o presente ato, colhendo a assinatura. OS nº 412151

MARIA ALICE DA SILVA

Cuiabá, MT, 07 de Janeiro de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, da Verdade,

fez \_\_\_\_\_, Notária e Registradora desta 1ª Serviço Notarial e Registral que a contém, subscreevo e assino em público e em casa, Procuração Livro nº 255 - Folha nº 30.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ata de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 58  
Serviço de Cartório Digital - L1-5  
Endereço: Av. Ayrton Senna, 100  
ARQ10934 - R\$68,90 - Digital  
Data de emissão: 14/01/2020 09:40:40

Averbação: Não consta.

Nada mais. Dou fé. Cuiabá, MT, 14/01/2020.

Em testemunho *[assinatura]* da Verdade


Genir Aparecida dos Santos  
Tubeliã Substituto  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
CUIABÁ - MT

*[assinatura]*

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
BJT28077  
R\$ 3,10  
Em testemunho  
Irlis Lemes da Silva-Escrivã Autorizada  
Cuiabá, 08 de maio de 2020  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cof. Serv. 58 Cud  
http://www.jm.jus.br/seios

P. M. Juína  
Fls. 544  
Rub. Juína

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL DO ESTADO



Luiz Afonso da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
Instituto Gráfico Bródero Ltda.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0856827-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/07/2016

NOME LUÍS AFONSO DA SILVA

FILIAÇÃO AFONSO LUCIO DA SILVA  
CATARINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA

NATURALIDADE POCONÉ-MT DATA DE NASCIMENTO 27/08/1976

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 29781 LIV. B102 PLS. 71  
CUIABÁ-MT

CPF 537.721.131-68

ASSINATURA DO DIRETOR 28 V1a 002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
Instituto Gráfico Bródero Ltda.

CONFIRMAÇÃO DE REGISTRO E REPOSIÇÃO DE DADOS  
Av. Getúlio Vargas, 343 - Cuiabá - Mato Grosso - Brasil  
www.instituto-grafico-brodero.com.br

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM A ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA E QUE  
QUE DOU FÉ.

BIG69843  
RS 3.10

Em testemunho da verdade

da Silva - Escrivão Autorizada

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2020

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cot. Serv. 58 Cot.

http://www.jtm.jus.br/seios



1º. Serv. Not. e Reg. Cuiabá - MT  
EM BRANCO

1º. Serv. Not. e Reg. Cuiabá - MT  
EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**P. M. Juína**  
Fls. 545  
Rub. Ju

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA ALICE DA SILVA EIRELI**  
**CNPJ: 14.284.593/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

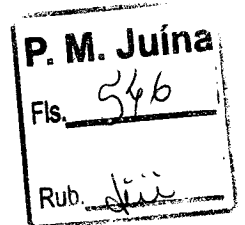
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:33:08 do dia 18/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/12/2020.  
Código de controle da certidão: **DC5C.D43C.2D8C.98EA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0028957353**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/07/2020** Hora da emissão: **13:41:12**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MARIA ALICE DA SILVA EIRELI**  
CNPJ: **14.284.593/0001-70**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.434.431-6 - MARIA ALICE DA SILVA EIRELI

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **05/10/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T7KBU992AAUAT2MT**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

P. M. Juína  
Fls. 547  
Rub. 11

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO  
384647/2020

465121

PROCESSO

EXERCÍCIO  
GERAL

CONTRIBUINTE  
734873266

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
LANCAMENTOS DIVERSOS - 198790



13072020142845930001700010056538464795366120465121

NOME  
MARIA ALICE DA SILVA EIRELI

CPF/CNPJ  
14.284.593/0001-70

RG/INSCR. ESTADUAL  
13434431-6

ENDEREÇO  
Rua JOAQUIM MURTINHO, 1408

BAIRRO  
CENTRO SUL

FINALIDADE

**Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.**

Cuiabá/MT, segunda-feira, 13 de julho de 2020

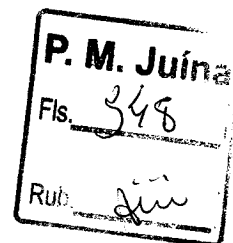
  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 11 de Outubro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.284.593/0001-70**Razão Social:** MARIA ALICE DA SILVA EIRELI ME**Endereço:** R JOAQUIM MURTINHO 1408 / CENTRO SUL / CUIABA / MT / 78020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2020 a 18/10/2020**Certificação Número:** 2020091903473407806653

Informação obtida em 21/09/2020 12:00:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

<b>P. M. Juíza</b>
de 1
Fls. 349
Rub. <i>du</i>

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA ALICE DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.284.593/0001-70

Certidão nº: 14108070/2020

Expedição: 18/06/2020, às 14:57:15

Validade: 14/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ALICE DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.284.593/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

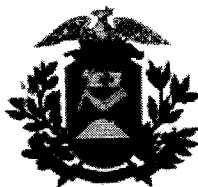
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5298563

Página 1 de 1  
**P. M. Juína**  
Fls. 530  
Rub. *juína*

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **MARIA ALICE DA SILVA EIRELI - ME**, portador do **CNPJ 14.284.593/0001-70**, até a data de **03/09/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**P. M. Juína**  
Fls. 550  
Rub. du

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTAMOS** que a empresa **MARIA ALICE DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.284.593/0001-70**, e Inscrição Estadual nº. 13.434.431-6, com sede na Rua Joaquim Murтинho, nº 1408, Bairro Centro Sul, Cuiabá – MT, CEP 78.020-290, na pessoa de seu representante legal Sr.ª Maria Alice Da Silva, cumpriu, satisfatoriamente as exigências contidas nas Cláusulas das Atas de Registro, conforme relação abaixo:

Produto	Unidade	Qtde	Nota Fiscal
Papel Sulfito A4 Resma com 500 fis One	Resma	3.375	453
Papel Sulfito A4 Resma com 500 fis One	Resma	6.000	454
Caderno Brochurão CD 96 fis	Unidade	5.000	455
Caderno 1/4 CD 96 fis	Unidade	5.000	455
Caderno Universitário 10x1 CD Espiral 200 fis	Unidade	2.000	455
Caderno Brochurão CD 96 fis	Unidade	10.000	456
Caderno 1/4 CD 96 fis	Unidade	40.000	456
Caderno Universitário 10x1 CD Espiral 200 fis	Unidade	13.000	456

Não há em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente



Rondonópolis/MT, 10 de janeiro de 2020.

**REGISTRAR** REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Rio Branco, 2916 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx66) 3411-4300 - Fax: (0xx66) 3052-9054  
Tabela de Registrações: QM/MS - Maria Fátima Ferreira Bertoni  
www.primeregistro.com.br - e-mail: mff@primeregistro.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BJT19395  
R\$ 3,10

Selo de Controle Digital



Em testemunho ( ) da verdade.

Claudio da Conceição Escriv. Autorizado  
Cuiabá, 03 de março de 2020

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod  
http://www.tjmt.us.br/seios

Carmem Garcia Monteiro  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 20735/2017

# MARIA ALICE DA SILVA – EIRELI

CNPJ: 14.284.593/0001-70 – Inscrição Estadual: 13.434.431-6

<b>P. M. Juína</b>
Fls. <u>552</u>
Rub. <u>111</u>

## ANEXO IV

Ao  
Poder Executivo Municipal;  
**Município de Juína – Mato Grosso;**  
Pregão Eletrônico nº 017/2020:

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A Empresa **Maria Alice da Silva Eireli**, apresenta, a seguir, os dados da Sra. Maria Alice da Silva Eireli, seu representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

NOME: Maria Alice da Silva Eireli  
CARGO: Proprietária  
NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira  
PROFISSÃO: Empresária RG: 0451592-7 SESP/MT CPF: 362.449.961-00  
RESIDÊNCIA (Domicílio): Rua E, nº 7, Cohab Santa Isabel, 78.150-218, Várzea Grande/MT.

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:  
RAZÃO SOCIAL: **Maria Alice da Silva Eireli**  
C.N.P.J Nº **14.284.593/0001-70** FONE: (65) 9 9223-9986 – 9 9225-3783  
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Joaquim Murтинho, nº 1.408, Centro Sul, 78.020-290, Cuiabá/MT, E-mail: [mariaalice.vendas1@gmail.com](mailto:mariaalice.vendas1@gmail.com)  
Conta Corrente: 50.423-8 Cód. Agência: 0046-9 Banco: BANCO DO BRASIL

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2020.

**MARIA ALICE DA SILVA:36244996100**  
Assinado de forma digital por MARIA ALICE DA SILVA:36244996100  
Dados: 2020.09.24 14:27:05 -03'00'

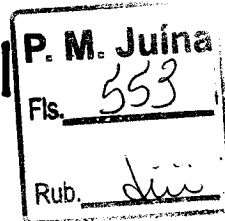
Maria Alice Da Silva  
RG: 0451592-7 SESP/MT  
CPF: 362.449.961-00  
Proprietária

Rua Joaquim Murтинho, Nº 1.408 – Centro Sul – Cuiabá – MT – CEP: 78.020-290  
Celular: (65) 9 9223-9986 – 9 9225-3783 – E-mail: [mariaalice.vendas1@gmail.com](mailto:mariaalice.vendas1@gmail.com)



# MARIA ALICE DA SILVA – EIRELI

CNPJ: 14.284.593/0001-70 – Inscrição Estadual: 13.434.431-6



## Declarações Conjuntas

A empresa Maria Alice da Silva Eireli, inscrita no CNPJ nº 14.284.593/0001-70, Inscrição Estadual nº 13.434.431-6, e Inscrição Municipal nº 116616, com sede à Rua Joaquim Murtinho, nº 1.408, Centro Sul, 78.020-290, Cuiabá/MT, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado em cumprimento ao solicitado no edital DECLARA sob as penas da Lei que:

- Que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe, sob pena das sanções cabíveis;
- A inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2º da lei 8.666/93;
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93;
- Que não possui em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Não se encontrar inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- Declaramos ainda que iremos comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.
- DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação
- QUE se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- NÃO IMPEDIMENTO: que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014.
- Declaramos também que: Somos optantes do simples nacional.
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; e
- Sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, e entregará os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência
- Declara que não se encontra sob falência, concurso de credores, concordata ou em processos de dissoluções ou liquidações.
- Atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2020.

MARIA ALICE DA

SILVA:36244996100

Assinado de forma digital por

MARIA ALICE DA

SILVA:36244996100

Dados: 2020.09.24 14:38:31

-03'00'

Maria Alice Da Silva  
RG: 0451592-7 SESP/MT  
CPF: 362.449.961-00  
Proprietária

Rua Joaquim Murtinho, Nº 1.408 – Centro Sul – Cuiabá – MT – CEP: 78.020-290  
Celular: (65) 9 9223-9986 / (65) 9 9225-3783 – E-mail: [mariaalice.vendas1@gmail.com](mailto:mariaalice.vendas1@gmail.com)

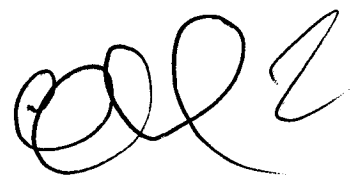
# MARIA ALICE DA SILVA – EIRELI

CNPJ: 14.284.593/0001-70 – Inscrição Estadual: 13.434.431-6

P. M. Juín

Fis. 554

Rub. Juín

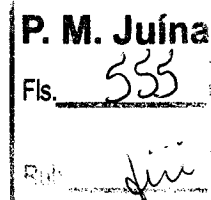


Rua Joaquim Murinho, Nº 1.408 – Centro Sul – Cuiabá – MT – CEP: 78.020-290  
Celular: (65) 9 9223-9986 / (65) 9 9225-3783 – E-mail: [mariaalice.vendas1@gmail.com](mailto:mariaalice.vendas1@gmail.com)



# MARIA ALICE DA SILVA – EIRELI

CNPJ: 14.284.593/0001-70 – Inscrição Estadual: 13.434.431-6



## ANEXO VII

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
**Município de Juína – Mato Grosso;**  
Pregão Eletrônico n.º 017/2020:

### TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária **Maria Alice da Silva Eireli**, CNPJ/MF **14.284.593/0001-70**, neste ato representada pelo Sr. Luís Afonso da Silva, RG n.º 0856927-4 SESP/MT e do CPF/MF n.º 537.721.131-68, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do **Pregão Eletrônico n.º 017/2020**, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: [mariaalice.vendas1@gmail.com](mailto:mariaalice.vendas1@gmail.com)

Sem mais, firmamos a presente.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2020.

**MARIA ALICE DA  
SILVA:36244996  
100**

Assinado de forma digital  
por MARIA ALICE DA  
SILVA:36244996100  
Dados: 2020.09.24 14:28:50  
-03'00'

Maria Alice Da Silva  
RG: 0451592-7 SESP/MT  
CPF: 362.449.961-00  
Proprietária

A large, stylized handwritten signature in black ink, located on the right side of the page.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
01.942.594/0001-12  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
23/06/1997

NOME EMPRESARIAL  
MAGAZINE MENEGHEL LTDA

ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV ANGELO CALEFFI

NÚMERO  
365

COMPLEMENTO  
SALA 2

CEP  
99.740-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
BARAO DE COTEGIPE

UF  
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
07/12/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

2

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2020 às 18:16:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

P. M. Juína  
 Fls. 552  
 Pub. [assinatura]

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MAGAZINE MENEGHEL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320354230-0	01.942.594/0001-12	11/06/1997	01/07/1997

Endereço Completo:

AVENIDA ANGELO CALEFFI 365 SALA 02 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO, PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO DE CALCADOS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA E PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, FABRICACAO DE PAPEL, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICOS PARA OUTROS USOS, COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

Capital Social:	R\$ 40.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUARENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 40.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
QUARENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
008.436.290-10	JEAN CARLOS MENEGHEL	xxxxxxx	R\$ 4.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
324.965.240-72	MARILENE MARIA MENEGHEL	xxxxxxx	R\$ 36.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/10/2018

Número: 4866306

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000695030 e visualize a certidão)



20/620.899-5

[Assinaturas manuscritas]

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

P. M. Juína  
Fls. 558  
Rub. *du*

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAGAZINE MENEGHEL LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 12 de Agosto de 2020 16:01

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000695030 e visualize a certidão)



20/620.899-5

Página 2 de 2

*2*  
*[Handwritten signature]*

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# Magazine Meneghel

P. M. Juína

Fls. 559

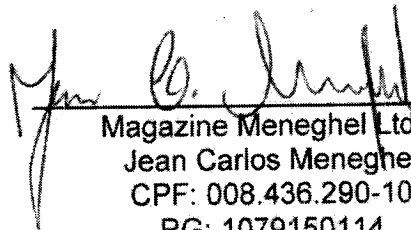
Rub. *juína*

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006


Magazine Meneghel Ltda, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.942.594/0001-12, sediada na Avenida Ângelo Caleffi, 365 por intermédio de seu representante legal o Sr. Jean Carlos Meneghel, portador da Carteira de Identidade nº 1079150114 e do CPF nº 008.436.290-10, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Barão de Cotegipe - RS, 06 de Agosto de 2020.

  
Magazine Meneghel Ltda.  
Jean Carlos Meneghel  
CPF: 008.436.290-10  
RG: 1079150114

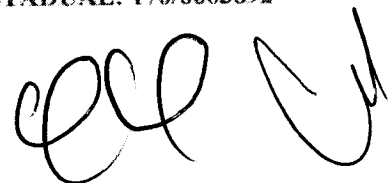
01942594/0001-12  
MAGAZINE MENEGBEL LTDA.  
Av. Ângelo Caleffi, 365  
CEP 99740-000  
BARÃO DE COTEGIPE - RS



Contador

**Marlize Meneghel**  
Téc. em Contabilidade  
CRC-RS 094588/O-7  
CPF 000 505 930-66

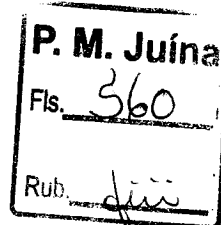
AV: ÂNGELO CALEFFI, 365 - BARÃO DE COTEGIPE - RS - CEP: 99740-000  
E-MAIL: [magazinemeneghel@yahoo.com.br](mailto:magazinemeneghel@yahoo.com.br) - FONE/FAX: (54) 3523-1349  
C.N.P.J: 01.942.594/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0003892



01/06/2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAGAZINE MENEGHEL LTDA**  
CNPJ: **01.942.594/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:05:33 do dia 01/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/11/2020.  
Código de controle da certidão: **DA50.B05E.6CB8.6569**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

P. M. Juína

Fls. 361

Rub. \_\_\_\_\_

Certidão de Situação Fiscal nº 0015306671

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MAGAZINE MENEGHEL LTDA**  
Endereço: **AV ANGELO CALEFFI, 365, SALA 2  
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS**  
CNPJ: **01.942.594/0001-12**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/10/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025088098

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARÃO DE COTEGIPE**

M. Juína  
562  
Juína

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Contribuinte.....: **MAGAZINE MENEGHEL LTDA**  
CPF/CNPJ.....: **01.942.594/0001-12**  
Insc. Municipal...: **435**  
Endereço.....: **Avenida Angelo Caleffi, 365**  
Bairro.....: **Centro**  
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**  
Atividade(s).....:  
1412-6/01 Com.Varej.de Artigos do Vestuário e Complementos  
4743-1/00 Comércio Varejista de Livros, artigos de papelaria

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 26/01/2021

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 201942594000112  
Emitida às 10:58:14 do dia 30/07/2020.  
Código de Autenticidade 31E8.1B91

<b>P. M. Juína</b>
Fis. <u>563</u>
Rub. <u>Ju</u>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.942.594/0001-12**Razão Social:** MAGAZINE MENEGHEL LTDA**Endereço:** AV ANGELO CALEFFI 365 SALA 2 // BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2020 a 11/10/2020**Certificação Número:** 2020091202253791531310

Informação obtida em 21/09/2020 15:54:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

P. M. Juína	
Fls.	564
Rub.	du

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGAZINE MENEGHEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.942.594/0001-12

Certidão nº: 17626884/2020

Expedição: 30/07/2020, às 11:02:33

Validade: 25/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGAZINE MENEGHEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.942.594/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

P. M. Juína	
Fls.	565
Rub.	

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**MAGAZINE MENEGHEL LTDA**, CNPJ 01942594000112, Endereço - AV ANGELO CALEFFI, 365. CENTRO. BARAO DE COTEGIPE. RS..

3 de Agosto de 2020, às 09:46:06

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **eadbdf14cf5d6e05195a5bf7829095b**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

P. M. Juína
Fls. 566
Rub. Jui

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa MAGAZINE MENEGHEL, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.942.594/0001-12, estabelecida na Avenida Ângelo Caleffi, 365, Centro, Barão de Cotegipe é fornecedora de **Material Escolar, Material de Limpeza, Material de Expediente e Material e Equipamentos de Informática** - para a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, não possuindo até o presente momento, nada que desabone a mesma perante este Município, sendo uma empresa idônea e possuidora de capacidade técnica.

Validade: 180(Cento e Oitenta) dias.

**Barão de Cotegipe, 04 de Agosto de 2020.**

**Fabrício Roberto Martins**  
**Secretário Municipal da Administração**

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS  
Secretário Municipal da Administração  
Barão de Cotegipe-RS  
Portaria de Nomeação n.º 2.730/19

---

Rua Princesa Isabel, 114 - Barão de Cotegipe - RS -  
CEP: 99740-000 - Fone/fax: 54 3523 1344  
e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br  
Site Oficial:www.baraodecotegipe.rs.gov.br

# Magazine Meneghel

R. M. Juína  
Fls. 567  
Rub. *juína*

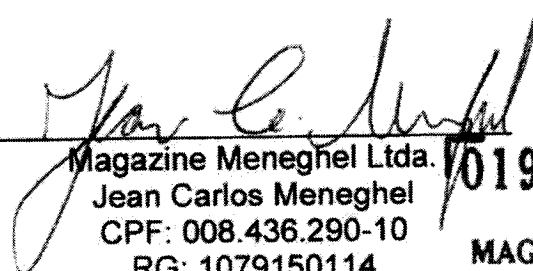
## DECLARAÇÕES

A empresa Magazine Meneghel, inscrita no CNPJ/MF N° 01.942.594/0001-12, sediada na Avenida Ângelo Caleffi, 365, Município de Barão de Cotegipe – RS, com o CEP 99740-000, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Jean Carlos Meneghel, portador (a) da Carteira de Identidade n° 1079150114 e do CPF n° 008.436.290-10, **declara** sob as penas da lei, que até a presente data:

- a) que não possui emitida contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo III da Lei 8.666/93 e suas alterações, em atendimento do artigo 97 da referida Lei;
- b) que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que não possuí parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com empregados, dirigentes e/ou servidor público em seu quadro funcional.
- d) em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002, que encontra-se em situação regular perante a Fazenda, Seguridade Social – INSS e com o FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeiro e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.
- e) que aceita os termos e condições do edital e que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.
- f) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.
- g) que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h) Declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, como condição para usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Barão de Cotegipe, 11 de Agosto de 2020.

  
Magazine Meneghel Ltda.  
Jean Carlos Meneghel  
CPF: 008.436.290-10  
RG: 1079150114

01942594/0001-12  
MAGAZINE MENEGHEL LTDA.  
Av. Ângelo Caleffi, 365  
CEP 99740-000  
BARÃO DE COTEGIPE-RS

AV: ÂNGELO CALEFFI, 365 - BARÃO DE COTEGIPE - RS - CEP: 99740-000  
E-MAIL: [magazinemeneghel@yahoo.com.br](mailto:magazinemeneghel@yahoo.com.br) - FONE/FAX: (54) 3523-1349  
C.N.P.J: 01.942.594/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0003892





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juína

Fls. 568

Rub. *ju*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.942.594/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGAZINE MENEGHEL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 17.21-4-00 - Fabricação de papel 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANGELO CALEFFI	NÚMERO 365	COMPLEMENTO SALA 2
---------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE	UF RS
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2020 às 18:16:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Magazine Meneghel Ltda - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Magazine Meneghel Ltda - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2020 08:47:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Magazine Meneghel Ltda - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 31500107191014100467-1 31500107191014100467-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b4d16e17d3aad64b47b2d3e568f38dc78cf1f51ae20a3f5b7930e715f1a5fc24a15da5ac0c8de87994d3a98db6832da77ee3bc58ce560b86c2b59363281e914



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



P. M. Juína  
Fls. 570  
Rub. *deu*

BRASIL 2002  
01/10/2002 15:03:30 8655

	CPF: 159.879.865-5
Nome: J. C. de M. P.	Data de Nascimento: 28/02/1951
Município: <b>BRASILEIA, RJ</b>	
Data de Emissão: 31/03/2002	
Número do Documento: 159.879.865-5	
Tipo de Documento: <b>CPF</b>	

GRANDE DO SUL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIV 8.874  
R. Alameda Argentina, 1.500 - Jd. São Francisco - Curitiba - PR - Fone: 33.88.1111

**Autenticação Digital**

No modo expresso pelo art. 10º, II, do Reg. 1º de 2004 (atualizado) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e art. 1º da Lei nº 11.343/06 (atualizado) do Poder Judiciário, o presente documento foi autenticado digitalmente em 31/03/2002 às 15:03:30h, com o valor total de R\$ 4,00 (quatro reais e 00/100 avós).

Cód. Autenticação: 3150670550170722648-1, Data: 07/05/2008 17:11:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKATATD-27LP  
Valor Total do Atto: R\$ 4,00

*coll*  
*deu*

P. M. Juína  
Fls. 571  
Rub. *[assinatura]*

15/05/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.net.br/declaracao/31500705201707220448>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.ju.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Magazine Meneghel Ltda - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Magazine Meneghel Ltda - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/05/2020 17:53:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Magazine Meneghel Ltda - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

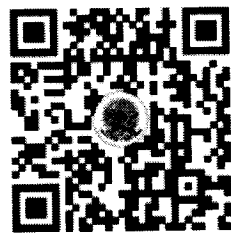
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 31500705201707220448-1  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.409/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d691e6bc05b3b492393473318f5c94e341aa65e103cd122d92c295424694d31d1d793ec2d75c222e5cd33780cd2c53fa2f0002c2253b77ee3bc58ce560b86c2b58963281e914



<https://api.autdigital.azevedobastos.net.br/declaracao/31500705201707220448>

*[Assinaturas manuscritas]*

R. M. Juina  
 Fls. 372  
 Rub. diu

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

CPF: 024.043.240-72  
 DATA: 13/07/1990

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_

CPF: 024.22471083  
 DATA: 19/01/2022

CPF: 024.22471083  
 DATA: 08/08/1997

CPF: 024.22471083  
 DATA: 13/01/2007

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DO TRIBUTÁRIO**

**SECRETARIA DO TRIBUTÁRIO**

**SECRETARIA DO TRIBUTÁRIO**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 879-6  
 Rua: ...

**Autenticação Digital**

Cod. Autenticação: 31900705201707220544-1; Data: 8/20/2020 17:18:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKAT/2018-NDF-2  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Consultar os dados do ato em: <https://www.tribunal.sp.br>

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Large cursive signature]  
 [Handwritten initials]



15/05/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/31500705201707220544>

P. M. Juí  
Fls. 578  
Rub. *juí*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Magazine Meneghel Ltda - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Magazine Meneghel Ltda - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/05/2020 17:51:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Magazine Meneghel Ltda - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 31500705201707220544-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b492393473319f5c94634faa65e103cb0b007eb88a76bd503ced434fe2bbdebeb6df843a66c428967be4dfa59243dc177ee3bc58ce560b86c2b59363281e914



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/31500705201707220544>

1/1

*[Handwritten signature]*

P. M. J. *[Handwritten Signature]*  
 Fls. *1374*  
 Rub. *[Handwritten Signature]*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**MAGAZINE MENEGHEL LTDA. – ME**  
 NIRE N° 43.203.542.300  
 CNPJ N°01.942.594/0001-12,

Os infra-assinados:

**MARILENE MARIA MENEGHEL**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascida no dia 13/07/1959, residente e domiciliada na Av. Ângelo Caleffi, nº 365, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, portadora da carteira de identidade sob o nº1021869571 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº324.965.240-72, e,

**JEAN CARLOS MENEGHEL**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascido em 19/01/1986, residente e domiciliada na Av. Ângelo Caleffi, nº 365, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, portador da carteira de identidade sob o nº1079150114, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº008.436.290-10

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **MAGAZINE MENEGHEL LTDA-ME**, estabelecida na Av. Ângelo Caleffi, nº365, Sala 02, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 43.203.542.300 em sessão de 11/06/1997 e última alteração arquivada na mesma junta comercial sob nº 3590995 e inscrita do CNPJ/MF nº 01.942.594/0001-12, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**PRIMEIRA:** O objeto da sociedade passa a ser:

4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4789-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4755-5/03	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa 118 - Barra do Guarani - Florianópolis - SC - CEP 88040-000 - Fone: (51) 3241.1991 - Fax: (51) 3241.1992

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do § 1º da Lei Federal 4.066/1999 e Art. 6º do § 1º da Lei Estadual 5774/2002 assinado e autenticado eletronicamente, respectivamente.  
 O documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 31500107191014100467-1; Data: 01/07/2018 10:15:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1S75806-VC4G  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verificar Assinatura de Máscara Computacional em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ADISTA E IMPORTAÇÃO DE COMPONENTES EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**

*[Handwritten Signature]*

4651-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE MÓVEIS
4754-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA
4782-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE CALÇADOS
4713-0/01	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4783-1/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE JOALHERIA
4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4679-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
1721-4/00	FABRICAÇÃO DE PAPEL
2229-3/99	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICOS PARA OUTROS USOS
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

**SEGUNDA:** A Administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, aos quais caberá, em conjunto ou isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.

§1º Os administradores tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Erechim – RS para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

### CONSOLIDAÇÃO

#### CAPÍTULO I – Da denominação, objeto, sede e prazo de Duração

a denominação social de:  
**AZINE MENEGHEL LTDA. – ME.**



*Handwritten signatures and initials.*

**SEGUNDA:** O objeto social da sociedade é:

4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4789-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4755-5/03	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4652-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4651-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE MÓVEIS
4754-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA
4782-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE CALÇADOS
4713-0/01	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4783-1/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE JOALHERIA
4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4679-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
1721-4/00	FABRICAÇÃO DE PAPEL
2229-3/99	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICOS PARA OUTROS USOS
	COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE



**TERCEIRA:** A sociedade tem sua sede na Av. Ângelo Caleffi, nº 365, Sala 02, Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000.

**QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 01/07/1997.

### CAPÍTULO II – Do Capital e das Quotas

**QUINTA:** O Capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizados em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

- MARILENE MARIA MENEGHEL, com 36.000 (trinta e seis mil) quotas totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
- JEAN CARLOS MENEGHEL, com 4.000 (quatro mil) quotas totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

### CAPÍTULO III – Da Administração

**OITAVA:** A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, aos quais caberá, em conjunto ou isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.

§1º - Os administradores têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.




§4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**NONA:** Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital social estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se capital social não estiver integralizado.

### CAPÍTULO IV – Das Reuniões

**DÉCIMA:** Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, em AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião.

P. M. Juína  
Fls. 578  
Rub. *[assinatura]*

- §2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.
- §3º) As deliberações tomadas em reunião será lavradas em ata e registradas em livro próprio.
- §4º) O quórum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.
- §5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

### CAPÍTULO V – Retirada, Morte ou exclusão de Sócio

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros o de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime o processo de inventário e a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando  $\frac{3}{4}$  do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito e defesa.

§2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**DÉCIMA QUARTA:** No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º - A retirada ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

### CAPÍTULO VI – Do Exercício Social

**DÉCIMA QUINTA:** Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos, que serão de acordo com a participação de cada sócio no capital social, sendo que os lucros poderão ser antecipados em qualquer período do exercício.

### CAPÍTULO VII – Disposições Final

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-8  
R. Piedade Espalho Freitas, 1-11, Barr. São Estevão - São Paulo/SP - CEP 05394-000 - www.zmregistro.net.br - Tel. (11) 324-5464 - Fax: (11) 324-5464

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. VII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 31506107191014100467-5; Data: 01/07/2019 10:15:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS75002-H6NK.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Anual de Arrecadação  
Título

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Assinaturas manuscritas]*



**DÉCIMA SEXTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos no NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

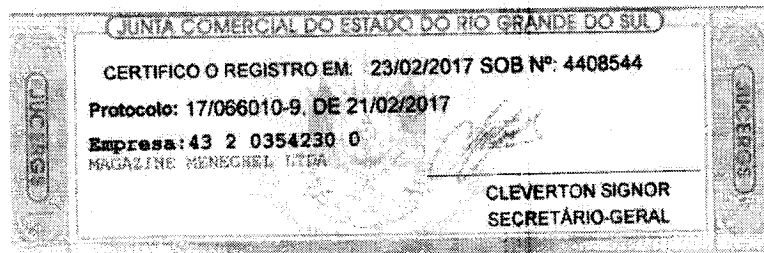
**DÉCIMA OITAVA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Erechim-RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Barão de Cotegipe, 20 de fevereiro de 2017.

*Mariene Maria Meneghel*  
Mariene Maria Meneghel

*Jean Carlos Meneghel*  
Jean Carlos Meneghel



2  
*[assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CEN/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.555.504-3	CNPJ 20.847.096/0001-35	Data Início Atividade - SEFAZ 17/09/2014
NOME EMPRESARIAL <b>MOTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>MOTIVA COMERCIO E SERVICOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar partes e peças 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R. DO LIVRAMENTO (LOT C SUL)	408	
CEP	RAIRO	MUNICÍPIO
78110-133	CENTRO-SUL	VÁRZEA GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	UF
TIAGO.CAPITAL@GMAIL.COM	(65) 368-6231	MT
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATIVO	17/09/2014	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL		
SIM		
Emitido no dia 02/09/2020 às 14:12:04 (data e hora de Curitiba)		

P. M. do Mato Grosso  
F. S. 2020  
Rub. 2020

*[Handwritten signature]*



**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

**NIRE Nº 51600161317 E CNPJ Nº 20.847.096/0001-35**

**TIAGO DIAS DA SILVA** brasileiro, nascido em 12/09/1984, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 001.931.611-92, Carteira de Identidade nº 13365355, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 51, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande - MT, CEP 78.135-593, BRASIL, na condição de único sócio da empresa **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51600161317 registrado em 23/04/2018 e CNPJ nº 20.847.096/0001-35, localizada na Rua Livramento (Lot C Sul), nº 408, Centro Sul, Várzea Grande, MT, CEP 78.110-133.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa gira sob o nome empresarial de **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** e nome fantasia **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS**, com sede e domicílio na Rua Livramento (Lot C Sul), nº 408 Centro Sul, Várzea Grande, MT, CEP 78.110-133.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da empresa permanece no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, em moeda corrente do país, pelo titular:

SÓCIO	QUOTAS	R\$ CAPITAL
TIAGO DIAS DA SILVA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL**

O objeto social permanece: Comércio varejista de materiais para escritório, artigos de papelaria, livraria, livros técnicos e didáticos, jornais e revistas; móveis para escritório em madeira, MDF, aço, melamínico e



de móveis planejados, longarinas, sofás, poltronas, colchões e cadeiras, recarga de cartuchos, suprimentos, materiais e equipamentos gráficos; periféricos e acessórios para informática, equipamentos de ar condicionado e refrigeração; equipamentos para cozinhas industriais e residenciais, produtos alimentícios; utensílios domésticos e de uso pessoal; eletro-eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais equipamentos digitais e de comunicação, embalagens de papel, produtos descartáveis de madeira e plásticos, pneus, óleo lubrificante de uso doméstico; produtos de decoração e iluminação; produtos de limpeza de carro; equipamento náutico, materiais de sinalização e segurança; produtos para moldura e quadros; produtos para copa, cama, mesa e banho; aviamentos, miçangas, armarinhos e tecidos; materiais e produtos para artesanato; moveis e materiais escolares; brinquedos; jogos pedagógicos; uniformes; calçados; cosméticos; perfumaria; bolsas e mochilas escolares; artigos de couro e de viagem, lonas; nylon; produtos de vestuários; materiais elétricos; materiais e equipamentos esportivos e laser; artigos recreativos e equipamentos para parques de diversões em madeira; ferro e plásticos; produtos e materiais de higiene e limpeza; produtos hospitalares, produtos e equipamentos odontológicos, equipamentos para jardinagem e paisagismo; produtos naturais; cereais; dietéticos; mel; balas e doces; merenda escolar; saneantes domissanitários; móveis e equipamentos hospitalares; serviços na área de serralheria, serviços na área elétrica e hidráulica, fluviais e pinturas, organização de feiras, congressos, exposições e festas, preparação de documentos, buffet, prestação de serviços apoio administrativo, educação interina ou permanente de atividade de ensino; prestação de serviços em fotocópias, reprodução, plastificação, encadernação e banner; cerimonial, locação de mesas e cadeiras e artigos para festa e eventos; locação de tendas artigos para decoração.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciou suas atividades a partir da data de arquivamento na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

**PARAGRA ÚNICO.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**CLÁUSULA SETIMA.** A administração da empresa caberá isoladamente a **TIAGO DIAS DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.



**CLÁUSULA OITAVA.** O Titular pode praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de Várzea Grande - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Várzea Grande - MT, 18 de Setembro de 2018.

FIRMA  
CAPÃO GRANDE

TIAGO DIAS DA SILVA  
TITULAR - ADMINISTRADOR

Testemunhas;

1) FABRÍCIO GOMES DA SILVA  
RG 1358405-7 SSP/MT  
CPF 981.231.221-87

2) GLEISON FABIANO VILALTA  
RG 12662704 SSP/MT  
CPF 945.617.101-91

3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2087952 em 02/10/2018 da Empresa MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 51600161317 e protocolo 181951771 - 26/09/2018. Autenticação: E6E355147994349863F90F9DAED2CAECC48973. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/195.177-1 e o código de segurança 87r7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/4

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que, nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas relativas à contratação, tais como salários, remunerações, encargos sociais, e trabalhistas, tributos, e contribuições, comissões, materiais, deslocamentos, diárias, recursos materiais, taxa de administração, juros, e quaisquer outros custos relacionados com a prestação dos serviços e relacionados com a prestação dos serviços e compromissos assumidos.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para sua apresentação.)

**Prazo de Entrega:** CONFORME EDITAL

**CONDICÃO PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL

VÁRZEA GRANDE, 24 DE SETEMBRO DE 2020

**Tiago Dias da Silva**

RG: 133633-5 SSP/MT

F: 001.921.611-92

**20.847.096/0001-35**  
MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Rua. do Livramento 408  
Bairro: Centro Sul  
CEP: 78.110-133  
Várzea Grande — MT

07  
Ame

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE  
 Rua Triângulo Mineiro, 018 - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT  
 Fone: (0X251) 3686-0310 - CEP: 78135-905

Reconhecimento por verdadeira a firma de: **TIAGO DIAS DA SILVA**  
 (22808), Termo: 117876

Várzea Grande - MT, 19 de setembro de 2018 Hr: 11:27  
 Dou fé. Em testemunho da verdade.

*[Signature]*  
 Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital BDO 80411 R\$ 6,42 Cod: 22

Consulta: [www.juemat.org.br](http://www.juemat.org.br) Funcionário: CAMILLA

CARTÓRIO DE CAPÃO GRANDE  
 VÁRZEA GRANDE - MT  
 Foi reconhecido firma de uma  
 das partes, faltando a assinatura  
 de outra parte. CNGCE/MT  
 art. 472, § 1º.

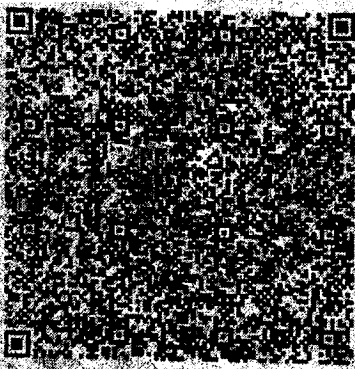
Selo Digital  
 Serenita 183

Josemar Potencio de Oliveira  
 Escrevente Juramentado  
 (65) 3686-0310  
 Rua Triângulo  
 Mineiro, nº 01  
 Várzea Grande - MT

*2*

*[Signature]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DO TERRITÓRIO NACIONAL  
 SECRETARIA DE TERRITÓRIOS E REFORMA AGRÁRIA

Fone: (067) 333-3333

MATEUS PEREIRA  
 (067) 333-3333

0282976255 23/04/2024 10/10/2024

MATEUS PEREIRA  
 (067) 333-3333

LOCAL: VAREZA GRANDE - MT  
 23/04/2024

MATO GROSSO

M. Juína  
 Fls. 586  
 Rub. *Ju*

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1758341301

FABRICO PLÁSTICO  
 1758341301

*Ju*  
*all*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Fls. 587  
 Rub. ...

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 12/08/2014	
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		Data de Início de Atividade: 12/08/2014	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 5160016131-7	CNPJ: 20.847.096/0001-35		

Endereço Completo:

RUA DO LIVRAMENTO (LOT C SUL) 408 - BAIRRO CENTRO-SUL CEP 78110-133 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

O OBJETO SOCIAL PERMANECE: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA, LIVROS TECNICOS E DIDATICOS, JORNAIS E REVISTAS; MOVEIS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA, MDF, ACO, MELAMÍNICO E DE MOVEIS PLANEJADOS, LONGARINAS, SOFAS, POLTRONAS, COLCHOES E CADEIRAS, RECARGA DE CARTUCHOS, SUPRIMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS; PERIFERICOS E ACESSORIOS PARA INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO; EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; UTENSÍLIOS DOMESTICOS E DE USO PESSOAL; ELETRO-ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRO PORTATEIS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, INSTRUMENTOS MUISCAIS EQUIPAMENTOS DIGITAIS E DE COMUNICACAO, EMBALAGENS DE PAPEL, PRODUTOS DESCARTAVEIS DE MADEIRA E PLASTICOS, PNEUS, OLEO LUBRIFICANTE DE USO DOMESTICO; PRODUTOS DE DECORACAO E ILUMINACAO; PRODUTOS DE LIMPEZA DE CARRO; EQUIPAMENTO NAUTICO, MATERIAIS DE SINALIZACAO E SEGURANCA; PRODUTOS PARA MOLDURA E QUADROS; PRODUTOS PARA COPA, CAMA, MESA E BANHO; AVIAMENTOS, MICANGAS, ARMARINHOS E TECIDOS; MATERIAIS E PRODUTOS PARA ARTESANATO; MOVEIS E MATERIAIS ESCOLARES; BRINQUEDOS; JOGOS PEDAGOGICOS; UNIFORMES; CALCADOS; COSMETICOS; PERFUMARIA; BOLSAS E MOCHILAS ESCOLARES; ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM, LONAS, NYLON; PRODUTOS DE VESTUARIOS; MATERIAIS ELETRICOS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LASER; ARTIGOS RECREATIVOS E EQUIPAMENTOS PARA PARQUES DE DIVERSOES EM MADEIRA; FERRO E PLASTICOS; PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA; PRODUTOS HOSPITALARES, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO; PRODUTOS NATURAIS; CEREAIS; DIETETICOS; MEL; BALAS E DOCES; MERENDA ESCOLAR; SANEANTES DOMISSANITARIOS; MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVICOS NA AREA DE SERRALHERIA, SERVICOS NA AREA ELETRICA E HIDRAULICA, FLUVIAIS E PINTURAS, ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS, BUFFET, PRESTACAO DE SERVICOS APOIO ADMINISTRATIVO, EDUCACAO INTERINA OU PERMANENTE DE ATIVIDADE DE ENSINO; PRESTACAO DE SERVICOS EM FOTOCOPIAS, REPRODUCAO, PLASTIFICACAO, ENCADERNACAO E BANNER; CERIMONIAL, LOCACAO DE MESAS E CADEIRAS E ARTIGOS PARA FESTA E EVENTOS; LOCACAO DE TENDAS ARTIGOS PARA DECORACAO.

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
001.931.611-92	TIAGO DIAS DA SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/10/2018

Número: 2087952

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000509491 e visualize a certidão)



20/097.813-6

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína  
Fls. 588  
Rub. Jui

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	5120143840-4	51600161317	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Agosto de 2020 14:36

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000509491 e visualize a certidão)



20/097.813-6

Página 2 de 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P. M. Juína	
Fls.	389
Rub.	diu

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **20.847.096/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

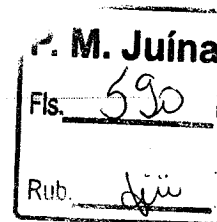
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:28:25 do dia 13/06/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/12/2019.

Código de controle da certidão: **29D4.A136.9DA4.E636**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

## Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 20.847.096/0001-35 - MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Período: 10/12/2019 a 27/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
CC36.9187.B325.B3F2	Positiva com efeitos de negativa	10/12/2019 10:18:41	07/06/2020	Válida Prorrogada até 05/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu
BCB2.9E3A.8928.7D7E	Positiva com efeitos de negativa	19/06/2019 17:50:40	16/12/2019	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu
29D4.A136.9DA4.E636	Positiva com efeitos de negativa	13/06/2019 09:28:25	10/12/2019	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

◀ ◀ 1 ▶ ▶

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.  
 Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P. M. Juína
Fls. 591
Rub. <i>du</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND Nº 0029023234

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 16/07/2020 Hora da emissão: 09:15:59

Nome/denominação do sujeito passivo: **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: 20.847.096/0001-35

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

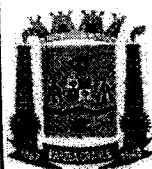
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: 13/10/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 227TA972B799U2AU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA**



**CND 55040 / 2020**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Tipo do Contribuinte**  
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica  
Inscrição: 9216193  
Código: 170662

<b>Contribuinte</b> MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	<b>C.N.P.J./C.P.F.</b> 20847096000135	<b>Situação Cadastral</b> Ativo
--	--	------------------------------------

**Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP**  
RUA - DO LIVRAMENTO, Nº: 408, , Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.110-133

**Bairro:**CENTRO SUL      **Cidade:**VARZEA GRANDE

<b>Data Expedição</b> 31/08/2020	<b>Validade</b> 30/09/2020	<b>Nº Protocolo</b> 0	<b>Data Protocolo</b> 31/08/2020
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

**N.º De Autenticidade:** 4C5.F77.D92.5BA

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão emitida as 09:42:13 do dia 31/08/2020

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.  
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

**Observação:**

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.847.096/0001-35**Razão Social:** MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**Endereço:** R TENENTE BERNARDO MARCOSKI 07 / CENTRO-SUL / VARZEA GRANDE /  
MT / 78110-151

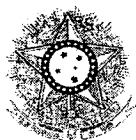
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2020 a 03/10/2020**Certificação Número:** 2020090405240579537562

Informação obtida em 22/09/2020 17:26:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. de 594  
Rub. Juína

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.847.096/0001-35  
Certidão nº: 20387070/2020  
Expedição: 19/08/2020, às 09:37:21  
Validade: 14/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.847.096/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

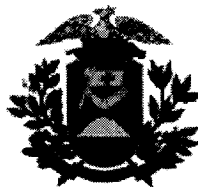
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5335984

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, portador do **CNPJ 20.847.096/0001-35**, até a data de **15/09/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

ANEXO VI

Pregão Eletrônico n.º 017/2020

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao Poder Executivo Municipal; Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Eletrônico nº 017/2020:

A Signatária MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 20.847.096/0001-35, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 017/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos). (Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.) DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

VÁRZEA GRANDE 24 DE SETEMBRO 2020

TIAGO DIAS DA SILVA

PROPRIETÁRIO

CPF: 001.981.611-92

20.847.096/0001-35

MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rua. do Livramento 408

Bairro: Centro Sul

CEP: 78.110-133

Várzea Grande — MT



ANEXO VI

Pregão Eletrônico n.º 017/2020

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao Poder Executivo Municipal; Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Eletrônico nº 017/2020:

A Signatária MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 20.847.096/0001-35, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 017/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos). (Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.) DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

VÁRZEA GRANDE 24 DE SETEMBRO 2020

TIAGO DIAS DA SILVA

PROPRIETÁRIO

CPF: 001.981.611-92

20.847.096/0001-35

MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rua. do Livramento 408

Bairro: Centro Sul

CEP: 78.110-133

Várzea Grande - MT

ANEXO VI

Pregão Eletrônico n.º 017/2020

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao Poder Executivo Municipal; Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Eletrônico nº 017/2020:

A Signatária MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 20.847.096/0001-35, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 017/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos). (Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.) DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

VÁRZEA GRANDE 24 DE SETEMBRO 2020

TIAGO DIAS DA SILVA  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 001.981.611-92

20.847.096/0001-35  
MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Rua. do Livramento 408  
Bairro: Centro Sul  
CEP: 78.110-133  
Várzea Grande — MT

*[assinatura]*

**Motiva**  
 Papelaria, Móveis e Informática  
 (65) 3686-1642

## ANEXO VII

Pregão Eletrônico n.º 017/2020

## MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal; Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Eletrônico n.º 017/2020:

## TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF 20.847.096/0001-35, neste ato representada pelo Sr. TIAGO DIAS DA SILVA, RG n.º 1336535-5 SSP-MT e do CPF/MF n.º 001.931.611-92, residente e domiciliado na cidade de VÁRZEA GRADNE, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação. EMAIL: mottivacomercio01@gmail.com Sem mais, firmamos a presente.

VÁRZEA GRANDE 24 DE SETEMBRO 2020

TIAGO DIAS DA SILVA  
 PROPRIETÁRIO  
 CPF: 001.931.611-92

20.847.096/0001-35  
 MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
 Rua. do Livramento 408  
 Bairro: Centro Sul  
 CEP: 78.110-133  
 Várzea Grande - MT



Várzea Grande-MT, 02 de agosto de 2019.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: Nº 20.847.096/0001-35 com sede na Rua: Do Livramento nº 408 – Bairro: Centro Sul, CEP: 78.110-133 Várzea – Grande - MT, forneceu os seguintes materiais abaixo relacionados: Materiais de Consumo (Expediente, papelaria, escritório como: Canetas, Lápis, Pincéis, Réguas, Portas Lápis, Tesouras, Formulário, Grampeadores, Cadernos, Cd, Dvd, Tintas para Carimbo, Etiquetas, Envelopes, Papel Sulfite, Papel Almaco, Lapiseiras, Perfuradores, Almofada para Carimbo, Grafite, Pranchetas, Cola Gliter, Clips, Aviamentos, Tecidos, Toalhas, Utensílios Domésticos, Artesanatos, Armarinhos, Aviamentos para cursos e Sacolas Plásticas, Saco de Lixo, Copos Descartáveis e outros.

Materiais Permanente (Mesa, cadeiras, Armário de aço, Armário de Madeira, Mesas de Refeitório, Aparelho de DVD, Bebedouros, Freezer, Cadeiras Plasticas Branca, Caixa de Som, Estante de Aço, Fogão Industrial, Microfones, Televisão, Ventiladores, Microcomputadores, Impressoras, Scanners, Projetor Multimídia, Mouse, Teclado.

Declaramos que a referida empresa, sempre demonstrou idoneidade tanto nos prazos de entrega quanto na qualidade dos produtos.

Atenciosamente,

**Silvio Aparecido Fidelis**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Várzea Grande/MT

P. M. J. J. J. J. J.  
Fls. 601  
Rub. J. J. J. J. J.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.850.598/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/04/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FRIOLAR</b>	PORTE	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TRINTA E TRES (LOT S CRUZ II)</b>	NÚMERO <b>32</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA78</b>
CEP <b>78.077-015</b>	BARRO/DISTRITO <b>SANTA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>
UF <b>MT</b>		TELEFONE <b>(65) 9361-0705</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAO@FRIOLARELETRO.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 10:27:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA  
FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**

P. M. Juína
Fis. 609
Rub. dii

Pelo presente Instrumento Particular:

**LUIZ CARLOS MACHADO**, nacionalidade brasileira, nascido em 11/07/1965, solteiro, empresário, CPF nº 318.356.861-68, Carteira de Identidade nº 05316979, órgão expedidor SJ – MT, residente e domiciliado na Rua M-5, nº 26, Casa 04, Bairro Parque Cuiabá, Cuiabá – MT, CEP 78095-398.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DO PORTE, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA.**

**Parágrafo Único.** A sociedade terá como nome fantasia **FRIOLAR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que estará enquadrada para fins de desenvolvimento das atividades econômicas como **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa terá sede na Rua Trinta e três (Lot S Cruz II), nº 32, Quadra 78, Bairro Santa Cruz, Cuiabá – MT, CEP 78077-015.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201700877 em 02/04/2020 da Empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, Nire 51201700877 e protocolo 200426851 - 01/04/2020. Autenticação: 356060F39ADCC1857E116B27DEC986264DCABC2D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/042.685-1 e o código de segurança Oke5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**

<b>P. M. Juína</b>
Fis. <u>603</u>
Sub. <u>juí</u>

- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O capital social subscrito é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas pelo único sócio neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá isoladamente ao sócio **LUIZ CARLOS MACHADO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interdito o único sócio, a sociedade limitada unipessoal continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade limitada unipessoal, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201700877 em 02/04/2020 da Empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, Nire 51201700877 e protocolo 200426851 - 01/04/2020. Autenticação: 356060F39ADCC1857E116B27DEC986264DCABC2D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/0426851 e o código de segurança Oke5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA  
FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**

<b>P. M. Juína</b>
Fls. <u>604</u>
Rub. <u>        </u>

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de Cuiabá - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Cuiabá - MT, 01 de abril de 2020.

**LUIZ CARLOS MACHADO**  
CPF: 318.356.861-68



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201700877 em 02/04/2020 da Empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, Nire 51201700877 e protocolo 200426851 - 01/04/2020. Autenticação: 356060F39ADCC1857E116B27DEC986264DCABC2D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/042.685-1 e o código de segurança Oke5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

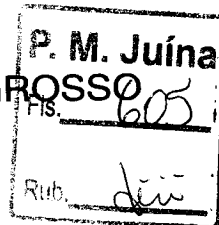
  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/042.685-1	MTP2000055595	01/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
318.356.861-68	LUIZ CARLOS MACHADO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201700877 em 02/04/2020 da Empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, Nire 51201700877 e protocolo 200426851 - 01/04/2020. Autenticação: 356060F39ADCC1857E116B27DEC986264DCABC2D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/042.685-1 e o código de segurança Oke5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

M. Juína  
 Fls. 606  
 Rub. *[assinatura]*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, de NIRE 5120170087-7 e protocolado sob o número 20/042.685-1 em 01/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201700877, em 02/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
318.356.861-68	LUIZ CARLOS MACHADO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
318.356.861-68	LUIZ CARLOS MACHADO

Cuiabá, quinta-feira, 02 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 02/04/2020, às 13:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 20/042.685-1.

Página 1 de 1

*[Assinatura]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201700877 em 02/04/2020 da Empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, Nire 51201700877 e protocolo 200426851 - 01/04/2020. Autenticação: 356060F39ADCC1857E116B27DEC986264DCABC2D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/042.685-1 e o código de segurança Oke5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*[Assinatura]*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8

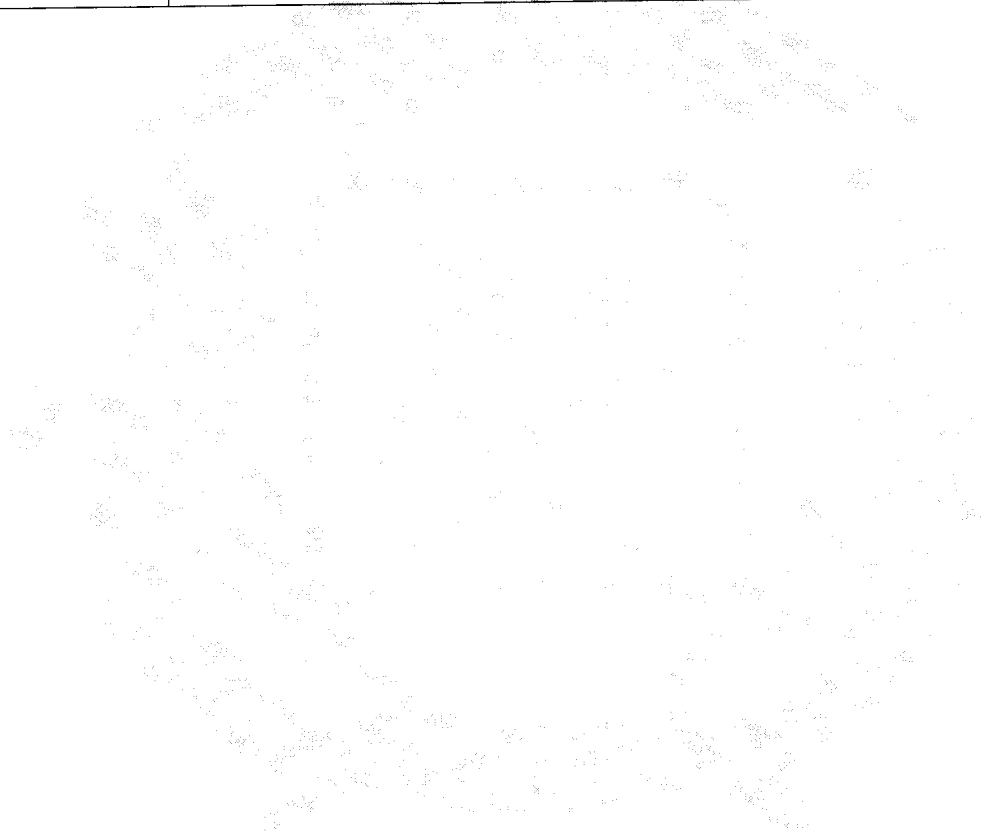
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

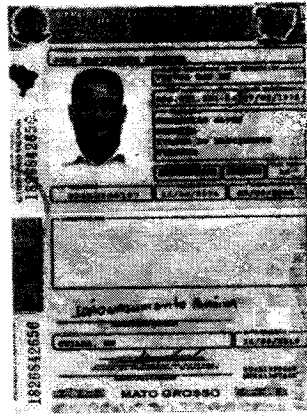
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, quinta-feira, 02 de abril de 2020

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





P. M. Juina  
Fls. 608  
Rub. *[Signature]*



*R*

*[Large handwritten scribble]*

*[Handwritten mark]*

06/05/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/121970605201027430456>

<b>P. M. Juína</b>	
Fls.	609
Rub.	121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/05/2020 12:34:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1513771

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/05/2021 10:31:12 (hora local).

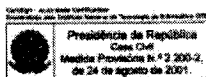
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 121970605201027430456-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1abc9c555ae5f6d00b004a8ffca2aff27b0afe095e81a6ac76ff3f69975cb3e7ae0ce056b127b8fb221b12549a289fc946



*A*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# FRIOLAR


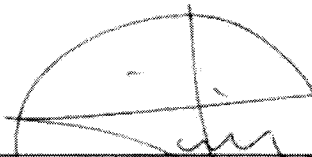
Sem Comparação

## PROCURAÇÃO


A empresa **FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 36.850.598/0001-55 – INSC. ESTADUAL: 13.809.975-8, estabelecida na Rua Trinta e Três, n. 32 Quadra 78, Santa Cruz II, Cuiabá – MT – CEP. 78.077-015, através de seu representante legal, abaixo assinado, NOMEIA E CONSTITUI seu bastante procurador o Sr. **JOÃO NASCIMENTO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 724756-SSP/MT e CPF sob nº 486.831.321-53, ao qual outorga poderes da Administração Direta ou Indireta, aos fundos especiais as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a finalidade de participar de: Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Concorrência Públicas, Tomada de Preços, Carta Convite; podendo para tanto, assinar propostas comerciais, assinar declarações, prestar declarações, interpor recursos, desistir de recursos, ofertar lances, transigir, desistir, assinar atas, contratos, substabelecimentos, documentos e credenciamentos, retirar empenhos, enfim praticar todos os demais atos relacionados ao fim, específico da presente procuração, sempre defendendo os interesses desta empresa, podendo ainda substabelecer.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 05 de MAIO de 2020.



**FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**  
LUIZ CARLOS MACHADO  
CPF 318.356.861-68  
RG 05316979-SJ-MT



**XAVIER DE MATOS**  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DE MATOS  
Rua João Batista de Oliveira - nº 26, Vila Alegre - Coxipó - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 7951-9189  
E-mail: firmas@cartoriomatos.com.br - cartorios@cartoriomatos.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMADO(S) de **LUIS CARLOS MACHADO**, Dou fé

**BKN99160**  
R\$ 6,80 + R\$0,16  
Dou fé. Em testemunho de **FRANCIELLY OLIVEIRA** e **FRANCIELLY OLIVEIRA**

**05 de maio de 2020**  
Dist. de Coxipó de Mato Grosso - Cuiabá - MT  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
<http://www.tmt.jus.br/tribos>



**FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**  
CNPJ.: 36.850.598/0001-55 I.E.: 13.809.975-8  
Rua Trinta e Três, Quadra 78, nº 32, Bairro Santa Cruz II  
CEP.: 78.077-015 Cuiabá-MT  
E-mail: [licitacao@friolareleetro.com.br](mailto:licitacao@friolareleetro.com.br) - Tel.: (65) 2127-8550 - Cel/What.:(65) 99361-0705



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8  
R. Princesa Isabel, 118 - Bairro Princesa - Cuiabá - MT - CEP: 78.000-000 - Fone: (65) 344.044 - Fax: (65) 344.044

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do V.º 2º de 1912 e 8º de 1913 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 3º do V.º 1º de 1910 da Lei Estadual 27.020/2008, registando e preservando integralmente, mediante o uso do dispositivo eletrônico e cotejando neste ato, o referido e veracidade. Dou fé.

Cod. Autenticação: **121970805281027460965-1** Data: **06/05/2020 10:51**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AKA06819-AEAS**  
Valor Total do Ato: **R\$ 4,50**  
Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.spb.jus.br>

**P. M. Juína**  
 Fls. 611  
 Rub. div

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/05/2020 12:35:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1513773

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/05/2021 10:31:15 (hora local).

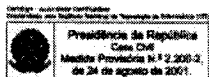
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 121970605201027460955-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1a927dbbf5141e253502ca7b0527b7fd750afe095e81a6ac76ff3f69975cb3e7aefa084ac0a8b19585ce8cdf1243159409



*(Handwritten signatures)*

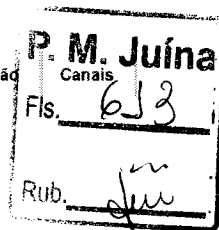


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. Juina  
Fls. 638  
Rub. ju

Número de Inscrição Estadual <b>13.809.975-8</b>	CNPJ <b>36.850.598/0001-55</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>02/04/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>FRIOLAR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças</b> <b>4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças</b> <b>4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças</b> <b>4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>4754-7/01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R TRINTA E TRES (LOT S CRUZ II)</b>	NÚMERO <b>32</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA78</b>	
CEP <b>78077-015</b>	BAIRRO <b>SANTA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABÁ</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAO@FRIOLARELETRO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(65) 99361-0705</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2020</b>	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>	
Emitido no dia 27/04/2020 às 12:01:38 (data e hora de Cuiabá)			





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA  
CNPJ: 36.850.598/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

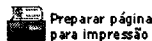
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:53:00 do dia 02/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/09/2020.

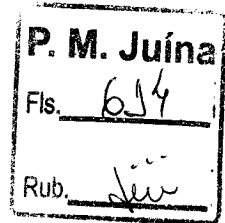
Código de controle da certidão: **3444.0029.CDC7.8B56**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND Nº 0029518674

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/09/2020** Hora da emissão: **15:42:43**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**

CNPJ: **36.850.598/0001-55**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidao válida até: **12/12/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TU7BM9A2BUTLB2K9**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA FISCAL

P. M. Juína  
Fls. 616  
Rub. *[assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO 383796/2020	462578	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 735221825	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 394363		
 06072020368505980001550010056538379695063720462578			
NOME FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA			
CPF/CNPJ 36.850.598/0001-55	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000		
ENDEREÇO Rua 33, 32 - QUADRA78			
BAIRRO SANTA CRUZ I	FINALIDADE		

**Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.**

Cuiabá/MT, segunda-feira, 06 de julho de 2020

*[Assinatura]*  
**Cezar Fabiano Martins de Campos**  
Procurador Fiscal do Município

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

Certidão valida até Cuiabá/MT, 04 de Outubro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

# PROTOKOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO



Tipo: 
 Ano: 
 N° Certidão:

CNPJ/CPF: 
 Inscrição: 
 Status Inscrição:

Razão Social:

Data de Emissão: 
 Status da Certidão: 
 Protocolo N°:



95063711482702020100727062

*Handwritten signatures and initials*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.850.598/0001-55  
**Razão Social:** FRIOLAR COMERCIO E SER DE ELETROELETRONICOS LTDA  
**Endereço:** R TRINTA E TRES 32 QD 78 / SANTA CRUZ / CUIABA / MT / 78077-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2020 a 26/09/2020

**Certificação Número:** 2020082805580320561036

Informação obtida em 02/09/2020 18:04:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

P. M. Juina
Página 641
Rub. <i>ju</i>

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 36.850.598/0001-55

Certidão nº: 7655258/2020

Expedição: 02/04/2020, às 17:21:32

Validade: 28/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **36.850.598/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

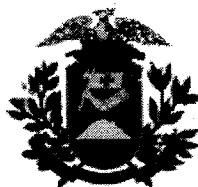
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5318886

Página 1 de 1
P. M. J. Jus
Fls. 659
Rub. <i>dui</i>

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL e INVENTÁRIO** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**, portador do **CNPJ 36.850.598/0001-55**, até a data de **10/09/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



**CAMPO NOVO  
DO PARECIS**  
PREFEITURA

P. M. Junho  
Fls. 620  
Rub. *dw*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direitos que a empresa **FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**, estabelecida na RUA TRINTA E TRÊS, bairro SANTA CRUZ II, nº 32, na Cidade de Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ de nº 36.850.598/0001-55, nos fornece:

- MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Outrossim, os fornecimentos foram executados de acordo com as condições legais previstas, e como tal, cumpriu suas obrigações no que diz respeito ao prazo e qualidade dos produtos, inexistindo assim fatos que desabone sua CAPACIDADE TÉCNICA.

Campo Novo do Parecis - MT 28 de Julho de 2020

*Deivid da Silva Santos*

**Deivid da Silva Santos**  
Chefe de Div. De Almoxarifado  
Portaria nº 234/2019

*Deivid da Silva Santos*  
Chefe de Divisão de Almoxarifado  
Portaria Nº 234/2019

*[Handwritten signature]*

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT  
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Autenticação Digital Código: 121973007204879521924-1  
Data: 30/07/2020 17:25:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKG51895-04WT;



CNPJ: 08.8276-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estantes, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Almeida Carreirão

TJ/PB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/121973007204879521924>



CARTÓRIO





P. M. Juina  
Fis. 623  
Rub. Jui

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/07/2020 08:22:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 121973007204879521924-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f45f1c409271b5ba4bca468025d680111a9d543e5429080df7e1d7dcb1e53332c10afe095e81a6ac76f3f69975cb3e7ae



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures]*

# FRIOLAR

**Sem Comparação**

P. M. Juína
Fls. <u>692</u>
Rub. <u>Ju</u>

AO  
MUNICÍPIO DE JUINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 017/2020 SRP PROCESSO N.º:  
DATA: 24/09/2020 AS 09:00HRS

## ANEXO V

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A Empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CPNJ sob. o N.º 36.850.598/0001-55 e Inscrição Estadual N.º 13.809.975-8, sediada a Rua 33, Quadra 78, N.º 32, CEP. 78077-015, bairro Santa Cruz II na cidade de Cuiabá/MT apresenta, a seguir, os dados de JOÃO NASCIMENTO PEREIRA representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

**NOME:** JOÃO NASCIMENTO PEREIRA  
**CARGO:** REPRESENTANTE LEGAL  
**NACIONALIDADE:** BRASILEIRO  
**ESTADO CIVIL:** CASADO  
**PROFISSÃO:** VENDEDOR RG: 724.756 SSP/MT CPF: 486.831.321-53  
**RESIDÊNCIA (Domicílio):** AV. TIRADENTES N. 214, JARDIM RENASCER, CUIABÁ/MT

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

**RAZÃO SOCIAL:** FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA  
**C.N.P.J N.º:** 36.850.598/0001-55  
**FONE:** (65) 2127-8550  
**ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua 33, Quadra 78, N.º 32, CEP. 78077-015, bairro Santa Cruz II  
**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua 33, Quadra 78, N.º 32, CEP. 78077-015, bairro Santa Cruz II

**Conta Corrente:** 369055-5 **Cód. Agência:** 1966-6 **Banco:** BRADESCO

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Cuiabá, MT, 24 de Setembro de 2020.

FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA  
LUIZ CARLOS MACHADO

Socio proprietário  
CPF 318.356.861-68  
RG 05316979 SJ-MT

LUIZ CARLOS  
MACHADO:3  
1835686168

Assinado de forma digital  
por LUIZ CARLOS  
MACHADO:31835686168  
Dados: 2020.09.24  
15:57:12 -04'00'

**FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**

**GNPJ.: 36.850.598/0001-55**

**I.E.: 13.809.975-8**

**Rua Trinta e Três, Quadra 78, nº 32, Bairro Santa Cruz II**

**CEP.: 78.077-015**

**Cuiabá-MT**

**E-mail: [licitacao@friolareleto.com.br](mailto:licitacao@friolareleto.com.br) - Tel.: (65) 2127-8550 - Cel/What.:(65) 99361-0705**

# FRIOLAR

Sem Comparação

P. M. Juína
Fls. 623
Rub. Jiv

AO  
MUNICÍPIO DE JUÍNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 017/2020 SRP PROCESSO N.º:  
DATA: 24/09/2020 AS 09:00HRS

## ANEXO VI

A Signatária FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o N.º 36.850.598/0001-55 e Inscrição Estadual N.º 13.809.975-8, sediada a Rua 33, Quadra 78, N.º 32, CEP. 78077-015, bairro Santa Cruz II na cidade de Cuiabá/MT, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 017/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  
(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Cuiabá, MT, 24 de Setembro de 2020.

FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA  
LUIZ CARLOS MACHADO  
Socio proprietário  
CPF 318.356.861-68  
RG 05316979 SJ-MT

LUIZ CARLOS  
MACHADO:318356  
86168

Assinado de forma digital por  
LUIZ CARLOS  
MACHADO:31835686168  
Dados: 2020.09.24 15:57:39  
-04'00'

**FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**  
**CNPJ.: 36.850.598/0001-55** **I.E.: 13.809.975-8**  
**Rua Trinta e Três, Quadra 78, nº 32, Bairro Santa Cruz II**  
**CEP.: 78.077-015** **Cuiabá-MT**  
**E-mail: [licitacao@friolareleto.com.br](mailto:licitacao@friolareleto.com.br) - Tel.: (65) 2127-8550 - Cel/What.: (65) 99361-0705**

# FRIOLAR

**Sem Comparação**

P. M. Juína
Fls. 624
Rub. Juí

AO  
MUNICÍPIO DE JUÍNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 017/2020 SRP PROCESSO N.º:  
DATA: 24/09/2020 AS 09:00HRS

## ANEXO VII

### TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária **FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CPNJ sob. o N.º **36.850.598/0001-55** e Inscrição Estadual N.º **13.809.975-8**, sediada a Rua 33, Quadra 78, N.º 32, CEP. 78077-015, bairro Santa Cruz II na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO NASCIMENTO PEREIRA**, RG n.º 724.756 SS/MT e do CPF/MF n.º 486.831.321-53, residente e domiciliado na cidade de CUIABÁ, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: joao.licitacao@friolareleto.com.br

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Cuiabá, MT, 24 de Setembro de 2020.

**FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**  
**LUIZ CARLOS MACHADO**  
Socio proprietário  
CPF 318.356.861-68  
RG 05316979 SJ-MT

**LUIZ CARLOS**  
**MACHADO:3183**  
**5686168**

Assinado de forma digital  
por LUIZ CARLOS  
MACHADO:31835686168  
Dados: 2020.09.24 15:58:06  
-04'00'

**FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**  
**CNPJ.: 36.850.598/0001-55** **I.E.: 13.809.975-8**  
**Rua Trinta e Três, Quadra 78, nº 32, Bairro Santa Cruz II**  
**CEP.: 78.077-015** **Cuiabá-MT**  
**E-mail: [licitacao@friolareleto.com.br](mailto:licitacao@friolareleto.com.br) - Tel.: (65) 2127-8550 - Cel/What.:(65) 99361-0705**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Juína

Fis. 625

Rub. ju

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000055595

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO  
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CUIABA  
Local

1 Abril 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 51201700877 em 02/04/2020 da Empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, Nire 51201700877 e protocolo 200426851 - 01/04/2020. Autenticação: 356060F39ADCC1857E116B27DEC986264DCABC2D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/042.685-1 e o código de segurança Oke5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

P. M. Juína	
Fis.	626
Rub.	Ju

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/042.685-1	MTP2000055595	01/04/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
318.356.861-68	LUIZ CARLOS MACHADO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201700877 em 02/04/2020 da Empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, Nire 51201700877 e protocolo 200426851 - 01/04/2020. Autenticação: 356060F39ADCC1857E116B27DEC986264DCABC2D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/042.685-1 e o código de segurança Oke5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8